



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11937 | 92 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Secretaria das Cidades	30
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	31
Secretaria da Cultura	46
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	47
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	47
Secretaria da Educação	52

Secretaria de Infraestrutura e Logística	78
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	78
Secretaria da Justiça e Cidadania	78
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	79
Secretaria do Planejamento	79
Secretaria da Saúde	79
Secretaria da Segurança Pública	82
Receita Estadual do Paraná	91

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	91
Em Tempo	92



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Izabel Cristina Marques	Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Gionda Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfirio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 10.517

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, para internalizar os Convênios ICMS nº 36 e 37, de 11 de abril de 2025, que incluem itens e atualizam a descrição e o código NCM de medicamentos e fármacos objetos de isenção do imposto quando destinados, respectivamente, a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, e ao tratamento de câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Convênios ICMS 36 e 37, de 11 de abril de 2025, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e tendo em vista o contido o protocolo nº 24.137.944-2,

DECRETA:

Art. 1º Introdúz no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, as seguintes alterações:
Alteração 1183ª Acrescenta a posição “274” e altera as posições “65”, “99” e “172”, do item 73 do Anexo V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

POSIÇÃO	FÁRMACOS	NCM FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	NCM MEDICAMENTOS
65	Mesalazina (Convênios ICMS 118/2002, 54/2009, 141/2022 e 36/2025)	2922.50.99	Mesalazina 1000 mg – por supositório	3003.90.49/ 3004.90.39
			Mesalazina 400 mg – por comprimido	
			Mesalazina 500 mg – por comprimido	
			Mesalazina 250 mg – por supositório	
			Mesalazina 500 mg – por supositório	
			Mesalazina 800 mg – por comprimido	
			Mesalazina 1 g + diluente 100 ml (enema)- por dose	
			Mesalazina – 2 g – sachê	
99	Toxina Botulínica tipo A (Convênios ICMS 54/2009 e 36/2025)	3002.90.92	Toxina Botulínica tipo A – 100 UI - injetável (por frasco/ampola)	3002.90.92/ 3002.49.92
			Toxina Botulínica tipo A – 500 UI - injetável - (por frasco/ampola)	
172	Dipropionato de beclometasona (Convênios ICMS 145/2013, 2/2019 e 36/2025)	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg	3004.32.90
			Dipropionato de beclometasona 200 mcg -solução aerossol	
274	Beta-agalsidase (Convênio ICMS 36/2025)	3507.90.39	35 mg - pó liofilizado para solução injetável	3004.90.19

Alteração 1184ª A posição “84” do item 95 do Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO
84	Maleato de acalabrutinibe monoidratado (Convênios ICMS 162/1994, 132/2021 e 37/2025)

Alteração 1185ª Acrescenta a posição “173” ao item 95 do Anexo V:

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO
173	Betadinutuximabe (Convênio ICMS 37/2025)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 em relação às alterações 1183ª e 1185ª.
Curitiba, em 7 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.518

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de RACHEL BIANCHI DOS SANTOS, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0017036-63.2025.8.16.0000 e nº 0013030-96.2024.8.16.0000, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 23.733.653-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, a candidata RACHEL BIANCHI DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.269-X, inscrição nº 084.756-9, no cargo de Agente Profissional, na função de Biólogo, no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no Município de Curitiba.

Parágrafo único. A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 7 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

90731/2025

Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

DOADOR: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO PARANÁ CASA CIVIL, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O nº 15.563.402/0001-71, SITUADO (A) À PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE, S/N PALÁCIO IGUAÇU, BAIRRO CENTRO CÍVICO CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ REPRESENTADO POR JOÃO CARLOS ORTEGA – CHEFE DA CASA CÍVIL.

DONATÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL, INCRITO NO CNPJ 78.975.729/0001-70, COM SEDE NA RUA: CASTRO ALVES 46, BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CEP 86840-000, FAXINAL/PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR EDNÉIA ZANELLI DE SOUZA.

OBJETO: O DOADOR DECLARA PARA FINS DE DIREITO QUE É PROPRIETÁRIO DOS BENS MÓVEIS E OS TRANSFERE GRATUITAMENTE AO DONATÁRIO A PROPRIEDADE DOS BENS DISCRIMINADOS NO EDITAL E ANEXOS. O DONATÁRIO COMPROMETE-SE, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕE O ART.8º, II, 'a', da lei estadual nº 15.608/2007, a destinar os bens móveis, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: atender a idosos ofertando habitação, conforto, alimentação e acesso a políticas e direitos sociais.

Protocolo: 23.954.741-9

90770/2025



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 055/2025 - PGE

Vincula servidora à Procuradoria da Dívida Ativa - PDA e lota servidora à Procuradoria de Sucessões - PSU.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 5º, VII, da Lei nº 21.352/2023 e no art. 13, XV/III, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado (Anexo ao Decreto nº 2.709/2019), considerando o contido no protocolo nº 24.222.581-3,
RESOLVE

Art. 1º Vincular a servidora **PAULA ANGELICA OLIVIERI SARACHI E SOUZA**, R.G. nº 8.XXX.692-X, à Procuradoria da Dívida Ativa - PDA, ficando dispensada de suas atribuições junto à Procuradoria de Sucessões - PSU.

Art. 2º Lota a servidora **KELCY CRISTINA FILLA MARCHIORATO BENTO**, R.G. nº 6.XXX.561-X, na Procuradoria de Sucessões - PSU, ficando dispensada de suas atribuições junto à Procuradoria da Dívida Ativa - PDA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

89289/2025

PORTARIA Nº 056/2025-PGE

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 918/2025 celebrado entre a PGE e o SERPRO.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022) e o contido no protocolo nº 22.872.682-6,
RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**, R.G. nº XX.545.XXX-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 918/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado **RODRIGO TOURINHO DANTAS**, R.G. nº XX.541.XXX-0, e a servidora **SOLANGE COSTA DIB**, R.G. nº X.351.XXX-4/PR, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 918/2025, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado INFOCONV-WS, para disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

89237/2025

PORTARIA Nº 057/2025-PGE

Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 3037/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022) e o contido no protocolo nº 22.686.658-2,
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE COSTA DIB**, R.G. nº

X.351.XXX-4/PR, para atuar como Gestora do Contrato nº 3037/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscais do Contrato nº 3037/2025, que tem por objeto a aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas com garantia e suporte onsite por 60 (sessenta) meses, para atendimento da demanda da Procuradoria Geral do Estado.

NOME	RG	PROCURADORIA REGIONAL
Gerson Luiz Fermينو	4.XXX.239-4	Curitiba
Adilson Conforto	4.XXX.749-0	Curitiba
Letícia Ribeiro de Souza	10.XXX.267-5	Apucarana
Deocleciano Dadamo Carneiro	4.XXX.580-1	Campo Mourão
Reginaldo Reggiani Toigo	9.XXX.763-3	Cascavel
Bruno Domenico	11.XXX.636-9	Foz do Iguaçu
Margarethy Mitsue Omotto Vatanabe	19.XXX.270	Londrina
Crislaine Pereira de Souza Igino	15.XXX.057-3	Maringá
Lúcio Roberto Campos Vicente	5.XXX.124-0	Paranavaí
Eva Helena Vidal Palhano	4.XXX.902-6	Pato Branco
Solange Aparecida Moritz Tratz	4.XXX.689-2	Ponta Grossa
Augusta Aparecida de Araújo Silaman	5.XXX.882-8	Umuarama
Eveli Karin Maenich	3.XXX.155-4	União da Vitória
Izabella Maria Medeiros e Araújo Pinto	12.XXX.305-2	Brasília

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

89295/2025

DELIBERAÇÃO N.º 22/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 23.987.412-6 – 20/25-FEPGE.

Interessado: Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG.

Assunto: Institucionalização de anuidade associativa ao CONPEG.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 554ª sessão ordinária virtual do dia 03 de julho de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **autorização da despesa** referente ao pagamento da contribuição associativa anual ao Colégio Nacional de Procuradores-Gerais e Advogados-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), no valor de R\$ 50.000,00, a partir do exercício de 2025, com a devida inclusão da despesa em aditivo ao Plano Anual de Aplicações da PGE, condicionando-se, no entanto, a realização da despesa à prévia assinatura do termo de ratificação de adesão.

Curitiba, em 03 de julho de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

Rafael Jefferson Degraf
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 24/2025 – CDFEPGE

Protocolo: 23.827.226-2 – 22/25-FEPGE.

Interessado: Diretoria-Geral da PGE.

Assunto: Suplementação do Plano de Compras 2025 - aquisição de medalhas de honra ao mérito.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições

legais, em 554ª sessão ordinária virtual do dia 03 de julho de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de suplementação de valor no Plano de aplicação Anual 2025 da PGE (Deliberação nº 25/2024-CDFEPGE), nos exatos termos solicitados pela Tesouraria do FEPGE, para custeio de 30 (trinta) medalhas de honra ao mérito.

Curitiba, em 03 de julho de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

Weslei Vendruscolo
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 29/2025 – CSPGE

Protocolo: 23.813.503-6 – 29/25-CSPGE.
Interessado: Fomento Paraná / Freitani Fábrica de Móveis Tubulares Ltda.
Assunto: Proposta de renegociação de débito Lei n. 17.732/2013 - autos 0000020-77.1996.8.16.0141.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1219ª sessão ordinária virtual do dia 03 de julho de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da proposta de pagamento à vista do débito em análise, nos termos do Parecer Técnico DIJUR-3/98/2025, aprovado pelo Comitê de Gestão e Controle da Fomento Paraná, na sessão n.º 162, de 23/05/2025.

Curitiba, em 03 de julho de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Presidente do Conselho Superior

Pedro Rogério Pinheiro Zunta
Conselheiro-Relator

88878/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 79/2025

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégica.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo 24.240.553-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA FERNANDES ARAÚJO DEMCHUK, matrícula n.º 862573, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégica, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, em substituição ao titular do cargo RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO, matrícula n.º 258351, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

IZABEL CRISTINA MARQUES
Controladora-Geral do Estado, em substituição

89178/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 9606 02/07/2025					
PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
241667529	FRANCISCO ANTONIO SCREMIM	56716262	1	SESP	
241265013	JOSE LUIZ FERNANDES JUNIOR	67548183	2	SESP	
241947009	ROSIVAL PROCOPIO	49860234	1	SESP	

89033/2025

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9601
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0001389-48.2018.8.16.0202, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, E OFÍCIO Nº 1034/2025, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA VITALÍCIA, EM FAVOR DE REJANE FUCK FERREIRA DIAS, CPF 025.945.499-08, CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE R\$ 2.235,49 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO SALARIAL DA AUTORA ANTES DA OCORRÊNCIA DOS DANOS, INCIDINDO NO 13º SALÁRIO E FÉRIAS, COM REAJUSTE NO MESMO ÍNDICE DA CATEGORIA OCUPADA PELA AUTORA. PROTOCOLO 24.155.213-6

CURITIBA, 01/07/2025

LUIZÃO GOULART
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

88358/2025

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 9604
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0009544-93.2019.8.16.0173, DA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA-PR, E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA
PROCURADORIA JURÍDICA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM,

-
0 RESOLVE
-

0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE HELIO MARIO VESSOLI, CPF 782.661.819-34, E
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS, CPF 911.488.989-72 NO VALOR EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO)
DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, DIVIDIDO EM PARTES IGUAIS AOS AUTORES, ATÉ A DATA DE
24/11/2061, DATA ESSA EM QUE A VÍTIMA LEONARDO VESSOLI, COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE.
PROTOCOLO 24.205.477-6

-
-
-
CURITIBA, 02/07/2025
-
-
-

0 LUIZÃO GOULART
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
0 DA PREVIDÊNCIA

88922/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9567
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCILENA APARECIDA DOMINGUES ORGAO: SEED
R.G.: 3.437.673-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.619/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.112,03(Cinco Mil, Cento e
Doze Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 232-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.631.879-6

NOME: ERCIO DANAS ORGAO: SEED
R.G.: 1.355.231-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.616/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.731,74(Quatro Mil,
Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.915.375-5

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9568
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SONIA MACIEL DE SOUZA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 5.200.731-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.623/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.061,29(Quatro Mil e
Sessenta e Um Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.952.328-5

NOME: ELI IRENA FITZ DOS SANTOS
R.G.: 4.321.841-7 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.603/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.334,90 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.195.077-0

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9569

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONETE CARDOSO
R.G.: 4.122.225-5 CARGO: Agente Educacional II

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.618/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.264,22 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.790.791-4

NOME: ELIZABETE DO ROCIO DA ROCHA
R.G.: 6.276.750-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
TECNICO ADMINISTRATIVO

ORGÃO: FUNSAUDE
LF: 52

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.608/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.091,85 (Três Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.734.167-8

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9570

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISA BENDER OLIVEIRA
R.G.: 5.701.497-0 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.604/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.255,09 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.710.524-9

NOME: ILIETE CASSIANO
R.G.: 4.515.747-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.590/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.584,54(Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.704.707-9

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9571

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE VOGT RODRIGUES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.094.328-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.607/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.442,92(Seze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.946.588-9

NOME: JANETE FRANTZ FUHR

ORGAO: SEED

R.G.: 4.856.368-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.614/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.348,54(Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.806.532-1

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9572

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO WILIAN MATTAR CECY

ORGAO: PGE

R.G.: 2.049.107-8 CARGO: Agente Profissional

LF: 10

Contador

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.615/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.145,99(Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.961.974-6

NOME: ADILSON FRANCISCO DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 1.929.870-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.600/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.629,41 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.241.766-8

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9573

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HATSUO FUKUDA

ORGAO: PGE

R.G.: 784.272-4 CARGO: Procurador

LF: 1

Procurador

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 161/13, art. 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.601/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 41.845,49 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.177.700-6

NOME: MARCIA MARIA PINTO DO CARMO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.219.123-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.609/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.413,60 (Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.531.804-0

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 9574

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMAURI ROCHA DO NASCIMENTO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.257.211-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.617/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.675,63 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.896.554-3

NOME: EDEVALDO JOAO BERWANGER

ORGAO: SEED

R.G.: 3.673.645-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 142.586/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.146,89(Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.326.381-8

CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZÃO GOULART
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

88340/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 9599 01/07/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
THAISA ALOMA DE SOUZA SANTOS	107167242	1	NAI	241985326	30/06/2025	SEED
MYCKE HENRIQUE BARROS SOARES	148914575	1	NAII		01/07/2025	FUNSAUDE
LORENA HOFFMAM	79986429	9	NII04	242149602	23/07/2025	SEED
RITA DE CASSIA MORAIS	85083090	91	NII03	242215850	26/06/2025	SEED

88232/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 9605 02/07/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
BRUNA MARQUES DUARTE	102364473	4	NII10	241901254	30/06/2025	SEED
GILBERTO FERNANDES NOGUEIRA	32577512	1	NAXII	242434560	15/07/2025	SEED
ELSITA SILVEIRA RODRIGUES	68950902	1	NII11	242343743	30/06/2025	SEED
PATRICIA CRISTINA FORMAGGI CAVALEIRO N	76554560	3	NII10	242279280	30/06/2025	SEED

89034/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7122 27/06/2025
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS HENRIQUE LOPES GUIMARAES RAMOS	2	149	01/03/1988	31/05/1988	INSS.		
61821317	1	NAAF-I	01/08/1988	31/08/1988	INSS.		
			01/06/1989	30/09/1989	INSS.		
			01/06/1990	30/06/1990	INSS.		
			01/12/1990	31/12/1990	INSS.		
			01/02/1991	28/02/1991	INSS.		
			04/08/1992	31/01/1994	INSS.		

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7123 27/06/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERGIO SOBOLEVSKI	2	33	29/04/2008	31/01/2009	SEED.CRES		
30272706	53	NAX	01/03/2009	30/06/2010	SEED.CRES		
MONICA CRISTINA FERNANDES VOLANIN	1	170	20/09/2023	09/03/2025	PRPREV INDIV		
34589909	2	NII09					
MARIA PEREIRA CIMAS BRASIL	10	269	01/04/1981	31/12/1981	PM.UBIRATA		
36243104	97	NAIX	01/03/1982	28/02/1992	PM.UBIRATA		
MARIA PEREIRA CIMAS BRASIL	3	79	19/02/2004	23/12/2005	SEED.CRES		
36243104	97	NAIX	15/02/2006	28/06/2007	SEED.CRES		
SERGIO MORAIS DE MEDEIROS	6	88	01/02/1998	30/09/1999	PM IBAITI PROF		
44272954	1	NII11	01/01/2000	28/07/2004	PM IBAITI PROF		
ORELIA ALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO	9	130	01/01/2002	10/05/2011	PM.NOVA CANTU		
46857097	1	NAXII					
JANETE SANTOS DA SILVA MONTEIRO DE CAM	0	301	01/03/1993	31/12/1993	PM C LAGOA PROF		
48785905	91	NII11					
GISELE DIAS DA SILVA	1	339	26/04/2002	02/02/2003	SEED/STA CATARINA PROF		
49840128	92	NII11	03/02/2003	06/07/2003	SEED/STA CATARINA SECRET		
			08/07/2003	31/01/2004	SEED/STA CATARINA SECRET		
			01/02/2004	04/04/2004	SEED/STA CATARINA PROF		
ELIANE DA FONSECA FLOIS	8	151	02/09/2000	02/02/2009	PM.ALTO PIQUIRI PROFESSOR		
51370058	2	NIIII11					
ELIANA EDNA SOARES EDUARDO	0	284	10/03/2004	23/12/2004	PM C LAGOA PROF		
58076040	1	NII11					
ELIANA EDNA SOARES EDUARDO	0	140	04/08/2003	23/12/2003	SEED/CRES PROF		
58076040	1	NII11					
ELIANA EDNA SOARES EDUARDO	1	247	01/03/1993	31/12/1993	PM C LAGOA PROF		
58076040	1	NII11	15/02/1995	20/12/1995	PM C LAGOA PROF		
IVANIR GLORIA DE CAMPOS	0	111	11/06/1992	01/10/1992	PM RIBEIRAO PROF		

67978196	2	NIIIO6	1	5	15/04/2010	19/04/2011	UNICENTRO/CRES
ROBERTO ROSSA							
93351517	1	NAXII					
DANIELE DE SOUZA ALVES			5	154	26/02/1996	29/07/2001	PM MAFRA PROF
102721306	1	NII11					
DANIELE DE SOUZA ALVES			3	142	01/10/2001	22/02/2005	PM R NEGRO PROF
102721306	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7124 27/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS ALBERTO DA CRUZ			13	274	11/02/1992	06/02/2000	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
103938813	1	NII11			15/02/2000	22/11/2005	SEED/SAO PAULO PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7125 27/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARA PEREIRA			3	312	06/05/1980	01/03/1982	INSS. ASSISTENTE
19601471	2	NII11			01/06/1982	11/01/1983	INSS. GERENTE
					17/10/2000	21/02/2002	INSS. BANCARIO
					01/04/2004	30/04/2004	INSS. AUTONOMO
SERGIO SOBOLEVSKI			18	56	25/01/1977	11/05/1977	INSS.
30272706	53	NAX			01/03/1978	18/08/1978	INSS.
					23/07/1979	03/09/1979	INSS.
					21/11/1979	02/01/1980	INSS.
					01/10/1980	30/09/1981	INSS.
					09/11/1981	12/03/1986	INSS.
					01/01/1987	13/02/1992	INSS.
					16/02/1998	13/09/1999	INSS.
					14/09/1999	31/12/1999	INSS.
					20/09/2000	29/12/2000	INSS.
					16/03/2001	30/09/2005	INSS.
MARCIO ANTONIO BISCAIA			11	23	14/05/1985	07/12/1990	INSS ASSIST
30948165	1	NIIII10			07/01/1991	23/11/1995	INSS ENCAR
					15/06/1999	26/01/2000	INSS TEC
MARCIO ANTONIO BISCAIA			3	274	12/12/1978	12/04/1979	INSS OFFICE
30948165	97	NIIII10			19/01/1981	27/02/1982	INSS AUX
					01/06/1982	01/08/1984	INSS AUX
					21/03/1985	13/05/1985	INSS ASSIST
LOZANGELA MACHADO DE MORAIS CALADO			1	302	01/08/1979	11/07/1980	INSS. AUX.ODONTOLOGICA
32647880	1	NIIII11			10/08/1980	30/06/1981	INSS. SEC.ODONTOLOGICA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7126 27/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOENARA BEATRIS CECHET			12	7	02/01/1985	31/12/1986	INSS. AUX.ESCRIT.
39811979	3	NII11			01/01/1987	31/03/1990	INSS. S/FUNÇÃO
					01/06/1990	31/07/1990	INSS. S/FUNÇÃO
					01/10/1991	29/02/1992	INSS. S/FUNÇÃO
					01/12/2003	10/12/2008	INSS. PROFESSOR
					01/04/2013	30/04/2013	INSS. S/FUNÇÃO
					01/08/2013	30/09/2013	INSS. S/FUNÇÃO
					12/03/2014	07/02/2015	INSS. TUTOR
LEONICE DURAN SANCHES SILVESTRINI			4	311	04/04/1991	14/02/1996	INSS PROF
42576930	1	NII11					
ROBERTO ROSSA			4	247	23/04/2003	31/03/2005	INSS
93351517	1	NAXII			01/02/2006	25/03/2008	INSS
					02/01/2009	04/08/2009	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7127 27/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DO CARMO TANAJURA DA SILVA			7	313	01/11/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
30790650	1	NIIII11			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1997	22/12/2001	SEED/CLT. PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7128 27/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANO ANTONIO MROCEK			2	130	24/05/2007	31/12/2007	ASSEMBLEIA CCOMISSAO
44949539	2	NAUNICA			31/03/2008	31/12/2008	ASSEMBLEIA
					01/01/2010	31/12/2010	ASSEMBLEIA
GISLAINE IDE GOMES FERREIRA			0	93	03/02/2011	05/05/2011	T JUSTICA CC
68393582	1	NAUNICA					
DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA			4	178	29/01/2018	26/07/2022	SESP/M GERAIS
162482343	1	NA4C					
DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA			8	240	29/05/2009	28/01/2018	PREVCATALAO
162482343	1	NA4C					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7129 27/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE FABIANO DEA			4	85	17/11/1987	11/02/1988	INSS
48873871	1	NAIII			03/10/1988	31/12/1988	INSS
					01/06/1989	02/03/1990	INSS
					03/03/1990	21/03/1992	INSS
					01/11/1992	20/10/1993	INSS
GISLAINE IDE GOMES FERREIRA			7	301	01/11/1997	16/04/2001	INSS
68393582	1	NAUNICA			04/02/2002	15/03/2002	INSS
					02/09/2002	07/01/2004	INSS
					01/07/2004	06/06/2005	INSS
					18/08/2011	08/08/2013	INSS
MARIANE MOREIRA POLETO			1	1	01/02/2006	31/01/2007	INSS
71593851	1	NA3C					
JOSIANE BERBETE			4	111	04/07/2005	26/09/2006	INSS
71929302	1	NAUNICA			19/03/2007	22/07/2008	INSS
					28/06/2010	03/02/2011	INSS
					08/09/2011	25/10/2012	INSS

89032/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7130 27/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RONALD REDES MARTINS			14	292	08/08/1983	27/06/1989	PMMPR/RNR
35307923	2	NAUNICA			07/11/1994	08/10/2003	PMMPR/RNR
BRUNA ZANARDI			1	3	01/08/2022	03/08/2023	PMMPR
102047230	2	NAUNICA					
SILVANA MOREIRA DANTAS			1	316	01/03/2005	16/01/2007	IASP.PSS
102724844	52	NAVII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7134 27/06/2025

ORGÃO - CASA CIVIL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNO HEBERT DORNELAS			14	285	25/06/2010	09/04/2025	PMMPR CABO
85172930	13	NAI					
BRUNO HEBERT DORNELAS			1	143	02/02/2009	24/06/2010	JUCEPAR
85172930	13	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7135 27/06/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIDINEIA CONRADO UCZAK			14	31	14/05/1997	08/09/1999	PM MARQUINHO DIRETORA
73203066	99	NII11			26/06/2000	03/01/2001	PM MARQUINHO DIRETORA
					04/01/2001	01/02/2002	PM MARQUINHO DIRETORA

02/02/2002	11/03/2002	PM MARQUINHO DIRETORA
12/03/2002	01/04/2012	PM MARQUINHO DIRETORA

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7136 27/06/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRENE ROCHA			8	88	21/06/1980	07/02/1981	INSS AUX
30766806	90	NII11			04/01/1982	20/06/1984	INSS AUX
					11/07/1984	30/03/1985	INSS ESCRIT
					29/06/1994	21/02/1996	INSS CARREIRA
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES
IRENE ROCHA			1	39	01/06/1978	19/09/1978	INSS
30766806	91	NII11			01/09/1979	20/06/1980	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7138 02/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA		DEMCZUK	7	239	17/02/1992	31/12/1992	SEED.PR PROFESSOR
64347985	1	NII11			17/02/1997	30/11/2003	SEED.PR PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7139 02/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS			2	114	04/02/2013	27/05/2015	SEJU.PR
77743707	2	NAVII					

89029/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7140 02/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GABRIELLA MENDONCA DE OLIVEIRA CASTRO			1	64	28/01/2013	31/03/2014	SEJU.PR
105985916	2	NAIX					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7148 04/07/2025

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA			0	300	10/12/2021	09/10/2022	JUCEPAR
128551417	2	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7149 04/07/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERSON LOPES DA SILVA			4	14	29/10/1990	14/03/1993	GOV/S PAULO
60345465	1	NAAF-I			17/03/1993	06/05/1993	GOV/S PAULO
					12/05/1993	31/12/1993	GOV/S PAULO
					01/01/1994	11/09/1994	GOV/S PAULO
					30/09/1994	05/10/1994	GOV/S PAULO
					09/10/1994	09/10/1994	GOV/S PAULO
					11/10/1994	12/10/1994	GOV/S PAULO
					14/10/1994	17/10/1994	GOV/S PAULO
					28/10/1994	02/11/1994	GOV/S PAULO
					04/11/1994	06/11/1994	GOV/S PAULO

19/11/1994	31/12/1994	GOV/S PAULO
01/01/1995	03/01/1995	GOV/S PAULO

89031/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7141 04/07/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11569 DE 17/04/2013 O NOME DE MARCUS JOSE TAKAHASHI SELONK
R.G. 34673004 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7142 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 875 DE 09/03/1999 O NOME DE VANIA EDMARA BARBIERI
R.G. 39362678 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7043 DE 10/06/2025 O NOME DE MARCELINO NUNES DE SOUZA
R.G. 103941490 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10378 DE 06/12/2004 O NOME DE JOSANI WEISHEIMER
R.G. 57009110 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24472 DE 06/12/2006 O NOME DE MARIA DE LURDES TRICHES BEZ
R.G. 33416741 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7143 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1512 DE 14/04/2015 O NOME DE ELEANDRA MARIA KENNERLY
R.G. 16058238 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2117 DE 08/06/2015 O NOME DE MARIA APARECIDA CICERI PIMENTA
R.G. 34058415 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4353 DE 11/10/2011 O NOME DE NEIDE ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
R.G. 39239213 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5356 DE 24/10/2024 O NOME DE GILBERTO COMIRAN
R.G. 32677487 LF - 22
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8664 DE 04/01/2017 O NOME DE RENALDO LANDAL
R.G. 13042179 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9821 DE 09/11/2004 O NOME DE JUSSARA TEREZINHA KASANOSKI
R.G. 33901836 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18436 DE 14/11/2014 O NOME DE MARIA APARECIDA CICERI PIMENTA
R.G. 34058415 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7144 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3520 DE 19/08/2011 O NOME DE ANGELINA DOS SANTOS DINIZ DE OLIVEIRA
R.G. 41470305 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3521 DE 19/08/2011 O NOME DE ANGELINA DOS SANTOS DINIZ DE OLIVEIRA
R.G. 41470305 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7045 DE 29/06/2004 O NOME DE ANGELA MARQUES GABRIEL VIEIRA
R.G. 48331254 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8260 DE 23/11/2016 O NOME DE CLAUDETE SANCHES DA SILVA
R.G. 42118125 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13952 DE 21/06/2005 O NOME DE MIGUEL DONIZETE DELMORA
R.G. 52274346 LF - 2

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7145 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18879 DE 11/04/2006 O NOME DE VALERIA MOREIRA DA SILVA STEYDING
R.G. 82726748 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7146 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3576 DE 28/11/2019 O NOME DE FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI
R.G. 132227330 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6698 DE 12/05/2025 O NOME DE CLAUDIO MARCIO SILVA
R.G. 31330017 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7093 DE 18/06/2025 O NOME DE JAMES KUNG
R.G. 97731063 LF - 1

1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7147 04/07/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5080 DE 05/09/2024 O NOME DE GERSON BELAO
R.G. 57178507 LF - 2

89028/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7150 04/07/2025

0

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCELES MENTA			0	43	19/06/2007	31/07/2007	IBGE
60310858	1	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7151 04/07/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCELES MENTA			8	231	02/05/1990	01/02/1991	INSS
60310858	1	NAIII			02/02/1991	23/02/1991	INSS
					01/04/1991	04/05/1992	INSS
					02/05/1993	29/07/1994	INSS
					03/06/1996	14/05/2001	INSS
					22/05/2009	04/06/2009	INSS
					23/11/2009	01/12/2009	INSS
					04/05/2010	04/05/2010	INSS
					04/06/2010	15/06/2010	INSS
					27/05/2011	16/06/2011	INSS
					02/09/2011	21/10/2011	INSS
					04/06/2012	13/07/2012	INSS
					06/01/2013	22/01/2013	INSS
					22/04/2013	24/05/2013	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7152 04/07/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS			6	28	14/02/2005	19/12/2005	GOV M.GROSSO PROF
31978190	1	NII11			13/02/2006	22/12/2006	GOV M.GROSSO PROF
					12/02/2007	21/12/2007	GOV M.GROSSO PROF
					13/02/2008	19/12/2008	GOV M.GROSSO PROF
					02/02/2009	23/12/2009	GOV M.GROSSO PROF
					01/02/2010	23/12/2010	GOV M.GROSSO PROF
					14/02/2011	23/12/2011	GOV M.GROSSO PROF
REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS			4	287	15/04/1983	31/01/1988	PM MARINGA AUX
31978190	1	NII11					
REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS			3	54	01/04/2001	24/05/2004	PM J.DO SUL CHEFE
31978190	1	NII11					
REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS			0	7	24/12/2009	31/12/2009	PORTO GAUCHO PROF
31978190	1	NII11					
ROSANI NATALICE BUENO			1	7	22/02/1988	28/02/1989	GOV/M GROSSO PROFESSOR
40804013	1	NII11					
EVANILDA MARIA DE CAMPOS			3	115	08/04/1992	31/03/1994	PM E BELTRAO PROF
41599480	1	NII11			01/04/1994	31/07/1995	PM E BELTRAO PROF
LUIZ CARLOS GAMBETTA			1	210	09/02/2009	08/09/2010	SEED/CRES PROF
42560383	3	NII10					
LUIZ CARLOS GAMBETTA			5	238	01/06/1985	12/08/1985	PM CHOPINZINHO
42560383	3	NII10			01/03/1986	16/03/1987	PM CHOPINZINHO
					09/09/2010	08/02/2015	PM CHOPINZINHO
IZIOLE PEREIRA			7	4	07/02/2000	20/12/2000	PM PITANGA
42708402	1	NAXII			19/02/2001	20/12/2001	PM PITANGA
					11/03/2002	28/06/2007	PM PITANGA
CLEUSA SCHMITZ			0	117	01/10/1987	27/01/1988	PM PINHAO PROF
44926601	3	NIIII11					
CLEUSA SCHMITZ			4	63	01/03/1989	15/04/1990	PM DOIS VIZINHOS PROF
44926601	3	NIIII11			16/04/1990	03/05/1993	PM DOIS VIZINHOS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7153 04/07/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROZANA KEDEZIERSKI BUHRER TAQUES			6	270	01/03/1997	30/11/2003	PM C DE ABREU PROF
52441960	2	NIIII11					
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA MARTINS			3	2	01/02/2006	02/02/2009	PM B DO SUL PROF
53760406	97	NIIII11					
ELIJANE CORREA DE LIMA			8	93	24/09/2001	29/08/2007	PM PATO BRANCO
55692700	1	NAV			16/11/2007	08/10/2008	PM PATO BRANCO
					01/05/2009	18/04/2010	PM PATO BRANCO
					01/12/2010	16/05/2011	PM PATO BRANCO
ROSANGELA COSTACURTA			1	323	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
56239537	1	NII11					
ELIANA EDNA SOARES EDUARDO			1	0	21/12/1995	20/12/1996	PM C LAGOA PROF

58076040	1	NII11	6	91	05/02/1993	31/12/1995	PM NOVA TEBAS PROF
IRENE BARROS DE AQUINO					09/02/1998	12/06/2001	PM N TEBAS PROF
59056093	2	NIIII10	7	117	09/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
REGINI PASTORIO					14/02/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
63249734	2	NII11			09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
REGINI PASTORIO			1	33	03/06/2002	04/06/2003	PM BOA VISTA PROF
63249734	2	NII11			01/01/2012	31/01/2012	PM BOA VISTA PROF
MICHELLE FRANCISCO			8	254	29/04/2016	12/01/2025	PM CAMBE PROF
73457530	53	NII01					
SUZANE RAQUEL GUERRA SANTOS			10	280	22/01/2014	31/10/2024	UFPR
95781578	1	NAI					
ANGELITTA DE PINHO TAVARES			1	264	09/02/2004	22/12/2004	SEED/CRES PROF
100317265	97	NIIII07			14/02/2005	23/12/2005	SEED/CRES PROF
DAIANE ELIS DE ALMEIDA			2	285	02/03/2022	16/12/2024	PM S J PINHAIS
130420850	1	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7154 04/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGINALDO CESAR GARCIA MARTINS			1	264	02/02/1988	17/10/1989	INSS
31978190	1	NII11			24/12/2011	31/12/2011	INSS
LUIZ CARLOS GAMBETTA			0	257	02/09/1985	16/02/1986	INSS
42560383	3	NII10			04/09/1990	05/12/1990	INSS
ELIANE CRISTINA BURANELLO DE SOUZA			0	121	01/10/1997	31/01/1998	INSS PROF
51590023	2	NIIII11					
ELIJANE CORREA DE LIMA			0	163	18/03/1991	31/03/1991	INSS
55692700	1	NAV			13/11/1999	10/02/2000	INSS
					01/06/2000	30/06/2000	INSS
					01/08/2000	31/08/2000	INSS
FABIA MELISSA SIQUEIRA CRUZ			5	61	02/12/2003	02/02/2009	INSS PROF
68544149	2	NIIII09					
JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA			4	230	01/06/2001	20/01/2006	INSS
78851872	1	NAXII					
ANGELITTA DE PINHO TAVARES			4	121	14/07/1996	01/03/2000	INSS PROF
100317265	97	NIIII07			02/03/2000	14/11/2000	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7155 04/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUZIA ALVES DA SILVA			2	10	23/12/2003	02/01/2006	UNIOESTE AGENTE
67287649	2	NIIII06					
FABIA MELISSA SIQUEIRA CRUZ			0	1	01/12/2003	01/12/2003	SEED/CLT PROF
68544149	2	NIIII09					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7156 04/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES BONFIM			8	238	16/03/2011	09/01/2016	PM MARINGA C TUTELAR
130570208	1	NAII			10/01/2016	27/05/2018	PM MARINGA C TUTELAR
					24/07/2018	09/01/2020	PM MARINGA C TUTELAR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7157 04/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO DA SILVA			8	219	03/02/2011	31/12/2011	SEED/CRES PROF
32615112	9	NAXI			01/02/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROF
					18/03/2014	29/03/2014	SEED/CRES PROF
					31/03/2014	31/12/2014	SEED/CRES PROF
					25/03/2015	31/12/2015	SEED/CRES PROF
					22/02/2016	31/12/2016	SEED/CRES PROF
					28/03/2017	31/12/2017	SEED/CRES PROF

				01/03/2018	31/12/2018	SEED/CRES	PROF
				27/03/2019	30/12/2020	SEED/CRES	PROF
AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	1	25		13/02/1989	09/03/1990	EXERCITO	
54999291	1		NAVII				

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7158 04/07/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILSON JOSE LARSON			14	118	01/10/1980	21/08/1985	INSS
41137495	1	NAVII			21/08/1985	22/12/1988	INSS
					01/12/1989	31/05/1990	INSS
					01/06/1995	31/12/1996	INSS
					01/05/2003	31/07/2005	INSS
					01/12/2005	31/03/2006	INSS
					01/05/2006	31/10/2006	INSS
					01/01/2007	30/11/2007	INSS
WILTON ALVES DA SILVA			5	287	03/10/1995	03/10/1995	INSS
63254223	1	NAVII			04/10/1995	30/10/1998	INSS
					01/10/2003	19/06/2006	INSS
ARTHUR ATOLINI			2	5	01/06/1996	02/01/1997	INSS
69825613	1	NAUNICA			01/07/2001	21/05/2002	INSS
					01/05/2003	31/08/2003	INSS
					17/09/2007	27/11/2007	INSS
JANE FRANCISCO DA COSTA TESTONI			7	330	01/07/2000	02/07/2002	INSS
73957745	1	NAVIII			01/02/2006	31/01/2008	INSS
					03/03/2008	12/08/2009	INSS
					13/08/2009	09/11/2009	INSS
					10/11/2009	29/01/2012	INSS
RAFAEL KRUGER VILAS BOAS			2	223	01/09/2010	15/10/2010	INSS
92893618	2	NAUNICA			10/02/2011	05/03/2011	INSS
					10/03/2011	10/04/2013	INSS
					08/07/2013	08/11/2013	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7159 04/07/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BRUNA MARA DE SOUZA MOSKO			6	313	01/10/2005	03/03/2008	INSS
97310769	1	NAUNICA			01/02/2010	07/01/2011	INSS
					10/01/2011	10/03/2011	INSS
					01/02/2018	01/06/2018	INSS
					01/06/2019	01/06/2022	INSS
RODRIGO FERNANDES DEAMO			12	247	02/12/1996	08/02/2000	INSS
128761454	1	NAUNICA			01/03/2000	31/05/2005	INSS
					01/06/2005	30/08/2009	INSS
EDJA MARIA DA SILVA			17	87	02/07/1990	23/08/1990	INSS
145790182	1	NAX			01/02/1991	12/11/1992	INSS
					08/03/1993	03/01/1996	INSS
					08/01/1996	04/08/1998	INSS
					01/01/2000	29/02/2000	INSS
					01/03/2000	02/06/2003	INSS
					01/07/2003	26/01/2004	INSS
					01/03/2004	27/09/2004	INSS
					02/05/2005	31/08/2005	INSS
					01/09/2005	12/01/2008	INSS
					13/01/2008	21/03/2008	INSS
					02/06/2008	05/01/2009	INSS
					06/01/2009	01/10/2010	INSS
					01/09/2015	15/10/2015	INSS

89030/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7160 04/07/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RAFAEL KRUGER VILAS BOAS			11	242	11/11/2013	09/01/2025	PMR
92893618	2	NAUNICA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7161 04/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HELENICE FERNANDES SEARA			3	0	03/03/1980	19/03/1980	SEED/STA CATARINA PROF
50747646	1	NIII09			10/04/1980	31/07/1980	SEED/STA CATARINA PROF
					18/08/1981	20/12/1981	SEED/STA CATARINA PROF
					15/03/1983	29/06/1985	SEED/STA CATARINA PROF

89035/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 792/2025

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso das atribuições legais conferidas pela no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de declarar estabilidade dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, conforme disposto no protocolo n.º 24.098.210-2.

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade no serviço público estadual, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, que tiveram o estágio probatório realizado no período de 06/06/2022 a 10/06/2025, conforme determinado nos artigos 9º ao 12, da Lei 21112, de 30 de junho de 2022, conforme segue:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Lilia Kimie Kitani Watanabe	6.XXX.599-X	FDA	Médico Veterinário	06/06/22 a 06/06/25
Wagner Hakim de Freitas	6.XXX.738-X	AFDA	Técnico Agrícola/Agropecuário	06/06/22 a 06/06/25
Ricardo de Jesus Queiroz	43.XXX.189-X	AFDA	Técnico Agrícola/Agropecuário	06/06/22 a 06/06/25
Bruno Henrique Ferreira	12.XXX.665-X	AFDA	Técnico Agrícola/Agropecuário	06/06/22 a 06/06/25
Eduardo Alan Woytowicz Czyrik	13.XXX.387-X	FDA	Médico Veterinário	06/06/22 a 06/06/25
Giovana Hashimoto Nakadomari	9.XXX.230-X	FDA	Médico Veterinário	06/06/22 a 06/06/25
Rafael Ferreira Paula	1.XXX.595-X	FDA	Médico Veterinário	06/06/22 a 06/06/25
Robson de Oliveira Hamada	41.XXX.406-X	AFDA	Técnico Agrícola/Agropecuário	08/06/22 a 08/06/25
Anna Carolina Goncalves Penna	1.XXX.856-X	FDA	Médico Veterinário	10/06/22 a 10/06/25

*Cargo: AFDA - Assistente de fiscal da Defesa agropecuária; FDA - Fiscal da Defesa agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Otamir Cesar Martins

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

89162/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 797/2025

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso das atribuições legais conferidas pela no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual n.º 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de declarar estabilidade dos servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, conforme disposto no protocolo n.º 24.151.420-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a estabilidade no serviço público estadual, aos servidores pertencentes ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA, que tiveram o estágio probatório realizado no período de 14/06/2022 a 14/06/2025, conforme determinado nos artigos 9º ao 12, da Lei n.º 21112, de 30 de junho de 2022, conforme segue:

Nome	RG	Cargo	Função	Período Estágio Probatório
Fernando Gurski	12.XXX.005-X	Assist. de Fiscalização da Defesa Agropecuária	Técnico Agrícola/Agropecuário	14/06/2022 a 14/06/2025
Arthur Peixoto Medeiros	1.XXX.893-X	Fiscal de Defesa Agropecuária	Médico Veterinário	14/06/2022 a 14/06/2025
Yago Fernandes Nascimento	1.XXX.664-X	Fiscal de Defesa Agropecuária	Médico Veterinário	14/06/2022 a 14/06/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Otamir Cesar Martins

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

89386/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 793/2025

Concessão de Progressão por Aprovação no Estágio Probatório dos Servidores do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER - QPIDR.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 04 de abril de 2025 (Protocolo n.º 23.342.639-3) o contido na Lei n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo n.º 24.115.056-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Progressão por Aprovação no Estágio Probatório, na forma do Parágrafo Único, do art. 13, da Lei n.º 21.108/2022, aos servidores abaixo relacionados:

N.	NOME	RG	ID	LF	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
1	André Duarte	10.XXX.242-X	845235	1	Profissional Especialista	PE3	1	PE3	2
2	Josaine Barbara Fae	6.XXX.125-X	839774	1	Profissional Graduação Superior	PS3	1	PS3	2
3	Norton da Costa Oliveira	6.XXX.072-X	809045	1	Profissional Graduação Superior	PS3	1	PS3	2

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Diniz Dias Doliveira
Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

89121/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB N.º 795/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o(a) Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.134.377-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ANEXO I
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
RENATA DE PAULA ARRUDA	7.XXX.742-X	1	SEAB	AGE	VIII	IX
FRANC ROM DE OLIVEIRA	3.XXX699-X	1	SEAB	AGP	XV	XVI
LUIZ MORAES NETO	3.XXX.742-X	1	SEAB	AGE	II	III
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO	3.XXX243-X	1	SEAB	AGP	XIV	XV

FABIO MELO PONTES	2.XXX.490-X	1	SEAB	AGP	VIII	IX
RICARDO MARTYN KASPRESKI	5.XXX.681-X	1	SEAB	AGP	IX	X
CARLOS HUGO WINCKLER GODINHO	7.XXX.623-X	1	SEAB	AGP	VIII	IX
FLAVIO AUGUSTO F. DO NASCIMENTO	7.XXX.446-X	1	SEAB	AGP	VIII	IX
JEFFERSON VINICIUS MEISTER	6.XXX.259-X	1	SEAB	AGP	VII	VIII
IZABELLA GASTL DE OLIVEIRA	9.XXX.700-X	1	SEAB	AGE	VII	VIII
DANIEL VINICIUS MUSSOI	9.XXX.186-X	1	SEAB	AGE	VII	VIII
VANDERLEI RODRIGUE RUIZ	7.XXX.545-X	1	SEAB	AGE	II	III
ELIZA FERREIRA BALDUINO DA SILVA	4.XXX.200-X	1	SEAB	AGP	XVII	XVIII
LUIZ FERNANDO PRISCINOTTO	8.XXX.715-X	1	SEAB	AGP	VII	VIII
MILER ROBERTO MATINS SIQUEIRA	13.XXX.410-X	1	SEAB	AGP	VII	VIII
ELOI LAURIANO DOS SANTOS CHAPINSKI	3.XXX.105-X	97	SEAB	AGE	IX	X
ANTONIO RICARDO LORENZON	1.XXX.784-X	1	SEAB	AGP	XV	XVI

ANEXO II
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JOÃO RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA	8.XXX.179-X	1	SEAB	AGE	III	VII
SANDRA CRISTINA LINS DOS SANTOS	7.XXX.643-X	1	SEAB	AGP	VIII	XIII
ELIANE ZANROSSO ZIBETTI	12.XXX.551-X	1	SEAB	AGP	II	VII
CAMILO DE LELIS MENDES JUNIOR	13.XXX.403-X	1	SEAB	AGP	IV	VII
SILVANA PEDROLI MACHNICKI	6.XXX.569-X	1	SEAB	AGE	VIII	XIII
MARCELO SERBAI	7.XXX.499-X	1	SEAB	AGE	III	VII

89141/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9472/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.171.421-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE**, na forma do inciso I, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
GABRIEL KASPCIAK	10.xxx.434-x	01	SEAP	AGP	1	2
LEONARDO TREVISAN VALENGA	10.xxx.856-x	03	SEAP	AGP	1	2
MARIA OLIVIA BANDEIRA	12.xxx.500-x	01	SEAP	AGE	1	2

89422/2025

RESOLUÇÃO SEAP N.º 9.603/2025

Retifica Progressão por Titulação e Enquadramento concedido à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por força de decisão judicial.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, parágrafo único da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício n.º 1141/2025 – PGE/PRE, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0007881-48.2020.8.16.0182, e o contido no protocolado n.º 16.538.612-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP n.º 3.971, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10.510, de 29 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão por Titulação à servidora do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na forma do artigo 10 da Lei n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

Órgão	Cargo	Nome	RG	LF	De		Para		A partir de
					CL	Ref.	CL	Ref.	
SESP	AGE	CAMILA MARQUES DE VASCONCELOS BARBOSA	7.XXX.131-X	1	III	04	III	06	06/02/2019

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP n.º 902, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.391 de 31 de março de 2023, que enquadrou os servidores ativos das carreiras de Apoio, de Execução, de Aviação, Socioeducativa e Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA
					CLASSE	REF	CLASSE
SESP	AGE	CAMILA MARQUES DE VASCONCELOS BARBOSA	7.XXX.131-X	1	II	01	VII

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

89152/2025

Portaria SEAP nº. 29/2025

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor, Fiscal, Fiscal Setorial, em Contratos Administrativos firmados por esta SEAP.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Administrativo e Setorial, nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
5889/2022 – POSITIVO TECNOLOGIA	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74
2828/2022 – CLARO		
4579/2022 – CLARO		
5749/2022 – COPEL		
2824/2022 – CORREIOS		
1872/2023 – ESSENCIAL		
1596/2023 – ESSENCIAL		
3064/2022 – OI S.A.		
3065/2022 – SERCOMTEL		

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
3723/2024 – VIXCARD	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
3769/2024 – ID PROMO		
1425/2024 – SANTANA		

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
3069/2020 – PRIME	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Diego Fernandes Esqurski CPF: 076.878.649-56
3295/2023 – CS BRASIL		
321/2020 – MEGATAXI		
3228/2023 – SANEPAR	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Gisele Maria Ferreira CPF: 721.287.809-00
8735/2024 – JUMPER	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
		Gabriel Kaspchak CPF: 081.323.579-06
		Silmara de Lima Matioski CPF: 897.266.429-49
9420/2024 – PONTUAL	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
		Andrea Regina Burakoski da Cunha CPF: 016.647.269-77

8575/2024 – PONTUAL	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57 Silmara de Lima Matioski CPF: 897.266.429-49
4413/2024 – TECPRINTERS	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
068/2025 – SEGPLUS	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57 Jessica Di Paula CPF: 098.175.919-05
4669/2024 – STILLO	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
5081/2024 – ELETRON	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Jonathan Rodrigues CPF: 043.966.981-27 Goretti Brotto Simonetto CPF: 356.969.909-91
3059/2025 – VLF MÁQUINAS	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR /CPF	FISCAL/CPF
2002/2020 – CONISTEL	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Fernando Marcio Fernandes Mattioda CPF: 006.947.589-06
2054/2020 – QUIMITEC		
4577/2024 – VISION		
6747/2024 – PARANÁ REDE		

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
8826/2024 – BSL	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57
8825/2024 – DELTALIMP		Jessica Di Paula CPF: 098.175.919-05
8823/2024 – PRODUSERV		

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
2207/2022 - RCA	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74 Gabriel Kaspchak CPF: 081.323.579-06

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
1566/2022 - PONTUAL	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74 Vera Lúcia de Souza Ribas CPF: 478.728.029-53

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
7165/2023 – LUCIA ALVES CARVALHO / FAYAD IMÓVEIS	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Silmara de Lima Matioski CPF: 897.266.429-49

CONTRATOS SEAP		
Contrato nº	GESTOR/CPF	FISCAL/CPF
4654/2023 - APTA	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Gabriel Kaspchak CPF: 081.323.579-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06/2025.

Publique-se.
Anote-se.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral

89389/2025

Resolução SEAP Nº 9.564

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando a norma prevista no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; considerando o disposto na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, e considerando o contido no protocolo n.º 23.224.565-4.

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, o servidor Júlio César Ferrari, RG n.º 9.xxx.259-x, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Arquiteto, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

Curitiba, 26 de junho de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9577

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a SILVANA CALVO TULESKI, R.G nº 3.XXX.307-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º. Valor dos proventos R\$ 24.777,43 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). Cálculos de fls. 38 – PRPREV. Protocolo nº 23.989.951-0

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9578

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a EVANIL ANTONIO GUARIDO, R.G nº 1.XXX.511-X, LF02, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º. Valor dos proventos R\$ 26.670,57 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). Cálculos de fls. 55 – PRPREV. Protocolo nº 23.931.148-2

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9579

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a GLADYS CELY FAKER, R.G nº 4.XXX.387-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art. 13; Lei 14825/05, art. 7º, Decreto 7154/04 e art. 17 da Lei 21852/2023. Valor dos proventos R\$ 15.953,97 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Cálculos de fls. 162 – PRPREV. Protocolo nº 22.590.559-2

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9580

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA LIGIA CASSOL PINTO, RG 1.XXX.838-X,

LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEPG, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. II e §7º, inc. II da Emenda Constitucional nº 45/2019; Art.4º, §6º, inc. II e III e §7º, inc. II da Emenda Constitucional 45/2019. Valor dos proventos R\$ 14.237,73 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Cálculos de fls. 177 – PRPREV.
Protocolo nº 23.796.102-1

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9581

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LILIAN CRISTINA GARCIA, RG. nº 3.XXX.091-X, LF 02, Professor, SEED, conforme cálculos de fls. 40 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0053030-47.2024.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/PR. Valor dos proventos R\$ 2.371,06 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos).
Protocolo nº 24.156.006-6

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9582

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de APARECIDA ROMERO BASTILHA, RG. nº 1.XXX.262-X, LF 02, Promotor de Saúde Execução, FUNSAÚDE, conforme cálculos de fls. 76 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0005255-25.2020.8.16.0160 da Vara da Fazenda Pública de Sarandi/PR. Valor dos proventos R\$ 19.261,46. (Dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Protocolo nº 23.615.874-8

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9583

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDINO MIRANDA, RG. nº 7XX.867-X, LF 0.1, Agente de Apoio, PRPREV conforme cálculos de fls. 93 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0012541-86.2016.8.16.0130 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí/PR. Valor dos proventos R\$ 3.704,93. (Três mil, setecentos e quatro reais e noventa e três centavos).
Protocolo nº 23.982.388-2

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9584

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DENISE MEDEIROS ACCIOLY, RG. nº 5XX.967-X, LF 01, Agente Profissional, PRPREV conforme cálculos de fls. 54 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0003691-33.2016.8.16.004 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba/PR – 2ª Vara. Valor dos proventos R\$ 12.398,95 (Doze mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Protocolo nº 24.126.141-7

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9585

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SOLANGE EVANGELISTA, RG. nº 3.XXX.266-X, LF 01, Professor, SEED conforme cálculos de fls. 28 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0077288-58.2023.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/PR. Valor dos proventos R\$ 7.142,03 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos). Protocolo nº 24.092.884-1

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9586

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ABEL ESTEVES SOARES, R. G. nº 8.XXX.670-X, LF 02, Professor do Ensino Superior, UEL, conforme cálculos de fls. 57 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.764,62 (Oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Protocolo nº 23.722.556-2

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9587

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 02/06/2025 para a Reserva Não Remunerada, JUSSAN DOS SANTOS ZELA, RG nº 9.XXX.788-X, Soldado 1ª Classe, CBMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º

da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.009.697-8

Curitiba, 27 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9588

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 227 de 17/01/2019, que concedeu aposentadoria
Especial a FERNANDO MOCELLIN ARAUJO, RG 3.XXX.146-X, Agente Penitenciário, LF 01, SESP, em cumprimento de
ordem judicial autos nº 0003563-13.2016.8.16.0004 em tramite na Secretaria Especializada em Movimentações
Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 4ª Vara.
Protocolo nº 24.186.236-4

Curitiba, 26 de junho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9595

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária LIGIA SILVANA LOPES FERRARI, R.G nº
2.XXX105.X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV,
§2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art.
170 e 171; Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 14825/05, art. 7º e Decreto nº 7154/04, Lei 21852/2023,
art. 17; Lei 10692/93, art. 13; Lei 10692/93, art. 13; Lei 10692/93; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26. Valor dos
proventos R\$ 36.339,21 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). Cálculos de fls. 70 –
PPREV.
Protocolo nº 23.652.974-6

Curitiba, 01 de julho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9596

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a KATIA REGINA FREITAS SCHWAN ESTRADA,
R.G nº 6.XXX.259-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º,

incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/23; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/23; Lei 11713/97. Valor dos proventos R\$ 28.060,05 (Vinte e oito mil e sessenta reais e cinco centavos). Cálculos de fls. 50 – PRPREV.
Protocolo nº 23.912.223-0

Curitiba, 01 de julho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9597

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a RICARDO PEREIRA RIBEIRO, R.G nº 6.XXX.542-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 26.599,79 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Cálculos de fls. 43 – PRPREV.
Protocolo nº 23.955.197-1

Curitiba, 01 de julho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 9602

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
24.171.326-1	MIRIAM ADALGISA BEDIM GODOY	UNICENTRO
24.181.531-5	VITOR MOISES HONORATO	UEM
24.133.656-5	ANTONIO ONORIO RAMOS	UEM
24.130.612-7	PERICLES SOUZA DE ASSIS	UEM
24.150.874-9	DELFINA CRISTINA PAIZAN	UNIOESTE
24.091.299-6	SEBASTIÃO JAIRO DE ARAUJO	UNIOESTE
23.988.405-9	SUELI YUMIE CHIBANA KIDO	UEL

Curitiba, 01 de julho de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

88407/2025



Resolução SEAP nº 9608/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Pedro Moreira Bernardes, RG nº 10.XXX.884-X, para responder como Chefe de Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/NAS, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Marlon Antonio Alves, RG nº 072.829.839-25.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
89126/2025

Resolução SEAP nº 9609/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Djessika Karla Pereira, RG Nº 8.xxx.867-x, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST/NAS, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Gleoberto Marcondes dos Santos, RG nº 3.xxx.476-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
89132/2025

Resolução SEAP nº 9619/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Debora Fumagali da Cruz, RG Nº 12.XXX.291-X, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/NRHS. No período de 17/07/2025 a 28/07/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Marieli da Silva, RG nº 7.XXX.271-X.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
89137/2025

Portaria SEAP nº. 28/2025

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor, Fiscal, Fiscal Setorial, em Contratos Administrativos firmados por esta SEAP.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Administrativo e Setorial, nos Contratos Administrativos, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	GESTOR / CPF	FISCAIS/CPF
1580/2022 - PRODUSERV	Andriele Benato de Souza CPF: 059.677.569-57	Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti CPF: 804.373.549-20
		Matheus Mantovani Bello CPF: 094.586.599-65
		Fabio Nunes Junior CPF: 084.889.419-78
		Daniele Souza Brancalione CPF: 018.290.279-05
		Gabriel Kaspchak CPF: 081.323.579-06
		Gabriel Pawlaski Xavier CPF: 091.092.969-64
		Jessica Di Paula CPF: 098.175.919-05
		Juarez Mendes CPF: 519.541.849-72
		Karina Steigmann Bevervanço do Carmo CPF: 037.367.739-19
		Elisa Helena Grub CPF: 038.558.159-92
		Nizar Hamdar Zein CPF: 045.110.389-02
		Heloisa Meyer Toledo CPF: 083.417.999-79
		Rafael Augusto Bertuol CPF: 016.829.999-20
		Sthefani Poliana Dvorak CPF: 105.091.719-74
		Bruno Rossa CPF: 061.402.999-69
		Beatriz Manfroi da Silva Latuf CPF: 088.488.878-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06/2025.

Publique-se.
Anote-se.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora-Geral

89456/2025

COMUNICADO DE DECISÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPA) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), COMUNICO a empresa **POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.118.004/0001-37, com endereço à Rua Joaquim Ferreira Coelho 11, Centro, CEP 14.470-000, na Cidade de **Pedregulho**, Estado de **São Paulo**, na pessoa de seu representante legal, Sra. **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS**, CPF nº 060.436.806-29, que em Despacho constante às folhas 130 a 130a do presente protocolo, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.923, de 13 de junho de 2025, o Exmo. Governador do Estado do Paraná decidiu, em razão dos fatos noticiados no protocolo nº 19.416.960-4, e nos termos do art. 150, inc. II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, pela aplicação das sanções de:

1. Declaração de inidoneidade, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por fim, reitera-se que os autos permanecem à disposição para vistas e ciência do seu inteiro teor no sistema eProtocolo através do seguinte link <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>.

Curitiba, 04 de julho de 2025

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

89155/2025

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (CPPAR) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** a empresa **CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.383.276/0001-79, com endereço à Rua Fatme Said Chamseddine, nº 234, Jardim Barcelona, CEP 87.068-227, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Vitor Valdir Calixto Marques**, CPF n. 055.559.869-12, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 24.074.192-0**, instaurado pela Resolução n. 9.276, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 11.917, de 05 de junho de 2025.

Este processo administrativo visa à apuração de irregularidades cometidas no **Pregão Eletrônico n. 1450/2021**, cujo objeto era a aquisição de vestuário, conduzido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta Pasta, em razão de apresentar declaração de capacidade técnica adulterada, nos lotes 31 e 32, sujeitando-se às sanções previstas na Cláusula 12, item 12.10, alíneas *b, c e e*, do instrumento convocatório e no artigo 152, inciso II e artigo 156, incisos I e II, todos da Lei Estadual n. 15.608/2007.

A empresa dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*, cujas instruções seguem anexas. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cpa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente da CPPA

89445/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 23.956.329-5

Termo de Cessão de Uso nº: 27/2025

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Município de Itaipua do Sul.

Fundamento legal: Lei Estadual nº 10429 de 03/08/1993, publicado no Diário Oficial nº 4084 de 25/08/1993.

Descrição: Cessão de uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Itaipua do Sul, objeto da Matrícula n.º 23.619 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina. Imóvel localizado na Rua Peru nº 681 - Centro, no Município de Itaipua do Sul, área documental de terreno de 750,00 m², destinado para o fim de interesse público cristalizado na seguinte meta: Consecução das ações e serviços de saúde regulados pela Lei Federal nº 8.080/90.

Valor do Imóvel: R\$ 21.296,29 (vinte e um mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

89395/2025

Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 81, de 3 de julho de 2025.

Designa servidor para substituir o Agente de Controle Interno, durante férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Flávio Augusto Ferreira do Nascimento**, RG nº 7.xxx.446-x, para atuar na função de Agente de Controle Interno, no período de 14/07/2025 a 29/07/2025, referente às férias do exercício de 2024, da titular **Lucinéia Menezes Rosa Meister**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

89369/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 026/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

30 de junho a 04 de julho de 2025

Milho.....R\$ 48,22 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 04 de julho de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

89085/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 252, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa Comissão de Sindicância. Protocolo nº 24.017.879-6

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99, da Lei Estadual nº 20.656, de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art 13, inciso XIII, do anexo, a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolado nº 24.017.879-6, responsabilidades e faltas da empresa prestadora de serviço, que ocorreram no âmbito da ADAPAR – Escritório Regional de Dois Vizinhos.

Art. 2º Designar os servidores **PAULA CRISTINA SIEGA** – RG nº 9.XXX080-2 SESP/PR e **ADILSON DEFANTE**, RG nº 9.XXX.136-9 SESP/PR, para sob a Presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão de Sindicância que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de sua publicação no DOEPR, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 20.656/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

89384/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 073/2025-SECID

Súmula: Designa servidora para responder como Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava, em virtude das férias do titular da função

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 028/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 24.224.464-8.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **Melissa Robertha Cuco de Almeida**, portadora do

RG.: 10.XXX.472-X, como o Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava em substituição as férias do servidor José Luiz Cieslack RG.: 4.XXX.317-X no período de 11/08/2025 à 30/08/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

89027/2025



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG N.º 08/2025

FORTELECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS – RIMPP

O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF, em cumprimento à Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o anúncio público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES, e Instituto de Tecnologia do Paraná, TECPAR, para apresentação de Projeto dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa para Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP**, nas Instituições Estaduais de Ensino Superior e no Instituto de Tecnologia do Paraná, via descentralização orçamentária, conforme o Decreto Estadual n.º 11.180/2023, de acordo com as condições aqui estabelecidas

1. DA JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Ao considerar:

a) As premissas da Lei n.º 20.541/2021, Lei Estadual de Inovação, em especial o incentivo à inovação, a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, o fomento de políticas públicas de desenvolvimento econômico, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo estadual.

b) A Portaria Conjunta n.º 03/2022 - TECPAR/SETI que dispõe sobre o regulamento da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP, instituído por meio do Termo de Cooperação TC N.º 59/2022-SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM.

c) A Resolução n.º 001, de 19 de janeiro de 2024 que Institui Comitê da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP.

d) O Ato Administrativo N.º 02/2024 do Fundo Paraná sobre as Orientações às Instituições proponentes e executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, com recursos do Fundo Paraná considerando suas principais especificidades.

e) A Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030).

f) O fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais, com a finalidade de dar suporte às atividades de pesquisas científicas e tecnológicas, disponibilizando equipamentos e serviços especializados, atendendo as demandas das Universidades Estaduais, com o uso compartilhado dos espaços e equipamentos específicos.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, dentro de sua missão institucional de formular, coordenar e apoiar políticas públicas para consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, apresenta, na forma de encaminhamento de projetos institucionais para a Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF, esta Encomenda Governamental destinada exclusivamente às Instituições Estaduais (IEES e TECPAR) que aspirem melhorias na integração e uso compartilhado da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP.

As propostas submetidas deverão estar enquadradas em ao menos uma das cinco áreas prioritárias aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, CCT PARANÁ, sendo elas:

1. Agricultura e Agronegócios;
2. Biotecnologia e Saúde;
3. Energias Sustentáveis/Renováveis;
4. Cidades Inteligentes;
5. Sociedade, Educação e Economia.

Respeitando ainda a política de transformação digital e as políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável, a presente Encomenda Governamental pretende contemplar, limitado a um projeto por instituição proponente, até oito projetos propostos pelas IEES e pelo TECPAR.

Esta Encomenda está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, contribuindo diretamente para o incentivo à inovação e à infraestrutura tecnológica (ODS 9). E ainda aos eixos estratégicos preconizados pela Política Estadual de Ciência e Tecnologia (PECTI), em especial no que a Política considera em relação à pesquisa científica e tecnológica, expansão e consolidação do Sistema Paranaense de Ciência, Tecnologia e inovação, CT&I, infraestrutura e cooperação, fomento à difusão de CT&I e integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial.

Dessa forma, a presente Encomenda Governamental se apresenta como uma das vertentes do cumprimento do Planejamento Estratégico da Seti e do Plano de Governo do estado do Paraná, promovendo o fortalecimento da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP, visando à ampliação da prestação de serviços tecnológicos para a sociedade contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

1.1 DOS OBJETIVOS

1.1.1 DOS OBJETIVOS GERAIS

- a) Facilitar as atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas no Paraná;

- b) Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas aos programas de pós-graduação stricto-sensu e, consequentemente, na produção científica, tecnológica e de inovação;
- c) Cooperar no suporte dos serviços, treinamentos e outras atividades semelhantes, executadas pelas IEES e demais entidades públicas de ensino ou pesquisa;
- d) Promover a interação entre grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, pesquisadores e discentes entre as IEES e demais instituições de pesquisas públicas;
- e) Prestar serviços de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico para entidades públicas, privadas e parcerias do setor empresarial; e
- f) Oportunizar, em modo complementar, condições para o desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo com o ecossistema de inovação paranaense.

1.2 DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- a) A Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP foi instituída por intermédio da publicação do Termo de Cooperação N.º 59/2022-SETI-TECPAR-UEPG-UNICENTRO-UNIOESTE-UEL-UENP-UNESPAR-UEM, com objetivo de desenvolver uma ampla e robusta Rede de Laboratórios Multiusuários espalhados por todo território paranaense.
- b) O funcionamento da RIMPP permite a implantação e indução de ambientes que propiciam estreito diálogo entre as instituições de pesquisa e a sociedade paranaense, visando identificar problemas reais e respectivas soluções científicas e tecnológicas e, assim, promover a inovação de qualidade no estado.
- c) A Portaria Conjunta n.º 03/2022 – TECPAR/SETI, que regulamenta a RIMPP, estimula a perspectiva de que os laboratórios e equipamentos de pesquisa e/ou de serviços, alocados nas Instituições Estaduais de Ensino Superior, IEES, e no Instituto de Tecnologia do Paraná, TECPAR, sejam compartilhados de forma interinstitucional, com a finalidade de integrar e facilitar a utilização de bens públicos de forma objetiva e transparente, auxiliando no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado.
- d) A Resolução Seti n.º 001, de 19 de janeiro de 2024, que institui o Comitê da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP.

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

2.1 As propostas poderão ser apresentadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES, e pelo Instituto de Tecnologia do Paraná, TECPAR, originalmente signatárias do Termo de Cooperação Técnica n.º 59/2022-SETI.

3. DAS DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 Cada participante dessa Encomenda poderá apresentar um único projeto vinculado à Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná – RIMPP, coordenada por um servidor efetivo da instituição participante.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil Reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132, cujo rateio entre os participantes será de acordo com previsto no Anexo I desta encomenda.

4.1.1 Do total dos recursos financeiros que consta no item 4.1, poderão ser executados respectivamente por cada participante, para o ano de 2025, no limite de até 40% do previsto, conforme consta no Anexo I.

4.2 No caso de projetos com execução plurianual, os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro estarão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente, em caso de não execução dentro do período previsto.

4.2.1 Em situações excepcionais, nas quais a ausência de recomposição dos recursos possa causar prejuízo irreparável à execução do objeto, poderá ser autorizada nova programação orçamentária, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela UEF, com autorização expressa do ordenador de despesas da Secretaria.

4.2.2 Caso necessário, a alteração do valor de parcelas poderá ser realizada por simples apostila, desde que não haja alteração no valor global do instrumento, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto Estadual n.º 11.180/2022.

4.3 Os elementos de despesa financiáveis são aqueles previstos no Ato Administrativo vigente da UEF, sendo obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa.

4.4 São financiáveis as categorias econômicas relativas ao custeio e investimento, incluindo bolsas nas modalidades e valores máximos constantes no Ato Administrativo vigente da UEF/Seti.

4.5 As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar a documentação pertinente para a celebração do Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 11.180/2022, não podendo apresentar qualquer pendência junto à UEF em relação a recursos anteriormente recebidos.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 DO PROCESSO DE ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Previamente à submissão das propostas no sistema CEP, a DIRCT organizará reuniões estratégicas de alinhamento com as universidades, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica e operacional das propostas, bem como de esclarecer, de forma detalhada, eventuais dúvidas referentes às diretrizes e exigências estabelecidas no edital da encomenda.

5.2 DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de um único projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema de Controle de Execução de Projetos, Sistema CEP da UEF/Seti, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>.

5.2.1 DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO

Etapas 1 – O coordenador do Projeto deverá preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP e enviá-los para a UEF eletronicamente, devidamente assinados pelo gestor institucional, imprerivelmente até a data determinada nesta Encomenda Governamental.

Etapas 2 – Após o enquadramento da proposta no Sistema CEP pela DIRCT e UEF, com a proposta na situação “em enquadramento”, com o parecer “apto para ser apresentado à diretoria proponente”, o coordenador deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à DIRCT/Seti.

Etapas 3 – A Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais, devidamente constituída, emitirá manifestação técnica e avaliação com base no projeto apresentado no protocolo, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 6.2, no que se refere à conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

Etapas 4 – Avaliação das propostas pelas Coordenações da UEF.

Etapas 5 – Aprovação dos Planos de Trabalho pelo Secretário da Seti e publicação do Edital de Resultado.

Etapas 6 – Formalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED).

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais e pela equipe da UEF por meio de parecer, seguindo os alinhamentos e os critérios de referência especificados na tabela abaixo.

6.2 Critérios de Avaliação das Propostas:

Critério	Pontuação Máxima	Indicadores
Convergência com a Política Estadual de Ciência e Tecnologia (PECTI) e com os ODS	20 pontos	- O projeto se alinha às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI)? - O projeto contribui para indicadores e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)? Indicar quais. - Há evidências da relevância do projeto para o desenvolvimento regional ou a modernização da gestão pública?
Relevância e Impacto do Projeto	20 pontos	- O projeto está alinhado aos objetivos da Encomenda Governamental? - O projeto atende a uma necessidade social ou governamental identificada? - Há clareza nos impactos esperados na empregabilidade, inovação ou modernização da gestão? - A proposta apresenta indicadores mensuráveis de impacto e melhoria na qualificação profissional?
Clareza dos Objetivos e Metas	15 pontos	- Os objetivos do projeto são claros, mensuráveis e alcançáveis? - As metas e indicadores propostos são adequados para avaliar o sucesso da proposta? - Há coerência entre os objetivos, atividades e cursos previstos e os resultados esperados?
Viabilidade Técnica e Organizacional	15 pontos	- Os recursos financeiros estão bem distribuídos e são adequados para execução da proposta? - Há planejamento para continuidade e escalabilidade dos resultados pretendidos?
Metodologia e Execução	15 pontos	- A metodologia do projeto está bem estruturada e alinhada aos objetivos? - O projeto prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho e resultados?
Sustentabilidade e Potencial de Expansão	15 pontos	- A proposta prevê estratégias para continuidade após o período de financiamento? - A proposta tem potencial de expansão ou replicação em outras áreas? - A proposta prevê parcerias estratégicas para ampliar seu impacto e abrangência?

7. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 O prazo limite para execução financeira do projeto prevista no cronograma de desembolso será 13/12/2025 para o exercício de 2025 e 14/12/2026 para o exercício de 2026.

7.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos não utilizados durante o ano de 2025 ou de 2026.

7.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 15 (quinze) meses, conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pela participante.

7.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto será produto desse preenchimento.

7.3 Os relatórios técnico-financeiros a serem apresentados à UEF são os definidos em seus atos regulamentadores.

7.4 A transferência de recursos objeto desta Encomenda Governamental submete-se às regras do Decreto Estadual n.º 11.180/2022 e da Resolução Seti n.º 50/2025.

7.5 A coordenação deverá acompanhar a atualização do sistema CEP, notas técnicas e demais normativas da UEF para a correta operacionalização dos recursos.

7.6 Os proponentes deverão indicar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da proposta, de modo que não seja o coordenador do projeto.

7.7 O prazo de vigência da descentralização e de execução do projeto poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada, a ser aprovada pelo Secretário da Pasta, após análise da Diretoria de Ciência e Tecnologia e da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente deverá apresentar à UEF relatórios anuais no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto n.º 11.180/2022 e Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo de 30 dias contados da data de encerramento do projeto ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.2 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, na forma e nos prazos definidos

pela Resolução Seti n.º 50/2025 ou eventual normativa que venha a substituí-la.

- 8.3** Outros relatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo, bem como diligências e visitas à Unidade Descentralizada.
- 8.4** Para o comitê gestor da RIMPP, o proponente deverá apresentar um relatório técnico parcial e um relatório técnico final.

9. DAS CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

9.1 As propostas serão consideradas aptas ao financiamento se atingirem um mínimo de 70 pontos na avaliação. Além dessa pontuação geral, cada proposta deverá alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério individual para ser considerada apta.

9.2 Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 15 (quinze) meses, observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2025 para 2026, e o término previsto até 14 de dezembro de 2026. Destaca-se que os projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas poderão ser considerados tecnicamente inviáveis.

9.3 Assegurar, em todas as fases do programa, o estrito cumprimento da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, privacidade, anonimização e o tratamento ético dos dados coletados, processados e compartilhados. Todas as atividades de integração e análise dos dados acadêmicos e profissionais dos estudantes e egressos deverão obedecer aos princípios da finalidade, necessidade, minimização e transparência, com o devido consentimento e as salvaguardas técnicas exigidas pela legislação vigente.

9.4 Os resultados serão divulgados na página da Seti, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG – Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

9.5 A instituição executora e os responsáveis pelo projeto obrigam-se a disponibilizar, sempre que solicitados pela agência de fomento, informações, dados e documentos relativos à execução do projeto, inclusive aqueles relacionados a resultados científicos, tecnológicos, sociais, econômicos e ambientais, para fins de monitoramento, avaliação de desempenho e mensuração de impactos, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 13.243/2016 e com os princípios da administração pública.

9.6 Os dados deverão ser fornecidos em formato aberto e estruturado, preferencialmente de acordo com padrões definidos pela agência de fomento, e deverão contemplar, no mínimo:

- I – número de beneficiários diretos e indiretos;
- II – indicadores de inovação e produção científica ou tecnológica;
- III – impactos socioeconômicos e ambientais estimados ou verificados;
- IV – eventual geração de propriedade intelectual, startups, produtos ou processos derivados;
- V – articulação com políticas públicas ou demandas sociais relevantes.

9.7 O compartilhamento dos dados deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo responsabilidade da instituição executora adotar as salvaguardas necessárias à anonimização, quando aplicável.

9.8 O não atendimento injustificado às solicitações da agência de fomento poderá ensejar consequências previstas pela agência de fomento.

9.9 A Seti poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da Seti.

9.10 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Seti, e do Fundo Paraná em todas as publicações e divulgações relativas às propostas apoiadas neste programa. É vedada qualquer publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.

9.11 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail labmulti@seti.pr.gov.br, indicando dúvida no campo "Assunto", ou pelo telefone (41) 3281-7407, vinculado à Diretoria de Ciência e Tecnologia da Seti.

9.12 Em caso de dúvidas para a elaboração do projeto e estruturação da proposta, o interessado deverá acionar a equipe técnica da sua Instituição de origem.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da Encomenda Governamental	SETI/UEF	2 de julho de 2025
2. Publicação do Edital EG no DIOE	SETI/DG	3 de julho de 2025
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	3 de julho a 30 de julho de 2025 (sistema fecha 30 de julho 23:59)
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	31 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	5 a 7 de agosto de 2025 (sistema abre 8 de agosto)
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	8 a 12 de agosto de 2025 (sistema fecha 12 de agosto 23:59)
7. Análise final das adequações	UEF	13 a 15 de agosto de 2025
8. Envio da versão final da proposta (via e-Protocolo) para SETI/DIRES	DIRCT/CCT/SETI	18 a 20 de agosto de 2025
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	21 a 22 de agosto de 2025
10. Avaliação UEF	UEF	25 de agosto de 2025 a 2 de setembro de 2025

11. Publicação do resultado em DIOE	SETI	3 de setembro de 2025
12. Período de apresentação de recursos ao resultado*	IEES	4 a 10 de setembro de 2025
13. Análise e resposta aos recursos	SETI/DIRECT	11 a 12 de setembro de 2025
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	15 de setembro de 2025
15. Elaboração e assinatura do TED	SETI	17 a 22 de setembro de 2025
16. Publicação do TED no DIOE	SETI/DG	23 a 25 de setembro de 2025
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

10.1 As propostas somente poderão ser formalizadas após a publicação do edital de resultado final, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.2 As instituições que não cumprirem os prazos definidos neste edital para apresentação e/ou adequação da proposta serão desclassificadas.

10.3 Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A Instituição proponente poderá interpor recurso administrativo estritamente em relação ao não cumprimento das disposições do presente edital, ressalvada a aplicação da legislação correlata, não sendo possível a interposição de recursos tendentes a reconsiderar as avaliações técnicas dos setores competentes que eventualmente tenham concluído pela desaprovação da proposta.

11.2 Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ciência e Tecnologia, via e-mail labmulti@seti.pr.gov.br ou via e-Protocolo (SETI/DIRECT/CCT), conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

11.3 Poderá ser publicado edital suplementar de resultado, a fim de contemplar a inclusão de proposta em decorrência de decisão administrativa proveniente de recurso.

11.4 Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 Todas as cláusulas e condições que regerão o termo a ser firmado com as IEES participantes, tais como: objeto, obrigações dos participantes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos, suspensão, vigência, denúncia, extinção, ou responsabilidade estarão previamente definidas na minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, PGE, aprovada por meio da Resolução n.º 083/2024-PGE.

12.2 A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 A Seti poderá, a qualquer tempo, aportar novos recursos financeiros nesta Encomenda Governamental, por meio de retificação do item 4.1.

12.4 A Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 2 de julho de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PARTICIPANTE

Um total de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil Reais) em recursos serão disponibilizados às participantes da seguinte forma:

a) A quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a serem divididos de maneira idêntica no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a cada um dos participantes que atingirem nota mínima 7,0 (sete) conforme critérios de avaliação do item 6.2 (Critérios de Avaliação das Propostas) desta Encomenda Governamental.

b) A quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) destinada exclusivamente à manutenção e aprimoramento da plataforma virtual (desenvolvida pela Unioeste) para cadastramento, gestão e serviços dos Laboratórios Multiusuários.

c) A quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinado exclusivamente à IEES, calculado de forma proporcional conforme o número de cursos de pós-graduação stricto-sensu na seguinte composição:

	Mestrado*	Doutorado*	Total	Percentual	Valor proporcional (R\$)	Plataforma Labmulti	Valor total (R\$)
U.E. de Londrina (UEL)	49	33	82	26%	1.571.884,98	-	2.071.884,98
U.E. de Maringá (UEM)	56	31	87	28%	1.667.731,63	-	2.167.731,63
U.E. de Ponta Grossa (UEPG)	27	11	38	12%	728.434,50	-	1.228.434,50
U.E. do Oeste do Paraná (Unioeste)	40	17	57	18%	1.092.651,76	70.000,00	1.662.651,77
U.E. do Centro Oeste (Unicentro)	18	11	29	9%	555.910,54	-	1.055.910,54
U.E. do Norte do Paraná (UENP)	7	2	9	3%	172.523,96	-	672.523,96
U.E. do Paraná (Unespar)	11	0	11	4%	210.862,62	-	710.862,62
Instituto Tec. do Paraná (TECPAR)	-	-	-	-	-	-	500.000,00
	208	105	313	100%	6.000.000,00		10.070.000,00

* Fonte: Diretoria de Ensino Superior DIRES/SETI – Abril/2025

89119/2025

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

EG N.º 09/2025

APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDAÇÕES DE APOIO NO FORTALECIMENTO DA PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF, em cumprimento à Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o anúncio público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES, para apresentação de Projeto dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o Projeto **Estratégias para as Instituições de Ciência e Tecnologia e Fundações de Apoio no Fortalecimento de Pesquisa e Inovação para o Estado do Paraná**, via descentralização orçamentária, conforme o Decreto Estadual n.º 11.180/2023, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

Ao considerar:

a) As premissas da Lei n.º 20.541/2021, Lei Estadual de Inovação, em especial o incentivo à inovação, a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, o fomento de políticas públicas de desenvolvimento econômico, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo estadual.

b) O Ato Administrativo n.º 02/2024 do Fundo Paraná sobre as Orientações às Instituições proponentes e executoras de Projetos apoiados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, com recursos do Fundo Paraná considerando suas principais especificidades.

c) A Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030), em especial o que trata seus princípios para aprofundamento dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica na esfera estadual e simplificação dos procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle de resultados em sua avaliação no âmbito estadual.

d) A regulamentação do processo de funcionamento das Fundações de Apoio às instituições de pesquisa científica estaduais, particularmente a Lei Estadual n.º 20.537/2021 que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio, o Decreto Estadual n.º 8.796/2021 que regula a referida Lei e a Portaria n.º 097/2021 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Seti, que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior, os Hospitais Universitários e os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio.

e) A Resolução n.º 50/2025-SETI, que estabelece normas para execução financeira e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada emitidos a partir da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, dentro de sua missão institucional de formular, coordenar e apoiar políticas públicas para consolidar a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná, apresenta, na forma de encaminhamento de projetos institucionais para a Unidade Executiva do Fundo Paraná, UEF, esta Encomenda Governamental destinada exclusivamente às Instituições Estaduais (IEES) que aspirem sediar o 3º Encontro das Fundações de Apoio e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná.

As propostas submetidas deverão estar enquadradas em ao menos uma das cinco áreas prioritárias aprovadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, CCT PARANÁ, sendo elas:

1. Agricultura e Agronegócios;
2. Biotecnologia e Saúde;
3. Energias Sustentáveis/Renováveis;
4. Cidades Inteligentes;
5. Sociedade, Educação e Economia.

Respeitando ainda a política de transformação digital e as políticas públicas que assegurem engajamento e articulação dos públicos de interesse em torno do desenvolvimento sustentável, a presente Encomenda Governamental pretende contemplar uma proposta dentre as que forem submetidas pelas IEES.

Esta Encomenda está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, contribuindo diretamente para o incentivo à inovação e à infraestrutura tecnológica (ODS 9). E ainda aos eixos estratégicos preconizados pela Política Estadual de Ciência e Tecnologia

(PECTI), em especial no que a Política considera em relação à pesquisa científica e tecnológica, expansão e consolidação do Sistema Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação, CT&I, infraestrutura e cooperação, fomento à difusão de CT&I e integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial.

Dessa forma, a presente Encomenda Governamental se posiciona como uma ação catalizadora no cumprimento do Planejamento Estratégico da Seti, do Plano de Governo do estado do Paraná e do Planejamento Plurianual (PPA) do Paraná, ao promover o debate de temas estratégicos, técnicos e operacionais relacionados ao funcionamento das ICTs paranaenses e suas Fundações de Apoio e o impacto da legislação na gestão de projetos de interesse do Paraná.

1.1 DOS OBJETIVOS

1.1.1 DOS OBJETIVOS GERAIS

- a) Facilitar as atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas no Paraná;
- b) Cooperar no suporte dos serviços, treinamentos e outras atividades semelhantes, executadas pelas IEES e demais entidades públicas de ensino ou pesquisa;
- c) Promover a interação entre as ICTs paranaenses e as Fundações de Apoio registradas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti;
- d) Contribuir para tangibilidade do objetivo geral e os princípios da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI 2024-2030), em destaque da área prioritária de Sociedade, Educação e Economia: Eixo 1 – Pesquisa científica e tecnológica, na simplificação de procedimentos para gestão de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação; Eixo 7 – integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial; Eixo 12 – Fomento à Cultura de Inovação no Estado, em especial o desafio 1 – Desenvolver sinergia entre os órgãos da administração direta e indireta, agências de fomento e órgãos de controle com o compromisso de criar trilhas seguras para a realização das ações indicadas em cada eixo estratégico desta Política, e o desafio 8 – Apoio e fortalecimento dos espaços de divulgação científica e inovação. Realização, promoção, apoio e/ou participação em eventos de ciência, tecnologia e/ou inovação.

2. DO PÚBLICO-ALVO INSTITUCIONAL

2.1 As propostas poderão ser apresentadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES.

3. DAS DEFINIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 Cada participante dessa Encomenda poderá apresentar uma única proposta, coordenada por um servidor efetivo da respectiva IEES.

3.1.1 Dentre propostas submetidas, somente uma será declarada vencedora para executar o objeto desta Encomenda Governamental (organização de evento sobre estratégias para instituições de ciência e tecnologia e fundações de apoio no fortalecimento da pesquisa e inovação para o estado do Paraná).

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132, destinado a financiar a proposta vencedora desta encomenda e necessariamente para execução no ano de 2025.

4.2 No caso de projetos com execução plurianual, os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro estarão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente, em caso de não execução dentro do período previsto.

4.2.1 Em situações excepcionais, nas quais a ausência de recomposição dos recursos possa causar prejuízo irreparável à execução do objeto, poderá ser autorizada nova programação orçamentária, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela UEF, com autorização expressa do ordenador de despesas da Secretaria.

4.2.2 Caso necessário, a alteração do valor de parcelas poderá ser realizada por simples apostila, desde que não haja alteração no valor global do instrumento, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto Estadual n.º 11.180/2022.

4.3 Os elementos de despesa financiáveis são aqueles previstos no Ato Administrativo vigente da UEF, sendo obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa.

4.4 São financiáveis as categorias econômicas relativas ao custeio e investimento, incluindo bolsas nas modalidades e valores máximos constantes no Ato Administrativo vigente da UEF/Seti.

4.5 As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar a documentação pertinente para a celebração do Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 11.180/2022, não podendo apresentar qualquer pendência junto à UEF em relação a recursos anteriormente recebidos.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 DO PROCESSO DE ALINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Previamente à submissão das propostas no sistema CEP, a DIRCT organizará reuniões estratégicas de alinhamento com as universidades, com a finalidade de assegurar a viabilidade técnica e operacional das propostas, bem como de esclarecer, de forma detalhada, eventuais dúvidas referentes às diretrizes e exigências estabelecidas no edital da encomenda.

5.2 DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de um único projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema de Controle de Execução de Projetos, Sistema CEP da UEF/Seti, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>.

5.2.1 DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO

Etapa 1 – O coordenador do Projeto deverá preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no Sistema CEP e enviá-los para a UEF eletronicamente, devidamente assinados pelo gestor institucional, impreterivelmente até a data determinada nesta Encomenda Governamental.

Etapas 2 – Após o enquadramento da proposta no sistema CEP pela DIRCT e UEF, com a proposta na situação “em enquadramento”, com o parecer “apto para ser apresentado à diretoria proponente”, o coordenador deverá protocolar o projeto assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à DIRCT/Seti.

Etapas 3 – A Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais, devidamente constituída, emitirá manifestação técnica e avaliação com base no projeto apresentado no protocolo, de acordo com os critérios preestabelecidos no item 6.2, no que se refere à conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

Etapas 4 – Avaliação das propostas pelas Coordenações da UEF.

Etapas 5 – Aprovação dos Planos de Trabalho pelo Secretário da Seti e publicação do Edital de Resultado.

Etapas 6 – Formalização dos Termos de Execução Descentralizada (TED).

6. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais e pela equipe da UEF por meio de parecer, seguindo os alinhamentos e os critérios de referência especificados na tabela abaixo.

6.2 Critérios de Avaliação das Propostas:

Critério	Pontuação Máxima	Indicadores
Convergência com a Política Estadual de Ciência e Tecnologia (PECTI) e com os ODS	20 pontos	- O projeto se alinha às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI)? - O projeto contribui para indicadores e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)? Indicar quais. - Há evidências da relevância do projeto para o desenvolvimento regional ou a modernização da gestão pública?
Relevância e Impacto do Projeto	20 pontos	- O projeto está alinhado aos objetivos da Encomenda Governamental? - O projeto atende a uma necessidade social ou governamental identificada? - Há clareza nos impactos esperados na empregabilidade, inovação ou modernização da gestão? - A proposta apresenta indicadores mensuráveis de impacto e melhoria na qualificação profissional?
Clareza dos Objetivos e Metas	15 pontos	- Os objetivos do projeto são claros, mensuráveis e alcançáveis? - As metas e indicadores propostos são adequados para avaliar o sucesso da proposta? - Há coerência entre os objetivos, atividades e cursos previstos e os resultados esperados?
Viabilidade Técnica e Organizacional	15 pontos	- Os recursos financeiros estão bem distribuídos e são adequados para execução da proposta? - Há planejamento para continuidade e escalabilidade dos resultados pretendidos?
Metodologia e Execução	15 pontos	- A metodologia do projeto está bem estruturada e alinhada aos objetivos? - O projeto prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho e resultados?
Sustentabilidade e Potencial de Expansão	15 pontos	- A proposta prevê estratégias para continuidade após o período de financiamento? - A proposta tem potencial de expansão ou replicação em outras áreas? - A proposta prevê parcerias estratégicas para ampliar seu impacto e abrangência?

7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 O prazo limite para execução financeira do projeto prevista no cronograma de desembolso será 13/12/2025 para o exercício de 2025.

7.1.1 Não haverá recomposição orçamentária dos recursos não utilizados durante o ano de 2025.

7.2 O projeto selecionado deverá ser executado em até 06 (seis) meses, conforme descrito no cronograma de execução do Projeto apresentado pela participante.

7.2.1 Os planos de trabalho e de execução financeira deverão ser fiéis às atividades que serão realizadas, metas e objetivos, sendo que o cronograma de desembolso do projeto será produto desse preenchimento.

7.3 Os relatórios técnico-financeiros a serem apresentados à UEF serão os definidos em seus atos regulamentadores.

7.4 A transferência de recursos objeto desta Encomenda Governamental submete-se às regras do Decreto Estadual n.º 11.180/2022 e da Resolução Seti n.º 50/2025.

7.5 A coordenação deverá acompanhar a atualização do sistema CEP, notas técnicas e demais normativas da UEF para a correta operacionalização dos recursos.

7.6 Os proponentes deverão indicar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da proposta, de modo que não seja o coordenador do projeto.

7.7 O prazo de vigência da descentralização e da execução do projeto poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada, a ser aprovada pelo Secretário da Pasta, após análise da Diretoria de Ciência e Tecnologia e da Unidade Executiva do Fundo Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente deverá apresentar à UEF relatórios anuais no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto n.º 11.180/2022 e Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo de 30 dias contados da data de encerramento do projeto ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.2 A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, na forma e nos prazos definidos pela Resolução Seti n.º 50/2025 ou eventual normativa que venha a substituí-la.

8.3 Outros relatórios poderão ser solicitados a qualquer tempo, bem como diligências e visitas à Unidade Descentralizada.

9. DAS CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

9.1 As propostas serão consideradas aptas ao financiamento se atingirem um mínimo de 70 pontos na avaliação. Além dessa pontuação geral, cada proposta deverá alcançar pelo menos 50% da pontuação máxima em cada critério individual para ser considerada apta.

9.2 Recomenda-se atenção especial das IEES quanto à viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado nesta Encomenda Governamental. O planejamento das ações deverá ser compatível com o cronograma de até 6 (seis) meses, observada a execução financeira por exercício, sem recomposição orçamentária de 2025 para 2026, e o término previsto para até 14 de dezembro de 2026. Destaca-se que os projetos que não apresentarem coerência temporal entre suas fases e metas poderão ser considerados tecnicamente inviáveis.

9.3 Assegurar, em todas as fases do programa, o estrito cumprimento da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, privacidade, anonimização e o tratamento ético dos dados coletados, processados e compartilhados. Todas as atividades de integração e análise dos dados acadêmicos e profissionais dos estudantes e egressos deverão obedecer aos princípios da finalidade, necessidade, minimização e transparência, com o devido consentimento e as salvaguardas técnicas exigidas pela legislação vigente.

9.4 Os resultados serão divulgados na página da Seti, disponíveis pelo endereço eletrônico da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG – Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

9.5 A instituição executora e os responsáveis pelo projeto obrigam-se a disponibilizar, sempre que solicitados pela agência de fomento, informações, dados e documentos relativos à execução do projeto, inclusive aqueles relacionados a resultados científicos, tecnológicos, sociais, econômicos e ambientais, para fins de monitoramento, avaliação de desempenho e mensuração de impactos, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 13.243/2016 e com os princípios da administração pública.

9.6 Os dados deverão ser fornecidos em formato aberto e estruturado, preferencialmente de acordo com padrões definidos pela agência de fomento, e deverão contemplar, no mínimo:

- I – número de beneficiários diretos e indiretos;
- II – indicadores de inovação e produção científica ou tecnológica;
- III – impactos socioeconômicos e ambientais estimados ou verificados;
- IV – eventual geração de propriedade intelectual, startups, produtos ou processos derivados;
- V – articulação com políticas públicas ou demandas sociais relevantes.

9.7 O compartilhamento dos dados deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo responsabilidade da instituição executora adotar as salvaguardas necessárias à anonimização, quando aplicável.

9.8 O não atendimento injustificado às solicitações da agência de fomento poderá ensejar consequências previstas pela agência de fomento.

9.9 A Seti poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da Seti.

9.10 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Seti, e do Fundo Paraná em todas as publicações e divulgações relativas às propostas apoiadas neste programa. É vedada qualquer publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários.

9.11 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3281-7407, vinculado à Diretoria de Ciência e Tecnologia Seti..

9.12 Em caso de dúvidas para a elaboração do projeto e estruturação da proposta, o interessado deverá acionar a equipe técnica da sua Instituição de origem.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da Encomenda Governamental	SETI/UEF	4 de julho de 2025
2. Publicação do Edital EG no DIOE	SETI/DG	5 julho de 2025
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	5 de julho a 9 de julho (sistema fecha 9 de julho 23:59h)
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	10 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	14 a 16 de julho de 2025 (sistema abre 14 de julho)
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	16 a 18 de julho de 2025 (sistema fecha 18 de julho 23:59h)
7. Análise final das adequações	UEF	21 a 23 de julho de 2025
8. Envio da versão final da proposta (via e-Protocolo) para a DIRCT/CCT/SETI	DIRCT/CCT/SETI	23 de julho de 2025
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	24 a 25 de julho de 2025
10. Avaliação UEF	UEF	28 de julho a 1 de agosto de 2025
11. Publicação do resultado em DIOE	SETI	5 de agosto de 2025
12. Período de apresentação de recursos ao resultado*	IEES	6 a 8 de agosto de 2025 (ou 3 dias a partir da publicação do Edital)

13. Análise e resposta aos recursos	SETI/DIRECT	11 a 12 agosto de 2025
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	13 de agosto de 2025
15. Assinatura do TED	SETI	14 a 15 de agosto de 2025
16. Publicação do TED no DIOE	SETI/DG	18 a 20 de agosto de 2025
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

10.1 As propostas somente poderão ser formalizadas após a publicação do edital de resultado final, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.2 As instituições que não cumprirem os prazos definidos neste edital para apresentação e/ou adequação da proposta serão desclassificadas.

10.4 As etapas poderão ser adiantadas, em caso de possibilidade operacional, mediante a comunicação de todos os que submeterem projetos e estejam concorrendo aos recursos desta Encomenda Governamental.

10.3 Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, na sequência: Fundo Paraná > Editais > Editais e Chamadas Públicas > EG - Encomendas Governamentais (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais>).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A Instituição proponente poderá interpor recurso administrativo estritamente em relação ao não cumprimento das disposições do presente edital, ressalvada a aplicação da legislação correlata, não sendo possível a interposição de recursos tendentes a reconsiderar as avaliações técnicas dos setores competentes que eventualmente tenham concluído pela desaprovção da proposta.

11.2 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ciência e Tecnologia via e-Protocolo (SETI/DIRECT/CCT), conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

11.3 Poderá ser publicado edital suplementar de resultado, a fim de contemplar a inclusão de proposta em decorrência de decisão administrativa proveniente de recurso.

11.4 Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 Todas as cláusulas e condições que regerão o termo a ser firmado com as IEES participantes, tais como: objeto, obrigações dos participantes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos, suspensão, vigência, denúncia, extinção, ou responsabilidade estarão previamente definidas na minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, PGE, aprovada por meio da Resolução n.º 083/2024-PGE.

12.2 A qualquer tempo, a presente Encomenda poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 A Seti poderá, a qualquer tempo, aportar novos recursos financeiros nesta Encomenda Governamental, por meio de retificação do item 4.1.

12.4 A Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

89345/2025

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1783/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1001/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Alc Moraes Comercial LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 03 de julho de 2025.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1784/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1002/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Janaina Sareto Volpi

Objeto: **Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.**

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **03 de julho de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1785/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1003/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Farovet Produtos Veterinarios LTDA

Objeto: **Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.**

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **03 de julho de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1786/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1004/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Diasvet Produtos Veterinarios LTDA

Objeto: **Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.**

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira

Matrícula **2100276**
Unidade **Diretoria Geral**
E-mail **upaduapereira@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **03 de julho de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1787/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1005/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Cultivali Comercio LTDA

Objeto: **Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.**

GESTOR
Servidor Roseli Leles Batalha Matrícula 1809805 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail batalha@uel.br
Servidor Everton Alves Matrícula 0514443 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail evertonalves@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Servidor Daniel Souza de Oliveira Correa Matrícula 0403609 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail dcorrea@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **03 de julho de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1788/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1006/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Animalforce Medicamentos LTDA

Objeto: **Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.**

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **03 de julho de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1789/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1007/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Sanigran LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.

GESTOR
Servidor Roseli Lelis Batalha Matrícula 1809805 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail batalha@uel.br
Servidor Everton Alves Matrícula 0514443 Unidade Divisão de Jardinagem e Paisagismo E-mail evertonalves@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Servidor Daniel Souza de Oliveira Correa Matrícula 0403609 Unidade Diretoria de Serviços Gerais E-mail deorra@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 03 de julho de 2025.
AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1790/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1008/2025

Pregão Eletrônico nº 237/2024

Contratada: Supramil Comercial LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos veterinários, ração e inseticidas para uso na universidade Estadual de Londrina.

GESTOR
Servidor Ulisses de Pádua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Eduardo Rogério Mendes Matrícula 0510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail eduardorogério@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 03 de julho de 2025.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

89227/2025

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

Tornar pública a Portaria nº 551/PRH, de 03 de julho de 2025, que CONCEDE 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados: E-Protocolo 24.251.472-6;

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
JOCEMARA CELESTINO DOS SANTOS	6XXX582X/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2012 a 17/03/2017	01/07/2025	30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

88622/2025

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 548/PRH, de 02 de julho de 2025, que PRORROGA os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ANA CAROLINA NERIS SANTOS	13XXX717X	PR	RDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/12/2025
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	9XXX315X	PR	DBQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2025
CAMILA DANTAS BOVETO	13XXX503X	PR	PPG	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
DAYANE RODRIGUES NAVARRO	7XXX995X	PR	PPG	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2025
ELIANE BREDOW	7XXX276X	PR	FCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
GABRIELA HANAE MAEDA KANASHIRO	9XXX151X	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
GABRIELA SADAKO SAKUNO	12XXX594X	PR	DFA	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
HENRIQUE BATISTA GOMES DA SILVA	13XXX119X	PR	DAB	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/08/2025
ITALO ARIEL ZANELATO	9XXX530X	PR	DTP	PROFESSOR ASSISTENTE T-40	16/08/2025
JURANDIR DE FREITAS	37XXX0197X	SC	DEF	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
KATIUCE APARECIDA COLOMBO	12XXX054X	PR	APO	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/10/2025
LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA	8XXX094X	PR	PJU	ADVOGADO	31/12/2025
LUIZ AUGUSTO TOLESQUINI DE OLIVEIRA	14XXX583X	PR	DIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MARCOS SEIDI NAKASATO	9XXX416X	PR	DOP	ARQUITETO	31/12/2025
MARIA LIGIA PIRES DE PAULA	4XXX475X	PR	CCH	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MARIANA SANTOS DE SOUZA PINTO	12XXX128X	PR	DMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MICAELLA DANDHARA DE V. LOPES	7XXX73X	PA	DRH	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MONICA HITOMI SAKAMOTO	4XXX994X	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2025
MURILO DIAS CURIONI	13XXX787X	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/01/2026
MURILO SILVA COLOMBO	10XXX772X	PR	DFS	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	14XXX312X	PR	DTL	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/09/2025

NUCLEIA GOZO	8XXX972X	PR	RCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
PRISCILA AYUMI SYBUIA	12XXX222X	PR	SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
RAFAEL ADRIAN FRATTA MEDEIROS	6XXX743X	PR	DAB	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
RAFAEL FERREIRA GRABOSKI	8XXX792X	PR	DTP	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
ANA CAROLINA NERIS SANTOS	13XXX717X	PR	RD	TECNICO ADMINISTRATIVO	04/12/2025
ANA PAULA SOUZA DA SILVA	9XXX315X	PR	DBQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/11/2025
CAMILA DANTAS BOVETO	13XXX503X	PR	PPG	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025

Tornar pública a Portaria nº 549/PRH, de 03 de julho de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
BRUNA GUIMARAES ASSIS	3XXX602X	MT	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
FABIO AKIYO KARIYA	10XXX532X	PR	NEAD	TECNICO EM INFORMATICA	31/12/2025
FELYPE ALFREDO CANDIDO RIBEIRO	13XXX841X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/11/2025
ISABELLI DE OLIVEIRA PILONI	13XXX583X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/10/2025
ISADORA MAYUMI SUNAHARA	9XXX037X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/01/2026
JOAO OLIVEIRA FERREIRA	10XXX837X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
LUCINEIA CORTEZ LACAR	5XXX226X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MATHEUS FLORENCIO RODRIGUES	33XXX104X	SP	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
WELLINGTON XAVIER DE OLIVEIRA	8XXX001X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025

Tornar pública a Portaria nº 550/PRH, de 03 de julho de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ALESSANDRO HENRIQUE FENELON LEMES	11XXXXXX976	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MARCIO MARCELO ZACARIAS	5XXX782X	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025
MILENA CRISTINA BELANCON	08XXXXXX962	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025

Tornar pública a Portaria nº 550/PRH, de 03 de julho de 2025, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	8XXX866X	PR	DMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2025

Tornar pública a Resolução nº 73/CCH de 27 de maio de 2025, que aprova a solicitação de **Licença Sabática** do servidor docente **José Joaquim Pereira de Melo**, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), para o período de **07 de julho de 2025 à 03 de janeiro de 2026**.

Tornar pública a Resolução nº 032/CCA de 06 de julho de 2025, que aprova a **Licença Sabática** do **Prof. Dr. Cássio Antônio Tormenta**, no período de **07/04/2025 à 06/10/2025**, para a realização do Projeto “Impactos da calagem na resistência ténsil e na friabilidade de uma Lotossolo Vermelho sob sistema plantio direto”.

Tornar pública a Resolução nº 013/DFE de 18 de junho de 2025, que aprova a solicitação de **Licença Sabática** da servidora docente **Natalina Francisca Mezzari Lopes**, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE) pelo período de **01/07/2025 à 30/12/2025**.

Tornar pública a Resolução nº 030/CCA de 06 de julho de 2025, que aprova a **Licença Sabática** do **Prof. Dr. Marcos Rafael Nanni**, no período de **07/04/2025 à 06/10/2025**, para a realização do Projeto “Desenvolvimento de modelos espectrorradiométricos com sensores multiespectrais e hiperespectrais para caracterização fisiológica, fenotípica e agronômica da soja (Glycine max (L.) merrill) sob déficit hídrico.

89133/2025

PORTARIA Nº 567/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na Lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IES.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE** aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA	A partir de
						Classe	Classe	
DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	47570697	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL	A04	A05	08/07/2025

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

88877/2025

UENP

PORTARIA Nº 06/2025-GD-CCP
SÚMULA: Determina a instauração de Processo

Administrativo Disciplinar.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 268/2022- GR/ UENP, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei 20.656/2021, Resolução CGE 33/2022, Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP e considerando o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 04/2025 GD/ CCP, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11914, de 02 de junho de 2025, bem como o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, e, com fulcro no artigo 125, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.656/2021 e artigo 11, inciso II, da Resolução nº 001/2021 – CONSUNI/UENP,

RESOLVE: Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, eis que foram constatadas irregularidades administrativas relacionadas a suposto descumprimento de deveres funcionais.

Publique-se.

Cornélio Procopio, 04 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Geral do Campus Cornélio Procopio-UENP

89444/2025

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2025.444

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o artigo 279, V, VI e VIII da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216, alterada pelas Portarias R. nºs 2023.828, 2023.892, 2024.30, 2024.97 e 2024.118; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000024550-7,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216 e suas alterações, que decidiu pela aplicação da Pena de Suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor Jeiel Marques Pinto, lotado no Departamento de Biologia Geral, pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

89106/2025

PORTARIA R. - Nº 2025.448

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

o artigo 279, V, VI e VIII da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216, alterada pelas Portarias R. nºs 2023.828, 2023.892, 2024.30, 2024.97 e 2024.118; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000024550-7,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216 e suas alterações, que decidiu pela aplicação da Pena de Suspensão de 90 (noventa) dias, a Morgana das Graças Procz dos Santos, servidora aposentada, pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da

Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

89107/2025

PORTARIA R. - Nº 2025.449

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando*

os artigos 279, incisos V, VI, VIII, XII e 285, incisos II, III, IV, XI e XXI da Lei Estadual nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná;

o artigo 296, I da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná;

a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216, alterada pelas Portarias R. nºs 2023.828, 2023.892, 2024.30, 2024.97 e 2024.118; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 22.000024550-7,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria R. nº 2022.216 e suas alterações, sugerindo a aplicação da Pena Disciplinar de Demissão ao servidor Wilton Correia Paz, lotado no Departamento de Jornalismo, pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 03 de julho de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

89110/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 884 de 02 de junho de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial para fins de orientação das Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEPs de Servidores PcD.

NOME	N.º CPF	FUNÇÃO	CAMPUS
Sheila Maria Ogasavara Beggiato	XXX.238.959-XX	Presidente	Curitiba II
Aline Roberta Tacon Dambros	XXX.528.929-XX	Membro	Paranavaí
Andréia Nakamura Bondeza	XXX.755.519-XX	Membro	Campo Mourão

Parágrafo único. A comissão acima deverá proceder à orientação das CADEPs dos *Campi* e da Reitoria, de acordo com determinações da legislação em vigor, dos procedimentos referentes a Avaliação de Estágio Probatório de Pessoas com Deficiência – PcD.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 891 de 03 de junho de 2025

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak**, portadora do RG 5.XXX.609-X, do

Campus de Curitiba II, no período de 11 (onze) a 22 (vinte e dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar do evento “IX Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia”, que acontecerá na cidade de Viana do Castelo / Portugal.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 892 de 03 de junho de 2025

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Geral responsável pela elaboração da Política Institucional de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Paraná:

COORDENAÇÃO GERAL			
NOME		FUNÇÃO INSTITUCIONAL	N.º CPF
Rosimeiri Darc Cardoso		Pró-reitora de Extensão e Cultura	XXX.288.999-XX
Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes		Diretora de Cultura	XXX.412.619-XX
Milene Lopes Duenha		Chefe da Divisão de Cultura	XXX.371.209-XX
COMISSÃO GERAL			
NOME	ÁREA	N.º CPF	CAMPUS
Andrea Veber (docente)	Memória e Patrimônio	XXX.356.009-XX	Curitiba II
Adriana Alves	Representante Estudantil	XXX.728.609-XX	Curitiba I
Camila Macedo Ferreira Mikos (docente)	Cinema e Audiovisual	XXX.271.339-XX	Curitiba II
Danielle Francelli	Agente Universitário	XXX.967.497-XX	Apucarana
Laura Bortolozzo Silva	Representante Estudantil	XXX.264.629-XX	Curitiba I
Lilian Hollanda Gassen	Artes Visuais	XXX.581499-XX	Curitiba I
Luciana Ferreira Leal	Livro, leitura, literatura e humanidades	XXX.554.718-XX	Paranavaí
Márcio Luiz Mattana	Teatro	XXX.160.399-XX	Curitiba II
Márcio Steuernagel	Música	XXX.509.179-XX	Curitiba I

Milene Lopes Duenha	Diversidade, Inclusão e Acessibilidade	XXX.371.209-XX	Curitiba II
---------------------	--	----------------	-------------

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria N.º 727/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 893 de 03 de junho de 2025

Art. 1º Designar Ricardo Desidério da Silva, CPF XXX.005.689-XX, e Eliane Paganini da Silva, CPF XXX.731.878-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Termo de Convênio 970362/2024, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 894 de 03 de junho de 2025

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Daniela Roberta Hodelfer**, portadora do RG 8.XXX.480-X, do *Campus* de União da Vitória, no período de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar do evento “V Congresso de Internacionalización de la Educación Superior”, que acontecerá na cidade de Paysandú/Uruguay.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 896 de 03 de junho de 2025

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente **Giselle Ludka**, portadora do RG 15.XXX.412-X, do *Campus* de União da Vitória, no período de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para participar do evento “V Congresso de Internacionalización de la Educación Superior”, que acontecerá na cidade de Paysandú/Uruguay.

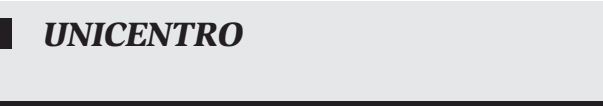
Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 006/2015 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
REITORA

88931/2025



O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas

atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de julho de 2025:

226-PROGESP, de 7-7-2025: Concede promoção de classe ao docente Luis Paulo Gomes Mascarenhas, RG nº 14XXX305-X SP, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

227-PROGESP, de 7-7-2025: Concede ascensão de nível à docente Claudia Regina Magnabosco Martins, RG nº 6.XXX.201-X, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

89346/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 011/2025-DG de 01 de julho de 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos mencionados em Denúncia recebida pela Corregedoria.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução 099/2023-COU, de 13/07/2023;

Considerando a Denúncia recebida via Corregedoria da Unioeste em 30/06/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no Processo nº 24.241.921-9, com denúncia encaminhada via Corregedoria da Unioeste em 30/06/2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: GILBERTO CAETANO DA SILVA – CPF: 019.XXX.XXX-74, como Presidente; GISELE ARRUDA – CPF: 044.XXX.XXX-81; e CLAUDICÉIA RISSO PASCOTTO – CPF: 695.XXX.XXX-87, como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 01 de julho de 2025.

(Documento com assinatura eletrônica)

ADILSON CARLOS DA ROCHA

Diretor Geral do Campus

87267/2025

PORTARIA Nº 0110, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor geral do Hospital Universitário Do Oeste Do Paraná – HUOP, no uso de suas atribuições:

Considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU de 13 de julho de 2023 e alterado pela Resolução nº 086/2024-COU de 09 de maio de 2024;

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades documentadas no Processo nº 23.950.999-1, envolvendo o agente público ASSIS ROBERTO ESCHER, CPF 750.XXX.XXX-68, RG 4.XXX.874-X, vínculo: estatutário, com fundamento no artigo 1º §1º da Resolução nº 099/2023-COU (Código de Ética e Disciplinar da Unioeste) e suposta infração aos artigos 2º inciso I; art. 3º; artigo 10 inciso I; artigo 11, inciso XVI, todos da Resolução nº 099/2023-COU; ao artigo 293 inciso V alínea “d” da Lei 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas nas legislações em vigor e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 6174/70-PR, e artigo 12 da Resolução nº 099/2023-COU, resguardado o direito de contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ROSELI MARIA GASPAR VARAL, CPF 880.XXX.XXX-00, RG 6.XXX.788-X, como PRESIDENTE; MARILENE ANDRÉ DE PAULA LUJAN, CPF 032.XXX.XXX-10, RG 7.XXX.286-X como MEMBRO e KARLA DALLA LANA, CPF: 033.XXX.XXX-07, RG: 6.XXX.613-X como MEMBRO;

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 60 § 1º da Resolução nº 099/2023-COU de 13 de julho de 2023 e alterado pela Resolução nº 086/2024-COU de 09 de maio de 2024, e a Lei nº 20656/2021, fica determinado que a Sindicância inicia no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP.

Publique-se.

89211/2025

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA, instaurado pela Portaria nº 014/2025-DGC, para apurar possíveis condutas inapropriadas praticadas por servidor docente efetivo, conforme documentação incluída no eProtocolo 23.721.652-0.

O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o resultado da SINDICÂNCIA: ACATO o Relatório Final da Comissão e o Parecer Jurídico nº 069/2025. A Direção Geral do Campus solicitará ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, organização e programação de reuniões individuais e coletivas entre os docentes, para discussões sobre o processo didático e pedagógico dos cursos. O processo deverá ser arquivado, em face da falta de materialidade e provas referente às acusações impostas ao indiciado. Encaminho a documentação à Corregedoria da Unioeste para registros e posterior arquivamento.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor-Geral – Unioeste Campus Cascavel.

89419/2025

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 032/2025 - DGC

DATA: 04 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior – (Itapua/Paraguai), da docente Silvia Renata Machado Coelho, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET, Campus Cascavel.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 24.233.662-3;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento ao exterior (Itapua/Paraguai), da docente Silvia Renata Machado Coelho, no período de 3 a 5 de agosto de 2025, enquanto visita técnica na Universidad Católica Nostra Señora de la Asunción, Unidad Pedagógica de Hohenau, com recursos financeiros do Campus Cascavel, conforme eProtocolo nº 24.233.662-3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

89156/2025

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 033/2025 - DGC

DATA: 04 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior – (Itapua/Paraguai), da docente Simone Damasceno Gomes, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET, Campus Cascavel.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 24.243.223-1;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento ao exterior (Itapua/Paraguai), da docente Simone Damasceno Gomes, no período de 3 a 5 de agosto de 2025, enquanto visita técnica na Universidad Católica Nostra Señora de la Asunción, Unidad Pedagógica de Hohenau, com recursos financeiros do Campus Cascavel, conforme eProtocolo nº 24.243.223-1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

89157/2025

Secretaria da Cultura

CCTG

PORTARIA nº 021/2025 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL

TEATRO GUAIÁRA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no protocolado de nº 24.267.329-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON NUNES MENDES**, portador do RG nº 13.xxx.xxx-5, para exercer interinamente a função de Chefe de Divisão deste Centro Cultural Teatro Guaíra, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição a titular do cargo, **CILENE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-3, por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 04 de julho de 2025.

assinado eletronicamente

Cleverson Luiz Cavalheiro

Diretor Presidente

89450/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 31/2025 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 27 de junho de 2025.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório parcial da Avaliação de resultados do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, do período de 2014-2023.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de Junho de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

88917/2025

DELIBERAÇÃO nº 32/2025 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 27 de junho de 2025.

Considerando a Deliberação nº 58/2023 que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto "Valoriza", no valor de \$ 762.218,97 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) da entidade Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro no Banco de Projetos do FIA, protocolo 23.888.763-1.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de Junho de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

88927/2025

DELIBERAÇÃO nº 33/2025 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 27 de junho de 2025.

Considerando a Deliberação nº 58/2023 que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

DELIBEROU

Art. 1º Pelo resgate do projeto "Criança, Cultura E Paz", no valor de R\$ 77.503,34 (setenta e sete mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) de contrapartida, no Banco de Projetos do FIA, da Associação de Pais e Professores e Funcionários do CEI Menino de Deus no Banco de Projetos do FIA, protocolo 23.943.620-0.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de Junho de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

88930/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAT Nº 06/2025

Súmula: Institui o Comitê Técnico para avaliação das candidaturas de interessados quanto à adequação aos critérios de elegibilidade da Política Estadual de Crédito de Biodiversidade.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, nomeado pelo Decreto nº 9.324, de 24 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 9.415, de 2 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 3813, de 09 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando a Lei nº 17.133, de 25 de abril de 2012, que instituiu a Política Estadual sobre Mudança do Clima;

Considerando a Lei nº 17.134, de 25 de abril de 2012, que instituiu a Lei Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e Biocrédito;

Considerando a Lei nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental;

Considerando o Decreto nº 3.148, de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Estadual de Proteção à Fauna Nativa;

Considerando o Decreto nº 1.529, de 02 de outubro de 2007, que instituiu o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto nº 4.381, de 24 de abril de 2012, que instituiu o Programa Bioclima Paraná de Conservação e Recuperação da Biodiversidade, Mitigação e Adaptação às mudanças climáticas no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução SEDEST nº 53, de 21 de outubro de 2024, que institui a Política Estadual de Crédito de Biodiversidade no Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 23.568.359-8;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para avaliação das candidaturas de interessados quanto à adequação aos critérios de elegibilidade da Política Estadual de Crédito de Biodiversidade.

Art. 2º O Comitê Técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST

- Nara Lucia da Silva
- Walquíria Leticia Biscaia de Andrade
- Tiago Henrique Palheta Nery da Silva
- Andrey Augusto Souza de Oliveira
- Carlos Alexandre Vaz

II - Do Instituto Água e Terra – IAT

- Cesar Augusto Koczicki
- Alan Lessa Derci Augustynczyk

Art. 3º O Comitê Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, para o desenvolvimento das atividades e a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do Comitê Técnico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Conjunta IAT/SEDEST nº 04/2025.

Curitiba, 2 de julho de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAFAEL WALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

89086/2025

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 360, 04 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o contrato nº 054/2022, oriundo do PE 1428/2021 - DECON, formalizado com a empresa PRODUSERV SERVIÇO LTDA., o qual tem como objeto a prestação de Serviços de Assistentes Administrativos para as unidades do Instituto Água e Terra;
- Considerando o contido no protocolo nº 23.622.440-6, 19.023.563-7 e seus respectivos aditivos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10xxx515x,

nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora titular, e o servidor William Silva dos Santos, RG nº 13xxx646x, para exercer a função de Gestor suplente do contrato mencionado acima;

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

• **Gabinete do Diretor Presidente e Assessoria de Comunicação**

Fiscal: Jaqueline Modesto de Lima, RG nº 13xxx083x
Suplente: Mary Helen Bombonatti Cezotto, RG nº 8xxx829x

• **Assessoria Técnica Jurídica - ATJ**

Fiscal: Gisele Cavalin, RG nº 8xxx741x
Suplente: Aline Alves Correa, RG nº 8xxx385x

• **Diretoria de Licenciamento e Outorga – DILIO**

Fiscal: Luciane Fernandes Ribeiro, RG nº 8xxx133x
Suplente: Suellen Shaiane Caron Camargo, RG nº 10xxx954x

• **Cadastro Ambiental Rural – DILIO**

Fiscal: Ayrton Luiz Torricillas Machado, RG nº 1xxx196x
Suplente: Claudia Sonda, RG nº 1xxx954x

• **Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras - DILIO**

Fiscal: Suellen Shaiane Caron Camargo, RG nº 10xxx954x
Suplente: Alessandra Mayumi Nakamura, RG nº 8xxx777x

• **Divisão de Documentos e Informações - DILIO**

Fiscal: Venicio Borges da Silva, RG nº 5xxx299x
Suplente: Ivo Czelusniak Good, RG nº 3xxx267x

• **Divisão de Licenciamento Estratégico - DILIO**

Fiscal: Luciane Fernandes Ribeiro, RG nº 8xxx133x
Suplente: Jean Carlos Helferich, RG nº 4xxx012x

• **Divisão de Licenciamento Estratégico - DILIO/MINERAÇÃO**

Fiscal: Luciana de Cassia Nogueira Cavalheiro, RG nº 9xxx015x
Suplente: Gilmar Paiva Lima, RG nº 4xxx471x

• **Divisão de Licenciamento de Fauna e Flora - DILIO/DLF**

Fiscal: Lucas Silva Azevedo, RG nº 2xxx123xx
Suplente: Lucas Borges de Souza Arruda, RG nº 3xxx329xx

• **DIAFI - TI**

Fiscal: Elias Jose Rodrigues, RG nº 4xxx607x
Suplente: Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3xxx527x

• **Diretoria do Patrimônio Natural - DIPAN**

Fiscal: Roberta Scheidt Gibertoni, RG nº 9xxx189x
Suplente: Jessica Viatroski de Oliveira, RG nº 10xxx394x

• **Divisão de Administração Geral/Malote - DIAFI**

Fiscal: Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3xxx527x
Suplente: Elias Jose Rodrigues, RG nº 4xxx607x

• **Setor de Compras - DIAFI**

Fiscal: Diego Felipe Ferreira, RG nº 8xxx722x
Suplente: Amanda Scavasin Fernandes, RG nº 7xxx044x

• **Setor de Transporte - DIAFI**

Fiscal: José Franco de Moraes, RG nº 4xxx015x
Suplente: Mariana Laurindo Piske Rodrigues, RG nº 12xxx646x

• **Central de Viagens – GEFI/DIAFI**

Fiscal: Edir Avelar Junior, RG nº 1xxx779x
Suplente: Luiz Carlos Buchmann Junior, RG nº 4xxx346x

• **Divisão de Recursos Humanos - DIAFI**

Fiscal: Gleiser Fonseca dos Santos, RG nº 1xxx589x
Suplente: Dalton Mesquita, RG nº 12xxx200x

• **Divisão de Finanças - DIAFI**

Fiscal: Danielle Rickes Galon, RG nº 6xxx519x
Suplente: Luiz Gonçalves da Silva, RG nº 1xxx268x

• **Licitação - DIAFI**

Fiscal: Suellen Azevedo Costa, RG nº 12xxx790x
Suplente: Lilian dos Santos Barreto, RG nº 7xxx137x

• **Setor de Contratos - DIAFI**

Fiscal: Naiane da Silva Ramos, RG nº 10xxx515x
Suplente: William Silva dos Santos, RG nº 13xxx646x

• **Setor de Convênios – DIAFI**

Fiscal: Paula Suemi Souza Kuabara, RG nº 8xxx029x
Suplente: Cristiane Maciel Abrahams, RG nº 5xxx421x

• **Setor de Patrimônio - DIAFI**

Fiscal: Cristian Alberto Pereira Branco, RG nº 6xxx244x
Suplente: Barbara Marques de Latorre Gonçalves, RG nº 6xxx281x

• **Diretoria de Saneamento Ambiental e Recuso Hídricos - DISAR**

Fiscal: Patrícia Marreiros de Carvalho Gabriel, RG nº 3xxx92x

Suplente: Paulo Sergio Nogueira, RG nº 3xxx359x

• **Escritório Regional de Curitiba - ERCBA**

Fiscal: Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araujo, RG nº 8xxx220x
Suplente: Jacqueline Ariele Schraier, RG nº 9xxx380x

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada os efeitos das Portarias IAT nºs 204/2025, 253/2025 e 265/2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

89276/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEBIO MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350339 com validade até 03/07/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, 2269 no município de Piraquara/PR.

88937/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 33.377.945 LUCINEIA JORGE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350377 com validade até 03/07/2030, para Industrial - Ind. química a ser implantada na LOTE Nº 384/385/386/387/388/389-A, S/N no município de Pérola/PR.

88950/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350408 com validade até 03/07/2035, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2222 no município de Toledo/PR.

88959/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDER DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350387 com validade até 03/07/2035, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Accioly Filho, 166 no município de Loanda/PR.

88953/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORRACHARIA E MECANICA DO GEO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350394 com validade até 03/07/2031, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na RUA CAPIVARA, 109 no município de São João/PR.

88957/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALETES SHUEROFF LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350343 com validade até 03/07/2035, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rod. PR-218 - Rodovia Heitor de Alencar Furtado, S/N no município de Paranavai/PR.

88939/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALL TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350355 com validade até 02/07/2031, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na R DEZEMBARGADOR MOTTA, 897 no município de Coronel Vívda/PR.

88940/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 350357 com validade até 03/07/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na CHACARA ALTO DA BELA VISTA, 0 no município de Boa Esperança/PR.

88941/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEFERSON TARCZWSKI, a Licença de Instalação - LI nº 287546 com validade até 18/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Rodovia BR 476 - Fazenda Luzia, s/nº no município de Paula Freitas/PR.

88944/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEREALISTA E COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS GRESSLER LTDA, a Licença de Operação - LO nº 350393 com validade até 03/07/2030, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na LOTE RURAL 105 PERIMETRO 12, 0 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

88956/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JADE IMPORT. EXPORT. DE PROD. MANUFAT. LTDA, a Licença de Operação - LO nº 350436 com validade até 03/07/2031, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida Poços de Caldas, 70 no município de Londrina/PR.

88969/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEFERSON TARCZWSKI, a Licença de Operação - LO nº 350367 com validade até 03/07/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Rodovia BR 476 - Fazenda Luzia, s/nº no município de Paula Freitas/PR.

88945/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M & T SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 350413 com validade até 03/07/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Dezenove de Dezembro, 155 no município de Cambé/PR.

88961/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLÁSTICOS MAGNO LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 350328 com validade até 02/07/2030, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida Zilda Seixas Amaral, 3450 no município de Apucarana/PR.

88942/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADELAR CASAGRANDE, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 226596 com validade até 25/03/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Flórida, 000 no município de Toledo/PR.

88955/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BELGOTEX DO BRASIL INDUSTRIA DE CARPETES LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 237722 com validade até 21/05/2029, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Avenida José Carlos Gomes, 355 no município de Ponta Grossa/PR.

88962/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VITOR EDUARDO FIGULA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 350374 com validade até 03/07/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LOTE RURAL Nº 64/65 DO 19º PERÍMETRO, LINHA AJURICABA, MARGARIDA, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

88947/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMÍLIO DZIERWA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 350376 com validade até 03/07/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na BR 277 KM 173, 0 no município de Palmeira/PR.

88949/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JESSICA DE COL, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 350418 com validade até 03/07/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha, 0 no município de Dois Vizinhos/PR.

88963/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDINO GABERT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 350426 com validade até 03/07/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha sanga da sede, 0 no município de Maripá/PR.

88965/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO SUB SEDE SPE LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 350427 com validade até 03/07/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA BRASIL, S/N no município de Santa Helena/PR.

88966/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALE DO TIBAGI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 350321 com validade até 03/07/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Tocantins, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

88935/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERTPLAST DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 350425 com validade até 03/07/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua Dalva Passi Silvério, 175 no município de Londrina/PR.

88964/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia - LP nº 350359 com validade até 03/07/2027, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Rodovia BR 487, s/n no município de Campo Mourão/PR.

88943/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSTRIA PETROQUIMICA APOLLO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 350400 com validade até 03/07/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Avenida Adroaldo José Bombardelli, sn no município de Ponta Grossa/PR.

88958/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAZFERTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 349319 com validade até 30/11/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Arthur Thomas, 400 no município de Londrina/PR.

88932/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPOSTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 350314 com validade até 03/04/2026, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Rodovia PR-317, 06 no município de Toledo/PR.

88934/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO LUIZ IAGHER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 350388-R2 com validade até 03/07/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na SUB-LOTES 86 e 87, GLEBA 10-B, COLONIA PERUIBE, SN no município de Nova Aurora/PR.

88954/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 350378-R1 com validade até 03/07/2031, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Avenida Colombo, 4960 no município de Maringá/PR.

88951/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LORIVAL DE OLIVEIRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 350375-R1 com validade até 03/07/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 12-E, GL. 11-A, COL. PERUIBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

88948/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA BELLA VISTA LTDA-EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 350342-R2 com validade até 03/07/2031, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LINHA GUARAPUAVA, 60 no município de Cruz Machado/PR.

88938/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J T GALVANOPLASTIA TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 350325-R2 com validade até 03/07/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza, 200 no município de Toledo/PR.

88936/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 313816-R3 com validade até 30/01/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na RUA PAU BRASIL, 2.620 no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

88946/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 350386-R2 com validade até 03/07/2029, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Wenceslau Marek, 10 no município de São José dos Pinhais/PR.

88952/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZILS E ZILS LTDA- ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 350289-R3 com validade até 03/07/2029, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Estrada do Cemitério, Km 01 no município de Nova Santa Rosa/PR.

88933/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIOS JANDAIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 350433-R2 com validade até 03/07/2030, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia BR-369. KM-239, s/nº no município de Jandaia do Sul/PR.

88967/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELINO WESSLING, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 350435 com validade até 03/07/2030, para Agropecuária - Avicultura instalada na Linha rio gamela, S/N no município de Enéas Marques/PR.

88968/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDOMAR BRUNO DANZER, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 350412 com validade até 03/07/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Planalto do Oeste, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

88960/2025

Portaria nº 11276/2025/OP-GOUT. Prot. 24.095.884-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Glaucia Marins Correa - CPF/CNPJ 854.459.409-34. Córrego Marrecas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.455.073,03 N 554.863,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 28.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itambaracá.

89269/2025

Portaria nº 11351/2025/OP-GOUT. Prot. 23.933.591-8. Barragem/soleira. Outorgado(s) Aparecida Peres Vellini - CPF/CNPJ 005.401.819-60. Córrego Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.491.461,60 N 398.664,70 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Itaguajé.

89168/2025

Portaria nº 11352/2025/OP-GOUT. Prot. 23.965.290-5. Barragem/soleira. Outorgado(s) Antonio Geraldo Topanotti - CPF/CNPJ 506.602.419-00. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.157.704,56 N 286.093,49 E. Validade 2 anos. Finalidade Paisagismo sem captação. Município Dois Vizinhos.

89169/2025

Portaria nº 11408/2025/OD-GOUT. Prot. 20.319.038-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SEARA ALIMENTOS LTDA. - CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.148.745,48 N 624.547,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Combate a incêndio, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 33.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Lapa. Esta portaria revoga a portaria nº 1627/2020.

89170/2025

Portaria nº 11410/2025/OD-GOUT. Prot. 20.908.985-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SEARA ALIMENTOS LTDA. - CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.148.968,51 N 624.753,19 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Lapa. Esta portaria revoga a portaria nº 417/2020.

89171/2025

Portaria nº 11379/2025/OD-GOUT. Prot. 21.536.392-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Marcio Antonio de Miranda - CPF/CNPJ 994.426.559-49. Rio Verde. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.507,18 N 253.333,68 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 104.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi.

89243/2025

Portaria nº 11409/2025/OD-GOUT. Prot. 20.908.979-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SEARA ALIMENTOS LTDA. - CPF/CNPJ 02.914.460/0130-58. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.148.838,00 N 624.972,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Lapa. Esta portaria revoga a portaria nº 4347/2019.

89172/2025

Portaria nº 11391/2025/OP-GOUT. Prot. 23.464.698-2. Captação superficial. Outorgado(s) Luis Eduardo Ferrari Sanches - CPF/CNPJ 571.093.979-04. Rio Interventor. Pirapó. Coordenadas UTM 7.435.950,00 N 422.989,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Munhoz de Mello.

89259/2025

Portaria nº 11378/2025/OD-GOUT. Prot. 23.480.727-7. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) HIVE RENTS ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 41.132.452/0001-04. Rio Divisa. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.194.900,01 N 391.203,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cantagalo. Esta portaria revoga a portaria nº 10818/2022/OP-GOUT.

89260/2025

Portaria nº 11381/2025/OD-GOUT. Prot. 23.060.962-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) João Carlos Dissenha - CPF/CNPJ 239.569.099-68. Ribeirão Guarujá. Pirapó. Coordenadas UTM 7.423.056,00 N 416.150,00 E. Validade 19/11/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Astorga.

89261/2025

Portaria nº 11389/2025/OP-GOUT. Prot. 23.612.012-0. Captação superficial. Outorgado(s) DARLAN NIEDEMEYER SIMON - CPF/CNPJ 062.058.259-61. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.316.174,00 N 209.311,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

89262/2025

Portaria nº 11295/2025/OD-GOUT. Prot. 23.989.806-8. Captação superficial. Outorgado(s) Frigorífico Argus Ltda - CPF/CNPJ 81.304.552/0001-95. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.166.242,00 N 685.048,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril (matadouro), Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

89263/2025

Portaria nº 11383/2025/OP-GOUT. Prot. 24.045.426-2. Captação superficial. Outorgado(s) Antonio Francisco Burigo - CPF/CNPJ 282.403.089-53. Córrego Maravilha. Ivaí. Coordenadas UTM 7.428.287,06 N 251.450,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 27.65 m³/h 23:59 horas/dia 31 dias/mês. Município Ivaté. Esta portaria revoga a portaria nº 1161/2011-DPCA.

89264/2025

Portaria nº 11380/2025/OD-GOUT. Prot. 24.045.410-6. Captação superficial. Outorgado(s) MARCIO ANTONIO DE MIRANDA - CPF/CNPJ 994.426.559-49. Córrego Porvenir. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.254,00 N 252.807,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 11123/2022/OP-GOUT.

89265/2025

Portaria nº 11382/2025/OD-GOUT. Prot. 24.045.411-4. Captação superficial. Outorgado(s) MARCIO ANTONIO DE MIRANDA - CPF/CNPJ 994.426.559-49. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.274.492,01 N 252.683,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 11130/2022/OP-GOUT.

89266/2025

Portaria nº 11412/2025/OD-GOUT. Prot. 23.635.525-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) GUERRO & PAGNUSSAT LTDA - CPF/CNPJ 09.461.639/0014-63. Rio Vitorino. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.121.619,37 N 320.188,33 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 36.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itapejara D'Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 10459/2024/OP-GOUT.

89242/2025

Portaria nº 11405/2025/OD-GOUT. Prot. 24.158.743-6. Captação superficial. Outorgado(s) Usina Alto Alegre S.A - Açúcar e Alcool - CPF/CNPJ 48.295.562/0014-50. Rio Bandeirantes do Norte. Pirapó. Coordenadas UTM 7.464.386,52 N 400.187,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 260.00 m³/h 10:30 horas/dia 10 dias/mês. Município Colorado. Esta portaria revoga a portaria nº 26123/2023/OP-GOUT.

89274/2025

Portaria nº 11388/2025/OP-GOUT. Prot. 24.165.600-4. Captação superficial. Outorgado(s) DARLAN NIEDEMEYER SIMON - CPF/CNPJ 062.058.259-61. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.316.194,59 N 209.405,52 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

89273/2025

Portaria nº 11292/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.844-5. Captação superficial. Outorgado(s) Bernardo Mario Pastore - CPF/CNPJ 333.994.339-72. Córrego Pirapó, Piquiri. Coordenadas UTM 7.292.852,86 N 217.683,86 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

89165/2025

Portaria nº 11291/2025/OP-GOUT. Prot. 23.911.933-6. Captação superficial. Outorgado(s) Bernardo Mario Pastore - CPF/CNPJ 333.994.339-72. Córrego Pirapó, Piquiri. Coordenadas UTM 7.292.947,49 N 217.725,65 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maripá.

89166/2025

Portaria nº 11414/2025/OD-GOUT. Prot. 18.684.129-8. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Campo. Ivaí. Coordenadas UTM 7.337.584,28 N 355.277,53 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 1256.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Mourão. Esta portaria revoga a portaria nº 2119/2019.

89203/2025

Portaria nº 11402/2025/OP-GOUT. Prot. 24.095.903-8. Captação superficial. Outorgado(s) Carlos Henrique Nuss de Freitas - CPF/CNPJ 071.378.839-90. Represa Pitangueiras. Pirapó. Coordenadas UTM 7.427.995,45 N 444.816,54 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 85.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pitangueiras. Esta portaria revoga a portaria nº 25315/2023/OP-GOUT.

89272/2025

Portaria nº 11296/2025/OP-GOUT. Prot. 24.120.007-8. Captação superficial. Outorgado(s) JUVENAL BRAZ DA SILVA - CPF/CNPJ 486.645.889-53. Mina/Nascente Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.321.036,17 N 470.626,20 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.02 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rosário do Ivaí.

89271/2025

Portaria nº 11275/2025/OP-GOUT. Prot. 24.095.883-0. Captação superficial. Outorgado(s) Glaucia Marins Correa - CPF/CNPJ 854.459.409-34. Córrego Marrecas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.455.133,00 N 555.017,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itambaracá.

89270/2025

Portaria nº 11399/2025/OD-GOUT. Prot. 22.397.792-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MANFROI SUPERMERCADOS LTDA - CPF/CNPJ 75.962.886/0002-34. Rio Marrecas. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.147.406,69 N 272.590,38 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.75 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Salto do Lontra. Esta portaria revoga a portaria nº 803/2021.

89193/2025

Portaria nº 11395/2025/OD-GOUT. Prot. 21.991.657-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) INDÚSTRIA DE FARINHA E POLVILHO MARINEZ LTDA - CPF/CNPJ 18.360.099/0002-89. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.491.860,95 N 317.818,02 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 09:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Terra Rica. Esta portaria revoga a portaria nº 608/2014.

89174/2025

Portaria nº 11397/2025/OD-GOUT. Prot. 21.991.654-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) INDÚSTRIA DE FARINHA E POLVILHO MARINEZ LTDA - CPF/CNPJ 18.360.099/0002-89. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.491.708,43 N 317.798,35 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 13:11 horas/dia 30 dias/mês. Município Terra Rica. Esta portaria revoga a portaria nº 046/2014.

89175/2025

Portaria nº 11377/2025/OP-GOUT. Prot. 21.339.356-1. Travessia. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.370.299,00 N 456.857,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Rio Bom.

88864/2025

Portaria nº 11374/2025/OP-GOUT. Prot. 24.183.599-5. Captação superficial. Outorgado(s) ADAIR GUARNERI - CPF/CNPJ 722.641.879-72. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.154.491,68 N 333.131,27 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.20 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Sulina.

89281/2025

Portaria nº 11404/2025/OD-GOUT. Prot. 24.209.286-4. Captação superficial. Outorgado(s) Edson Luiz Zanetti - CPF/CNPJ 927.112.789-72. Mina/Nascente Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.435.039,92 N 581.617,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.39 m³/h 22:58 horas/dia 31 dias/mês. Município Santo Antônio da Platina. Esta portaria revoga a portaria nº 14997/2021/DUIO-GOUT.

89280/2025

Portaria nº 11326/2025/OD-GOUT. Prot. 24.175.540-1. Captação superficial. Outorgado(s) Osvanir Dalpizol - CPF/CNPJ 706.129.949-53. Rio Choro. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.312.424,54 N 781.853,67 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Guaíra. Esta portaria revoga a portaria nº 17281/2023/OP-GOUT.

89279/2025

Portaria nº 11411/2025/OD-GOUT. Prot. 22.375.022-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Gonçalves e tortola - CPF/CNPJ 85.070.068/0044-30. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.446.214,70 N 356.951,06 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 21.00 m³/h 11:54 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranavaí.

89164/2025

Portaria nº 11390/2025/OP-GOUT. Prot. 23.089.048-0. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO EDUARDO SAAR LOTH - CPF/CNPJ 028.875.329-10. Mina/Nascente Alívio. Piquiri. Coordenadas UTM 7.297.468,00 N 247.811,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

89248/2025

Portaria nº 11400/2025/OP-GOUT. Prot. 23.236.348-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Salvador Santos de Mello Netto - CPF/CNPJ 008.434.699-00. Ribeirão Rumo. Cinzas. Coordenadas UTM 7.380.824,00 N 564.383,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibaiti.

89247/2025

Portaria nº 11353/2025/OP-GOUT. Prot. 24.165.602-0. Captação superficial. Outorgado(s) VICTOR CAPRONI SANCHES - CPF/CNPJ 060.677.289-82. Mina/Nascente Cinzas. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.876,18 N 606.587,18 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.15 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tomazina.

89275/2025

Portaria nº 11384/2025/OD-GOUT. Prot. 23.060.965-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) João Carlos Dissenha - CPF/CNPJ 239.569.099-68. Ribeirão Guarujá. Pirapó. Coordenadas UTM 7.423.195,00 N 416.241,00 E. Validade 19/11/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Astorga.

89246/2025

Portaria nº 11406/2025/OD-GOUT. Prot. 23.498.743-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ANHEMBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - CPF/CNPJ 29.037.651/0001-38. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.260.080,20 N 218.454,49 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 19:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

89002/2025

Portaria nº 11398/2025/OP-GOUT. Prot. 24.054.605-1. Captação superficial. Outorgado(s) SANTA FE EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ 41.713.780/0001-02. Ribeirão São Pedro. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.481.183,27 N 272.101,06 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 15.15 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Pedro do Paraná.

89003/2025

Portaria nº 11385/2025/OD-GOUT. Prot. 23.060.967-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) João Carlos Dissenha - CPF/CNPJ 239.569.099-68. Ribeirão Guarujá. Pirapó. Coordenadas UTM 7.423.273,00 N 416.287,00 E. Validade 19/11/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Astorga.

89245/2025

Portaria nº 11386/2025/OD-GOUT. Prot. 22.812.105-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) OLINDO JOÃO BOM - CPF/CNPJ 300.299.969-53. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.307.240,08 N 207.590,64 E. Validade 12/04/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 12.32 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

89244/2025

Portaria nº 11396/2025/OD-GOUT. Prot. 22.149.952-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Gralha Azul Transmissão de Energia S.A. - CPF/CNPJ 27.093.940/0001-29. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.188.711,00 N 647.355,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Largo. Esta portaria revoga a portaria nº 10597/2022/DUIO-GOUT.

89180/2025

Portaria nº 11407/2025/OD-GOUT. Prot. 22.334.267-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) NINFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 78.099.777/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.202.207,99 N 796.134,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 9.90 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Medianeira. Esta portaria revoga a portaria nº 1200/2014.

89181/2025

Portaria nº 11403/2025/OD-GOUT. Prot. 22.405.129-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Pescados Aqualina LTDA - CPF/CNPJ 22.929.090/0001-32. Ribeirão Figueira. Tibagi. Coordenadas UTM 7.449.546,00 N 505.713,91 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 3.75 m³/h 08:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Rancho Alegre.

89182/2025

Portaria nº 11413/2025/OP-GOUT. Prot. 24.015.095-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PLUMA AGRO AVÍCOLA LTDA - CPF/CNPJ 04.656.883/0073-18. Córrego São Vicente. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.365.144,78 N 209.607,46 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente agropecuário. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Jorge do Patrocínio.

89183/2025

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4970 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 29808
Nome do Estabelecimento: CENT EDUC PROF INC-INST NEUROL CURITIBA
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA PEREIRA DE MENDONÇA	10.287.511-7PR	39	069029808D001	1	26/09/2024	2024
ISABELI RODRIGUES	13.677.166-3PR	43	069029808D001	2	26/09/2024	2024
JHULY DA COSTA DE CASTRO	14.895.607-3PR	38	069029808D001	1	26/09/2024	2024
MAURICIO ROSA DE SOUZA	8.420.387-4PR	42	069029808D001	2	26/09/2024	2024
MYLLENA DE MELO OBINO	12.682.367-3PR	41	069029808D001	2	26/09/2024	2024
REBECCA CAROLINE AYROSA	14.351.602-4PR	40	069029808D001	1	26/09/2024	2024

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDA FÁTIMA RICCI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 12/03/2019
Nome do(a) Diretor(a): REGINA RAMINA MONTIBELLER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 12/03/2019

89154/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4967 - 03/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 580
Nome do Município: COLOMBO
Código do Estabelecimento: 30347
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS- UNITEC - COLOMBO
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA DAMARIS DOS SANTOS FREITAS	62.356.338-1SP	19	058030347C001	1	09/06/2025	2024

COLOMBO, 03 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLEONICE MARINHA SOARES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2023 - 30/05/2023
Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

88915/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4974 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 25617
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: E T N M-ENFERM DO TRAB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GUIOMAR MARIA DE JESUS	08065541690MG	275	069025617C006	46	02/07/2025	2024
KARLA ARIELE AMARAL NUNES	MG13533442MG	276	069025617C006	47	03/07/2025	2024

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WESLEY JUVENAL CASTRO MATIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/2023 - 08/12/2023

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 02/2021 Data Ato: 08/12/2021

89398/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4964 - 03/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1970
Nome do Município: PIRAQUARA
Código do Estabelecimento: 1653
Nome do Estabelecimento: MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE MORAES	156172162PR	3	197001653D001	1	01/07/2025	2024
ALLAN GABRIEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	133540462PR	4	197001653D001	1	01/07/2025	2024
ARTUR DANTE DE OLIVEIRA	15.531,790-6PR	5	197001653D001	1	01/07/2025	2024
BARBARA PORTELA PETERLE DE OLIVEIRA	52450457XSP	6	197001653D001	2	01/07/2025	2024
EDUARDO CARDOSO DA SILVA	15.707.030-4PR	7	197001653D001	2	01/07/2025	2024
FARLLYN HENRIQUE PEREIRA	1511111564PR	8	197001653D001	2	01/07/2025	2024
FILIPE WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	149506284PR	9	197001653D001	2	01/07/2025	2024
GUILHERME DAMAZIO DOS SANTOS DE MATOS	154664769PR	10	197001653D001	2	01/07/2025	2024
JEAN PIERRE BARBOSA NAZOREK	146756190PR	11	197001653D001	3	01/07/2025	2024
LARYSSA KEROLYNE CHARELLO ZANCHI	160090650PR	12	197001653D001	3	01/07/2025	2024
LUANA FELIPE DA SILVA	154094997PR	13	197001653D001	3	01/07/2025	2024
MARIA LUIZA DOMBROSKI KAMAROSKI	136453653PR	14	197001653D001	3	01/07/2025	2024
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA	136125184PR	15	197001653D001	3	01/07/2025	2024
RAISSA GABRIELE DOS SANTOS LAURINDO	153443971PR	16	197001653D001	4	01/07/2025	2024
RICARDO DE OLIVEIRA FILHO	153892539PR	17	197001653D001	4	01/07/2025	2024
RYAN AUGUSTO DA SILVA GHEDINI	15662277-0PR	2	197001653D001	1	01/07/2025	2024
WESLEI COELHO ANDRADE	144397568PR	1	197001653D001	1	01/07/2025	2024

PIRAQUARA, 03 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): GISELE FATIMA DA SILVA MACHADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00628
Nome do(a) Diretor(a): REJANE CRISTINA MACARIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

88868/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4977 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 530
Nome do Município: CEU AZUL
Código do Estabelecimento: 4776
Nome do Estabelecimento: MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AGDA NATACHA MICHELON VEDANA	7.291.178SC	24	053004776D001	1	03/07/2025	2024
CARLOS DANIEL RIBEIRO HUBNER	144089219PR	25	053004776D001	1	03/07/2025	2024
DANIEL CAGOL	144684680PR	26	053004776D001	2	03/07/2025	2024
EDUARDO BIONO DE OLIVEIRA	13942626-6PR	27	053004776D001	2	03/07/2025	2024
ELOÍSA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES	14.878.942-8PR	28	053004776D001	2	03/07/2025	2024
HENRIQUE GABRIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	144127072PR	29	053004776D001	2	03/07/2025	2024
ISABELLY DA SILVA FERREIRA	149569138PR	30	053004776D001	2	03/07/2025	2024

JOAO OTAVIO MEOTTI	12756440-OPR	31	053004776D001	3	03/07/2025	2024
JOYCE KRISTINA DOS SANTOS KREIN	144029259PR	32	053004776D001	3	03/07/2025	2024
KASSIANE VITÓRIA DOS SANTOS	126016034PR	33	053004776D001	3	03/07/2025	2024
KAUÁ VITOR SANTANA PEREIRA	143965457PR	34	053004776D001	3	03/07/2025	2024
LAUAN BRITO DA SILVA	147994303PR	35	053004776D001	3	03/07/2025	2024
LEONI BIER VERGANI	14.461.622-7PR	36	053004776D001	4	03/07/2025	2024
MARIA EDUARDA DAVID GUISSO	158048809PR	37	053004776D001	4	03/07/2025	2024
MARIAH EDUARDA DA SILVA WOLF	141514792PR	38	053004776D001	4	03/07/2025	2024
MARIA VITÓRIA ACHERMANN	136656554PR	39	053004776D001	4	03/07/2025	2024
MATHEUS CALGARO	130768628PR	40	053004776D001	4	03/07/2025	2024
MURILO BRESOLIN	141260820PR	41	053004776D001	5	03/07/2025	2024
NATHAN DA SILVA PORTO	15741109-8PR	42	053004776D001	5	03/07/2025	2024
NICOLY TAIS LIMA	130128041PR	43	053004776D001	5	03/07/2025	2024
PEDRO ROBERTO PAULA DA ROCHA	159051820PR	44	053004776D001	5	03/07/2025	2024
RAYANE MARIA STELLA DIAS	126675666PR	45	053004776D001	5	03/07/2025	2024
THAYNARA BIANCA LESSAK	67312935C	46	053004776D001	6	03/07/2025	2024

CEU AZUL, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

LUCIANE FONTANA GUGEL

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 01904

Nome do(a) Diretor(a):

JUCIANE INDIARA ZICATTO LAMB

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 05142

89460/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4966 - 03/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1030
Nome do Município: INACIO MARTINS
Código do Estabelecimento: 11194
Nome do Estabelecimento: PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRA APARECIDA DOMINGUES	152277580PR	1	103011194D001	1	27/06/2025	2024
BRUNA DE FATIMA LAZARINI	152277733PR	3	103011194D001	1	02/07/2025	2024
BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	16.165.739-5PR	4	103011194D001	1	02/07/2025	2024
CAMILA CASTRO SCHUPCHEK	142062453PR	5	103011194D001	1	02/07/2025	2024
CARLOS FRANCISCO LOPES AMBROSIO	152286236PR	6	103011194D001	2	02/07/2025	2024
EDUARDA DANIELI DE ARAUJO RAMOS	14.556.091-8PR	7	103011194D001	2	02/07/2025	2024
ERIC GUSTAVO ZULTANSKI LASQUIEVICZ	13749642982PR	34	103011194D001	7	03/07/2025	2024
FELIPE GABRIEL RODRIGUES DE LIMA	147953038PR	8	103011194D001	2	02/07/2025	2024
GABRIELLY MARIA MONTEIRO	128268111PR	9	103011194D001	2	02/07/2025	2024
GEISIELI DE LIMA	15.229.866-8PR	10	103011194D001	2	02/07/2025	2024
ISABELI MARIANE DA MAIA PEREIRA	156883562PR	11	103011194D001	3	02/07/2025	2024
ISABELLE SCHRAN	160777362PR	12	103011194D001	3	02/07/2025	2024
IVINNY VICTÓRIA FARAGO	15.015.013-2PR	13	103011194D001	3	02/07/2025	2024
IZAC EMANUEL FRANKE DE ALMEIDA	164005321PR	14	103011194D001	3	02/07/2025	2024
JHENIFER BUENO DO NASCIMENTO	15.084.450-9PR	15	103011194D001	3	02/07/2025	2024
JOÃO ALFREDO PEDROSO DE ANDRADE	152281412PR	16	103011194D001	4	02/07/2025	2024
JOAO GABRIEL DE QUADROS FEDARACZ	155341700PR	17	103011194D001	4	02/07/2025	2024
JOÃO VITOR DOS SANTOS	15.230.460-9PR	18	103011194D001	4	02/07/2025	2024

KARINE DE FÁTIMA DE LIMA	16.159.429-6PR	19	103011194D001	4	02/07/2025	2024
KAUA DIOGO LITKA	13.864.558-4PR	20	103011194D001	4	02/07/2025	2024
KAUAN OLIVEIRA GURA	138645584PR	21	103011194D001	5	02/07/2025	2024
LUANA APARECIDA DE ASSIS	154957480PR	22	103011194D001	5	02/07/2025	2024
LUAN GABRIEL PONTES	15.228.209-5PR	23	103011194D001	5	02/07/2025	2024
LUIS ANTONIO KOMAR	12.721.230-9PR	24	103011194D001	5	02/07/2025	2024
LUIS GUILHERME RODRIGUES PINHEIRO	13.221.200-7PR	25	103011194D001	5	02/07/2025	2024
LUIS ROGÉRIO PRESTES	16.463.815-4PR	26	103011194D001	6	02/07/2025	2024
MARIA TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	166867690PR	27	103011194D001	6	02/07/2025	2024
MILENA TAINARA MATOSO NIZER	150419646PR	28	103011194D001	6	02/07/2025	2024
NELSON ELIELTON BOLKOTA	152288646PR	29	103011194D001	6	02/07/2025	2024
RAFAEL RIBEIRO DE FARIAS	152280793PR	30	103011194D001	6	02/07/2025	2024
RAUNAN MATEUS MACHADO DE SOUZA	152290462PR	31	103011194D001	7	02/07/2025	2024
STHEFANY DE CRISTO BRIZOLA BURAK	15.227.955-8PR	32	103011194D001	7	02/07/2025	2024
VANIELLI APARECIDA MACHADO	14.919.750-8PR	33	103011194D001	7	02/07/2025	2024

INACIO MARTINS, 03 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): EVA VILMA ANICHESKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00065
Nome do(a) Diretor(a): ELIANE DELONZEK
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00105

88912/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4969 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1134
Nome do Município: ITAPERUCU
Código do Estabelecimento: 1487
Nome do Estabelecimento: LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIAN JOSÉ ROSNER DOS SANTOS	147306750PR	2	113401487D001	1	24/04/2025	2024
ALICIA VITORIA DE LARA	140252557PR	3	113401487D001	1	24/04/2025	2024
ANA MAYARA DE SOUZA	20078372067CE	4	113401487D001	1	24/04/2025	2025
BRENDA MONIQUE LIMA BATISTA	160437421PR	5	113401487D001	1	24/04/2025	2024
DANILO JOSÉ FRANÇA CONRADO	157227572PR	6	113401487D001	2	24/04/2025	2024
ELISANDRO MATHEUS DO PILAR MIRANDA	150879124PR	7	113401487D001	2	24/04/2025	2024
EMANUELY KARINE DOS SANTOS	151789196PR	8	113401487D001	2	24/04/2025	2024
EMILI VITORIA RAUBER	159435962PR	9	113401487D001	2	24/04/2025	2024
ERISON MIRANDA FRANCA	157134779PR	10	113401487D001	2	24/04/2025	2024
ÉSHELYM ISABELI DOS SANTOS	12573597970PR	11	113401487D001	3	24/04/2025	2024
EVELYN CRISTINA FARIA	151653251PR	12	113401487D001	3	24/04/2025	2024
GABRIELA DOS SANTOS CORDEIRO	151704859PR	13	113401487D001	3	24/04/2025	2024
GEU PATRICK FURQUIM DA SILVA	161504912PR	14	113401487D001	3	24/04/2025	2024
ISABELI APARECIDA BRAZ ARTIGAS	152064578PR	15	113401487D001	3	24/04/2025	2024
JAMILLE PORTES OLIVEIRA	146265782PR	1	113401487D001	1	24/04/2025	2024
JENIFER CARDOSO SPRADA	145577438PR	16	113401487D001	4	24/04/2025	2024
JOAO VICTOR SANTOS DE SOUZA	162026984PR	17	113401487D001	4	24/04/2025	2024
JOAO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	16136097958 PR	18	113401487D001	4	24/04/2025	2024
JOÃO VITOR MACHADO ANDRADE	151701388PR	19	113401487D001	4	24/04/2025	2024
JOSÉ EDUARDO CUSTODIO LARA	154975101PR	20	113401487D001	4	24/04/2025	2024
KARILYN RAYANA DOS SANTOS PEDROSO	16694328907PR	21	113401487D001	5	24/04/2025	2024

KAUA DOS SANTOS MACHADO	154972943PR	22	113401487D001	5	24/04/2025	2024
LIANDRA GABRIELE DE LIMA	157338129PR	23	113401487D001	5	24/04/2025	2024
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	151710280PR	24	113401487D001	5	24/04/2025	2024
MARIA EDUARDA SANTOS DE LARA	150910269PR	25	113401487D001	5	24/04/2025	2024
MATEUS JOSÉ ARAUJO SANTOS	154178546PR	26	113401487D001	6	24/04/2025	2024
NAIANE DE PAULA D AVILA	154342362PR	27	113401487D001	6	24/04/2025	2024
NAIANE VITORIA DE FRANCA	150959705PR	28	113401487D001	6	24/04/2025	2024
NICOLAS RENAN CASTILHO DOS SANTOS	154308083PR	29	113401487D001	6	24/04/2025	2024
NICOLE STEFANI MORAIS COSTA	159343537PR	30	113401487D001	6	24/04/2025	2024
PALOMA BUENO COSTA ROSA	157350854PR	31	113401487D001	7	24/04/2025	2024
THAINÁ LOURENÇO FAGUNDES	151078311PR	32	113401487D001	7	24/04/2025	2024

ITAPERUCU, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILDA APARECIDA RODRIGUES VAZ
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02892
 Nome do(a) Diretor(a): JUCIANE DE BONFIM SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00105

89064/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4968 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 26002
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: TEC EM ANALISES CLIN-SU ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
22042005LARISSA MARTINS COSTA	153846812	21	069026002D002	5	01/07/2025	2025
ANA PAULA SOARES	717517989PR	19	069026002D002	4	01/07/2025	2025
NATALIA DA SILVA GOMES	2329218-0AM	22	069026002D002	5	01/07/2025	2025

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº01/2024 Data Ato:12/07/2024
 Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

89051/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4975 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7173
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA DE MELO LIMA	7.625.065-0PR	226	069007173D001	2	02/07/2025	2025
ALINE DE OLIVEIRA MORESQUI	6.867.289-9PR	227	069007173D001	2	02/07/2025	2025
ANA BEATRIZ FERNANDES BUENO	13.351.698-0PR	228	069007173D001	2	02/07/2025	2025
ANDRESSA GASPAR DE SANTANA	8.515.858-9PR	229	069007173D001	2	02/07/2025	2025
CAMILIN CAROLINE COELHO APARECIDO	14.602.200-6PR	240	069007173D001	4	02/07/2025	2025
DAYANE RODRIGUES DE CARVALHO	9.946.961-7PR	230	069007173D001	2	02/07/2025	2025
DHYANDRA EDUARDA DE MACEDO RODRIGUES	15.070.343-3PR	231	069007173D001	3	02/07/2025	2025
ELIZABETE HARTMANN GOMES	10.268.524-5PR	241	069007173D001	5	02/07/2025	2025

FRANCINEIDE MATEUS DE MORAIS	076285943-7SP	232	069007173D001	3	02/07/2025	2025
GABRIELLE VITORIA NOVAES DA COSTA	14.352.567-8PR	233	069007173D001	3	02/07/2025	2025
GABRIELLY MEL CABRAL PEREIRA	15.240.942-7PR	242	069007173D001	5	02/07/2025	2025
ISABEL CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	10.006.454-5PR	243	069007173D001	5	02/07/2025	2025
JULIA MUNHOZ	10.424.343-6PR	244	069007173D001	5	02/07/2025	2025
KAMILE CRISTINE BORUCH MARTINS	15.513.812-2PR	245	069007173D001	5	02/07/2025	2025
LIVIA VANESSA DE BEM	8.094.255-9PR	234	069007173D001	3	02/07/2025	2025
LUCI OLIVEIRA WACKERHAGE	1.455.508-0PR	235	069007173D001	3	02/07/2025	2025
MARIA CELESTE MEDEIROS BARBOSA	4.258.398PB	236	069007173D001	4	02/07/2025	2025
MAYARA TAINA DIAS DE ABREU	9.917.623-7PR	237	069007173D001	4	02/07/2025	2025
MELLANE ARYANNE DE PAULA DE SOUZA	12.782.981-0PR	246	069007173D001	6	02/07/2025	2025
NEUSA ZACARIAS FAVERSANI	3.308.434-0PR	238	069007173D001	4	02/07/2025	2025
RAFAELA VAZ DO CARMO	9.584.960-1PR	247	069007173D001	6	02/07/2025	2025
VITORIA RIBAS CARNEIRO	14.407.360-6PR	239	069007173D001	4	02/07/2025	2025

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/15 DATA ATO 03/08/2015
Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 Data ato:17/11/2001

89404/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4976 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 26002
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BENJAMIN DE GODOI MENDES	43270478PR	23	069026002D002	5	02/07/2025	2025
GISLEINE FRANCO DA CONCEIÇÃO	109693430	24	069026002D002	5	02/07/2025	2025
JESSICA DIAS DE OLIVEIRA	101162877	25	069026002D002	5	02/07/2025	2025
LAIZA BARONI FERNANDES	123757882	26	069026002D002	6	02/07/2025	2025
MARCOS FELIPE DO PRADO	105294484	27	069026002D002	6	02/07/2025	2025
NATALIA CAROLINE SERAFIM DE LIMA	145742935	28	069026002D002	6	02/07/2025	2025
NICOLLY VIANA DE LIMA FARIAS	153912505	29	069026002D002	6	02/07/2025	2025
ROSIANE LEOPOLDO ALVES	94759935	30	069026002D002	6	02/07/2025	2025
SAULO BATISTA CASTELO	130650627	31	069026002D002	7	02/07/2025	2025
VICTORYA BARBOSA BAPTISTA	137920760	32	069026002D002	7	02/07/2025	2025
WENCHELSON SYLVERAIN	70900635266	33	069026002D002	7	02/07/2025	2025

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº01/2024 Data Ato:12/07/2024
Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): Ato 01/2021 Data Ato :18/03/2021

89408/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4965 - 03/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 28883
Nome do Estabelecimento: CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	--------------	-----------

ALBA MAIRI NEVES	65183609PR	387	257028883D001	8	30/06/2025	2024
AMANDA MARIA BUCZKO	86942348PR	388	257028883D001	8	30/06/2025	2024
ANDREIA CINARIA FERREIRA DA SILVA	2007032019740CE	389	257028883D001	8	02/07/2025	2024
EVELINE DAIANE DE MOURA	108132400PR	390	257028883D001	8	02/07/2025	2024
FERNANDA SLOIOLA MIRAVALHES REBELO	72294807PR	391	257028883D001	9	02/07/2025	2024
ISABELE TUANI HOFFMANN DE OLIVEIRA	144745221PR	392	257028883D001	9	02/07/2025	2024
JESSICA DE OLIVEIRA	104346049PR	393	257028883D001	9	02/07/2025	2024
JOSEMARA CORRÊA TAVARES	612.776.812-87PR	394	257028883D001	9	02/07/2025	2024
KELVIN DA SILVA	127683344PR	395	257028883D001	9	02/07/2025	2024
LUARA RAYSSA BORGES CORREA	128098712PR	396	257028883D001	10	02/07/2025	2024

SAO JOSE DOS PINHAIS, 03 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MUNDEL ROSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº ATO: 03/2024 DATA: 20/12/2024
 Nome do(a) Diretor(a): CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2019 Data Ato :14/11/2019

88906/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4972 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 28883
 Nome do Estabelecimento: CENTRO DE ENSINO GRAU TECNICO - SPJ
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDRESSA SVENSON BARROS	7095849423RS	404	257028883D001	11	03/07/2025	2024
ARETUZA DOS SANTOS GOMES	140702153PR	405	257028883D001	11	03/07/2025	2024
CAMILA DOS ANJOS ARGOZO	131123914PR	406	257028883D001	12	03/07/2025	2024
LUSIA DE OLIVEIRA ARAUJO	107693157PR	397	257028883D001	10	03/07/2025	2024
MAKIA LUCIANE JAVORSKI DE SOUZA	77708197PR	398	257028883D001	10	03/07/2025	2024
MARCELA DE MATOS BARBOSA	92161528PR	399	257028883D001	10	03/07/2025	2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA GEREMIAS	80248342PR	400	257028883D001	10	03/07/2025	2024
RUBIA PENKAL LENCINA	51324900PR	401	257028883D001	11	03/07/2025	2024
SULENE DE OLIVEIRA ARAUJO	104853773PR	402	257028883D001	11	03/07/2025	2024
TACIANE SCHAUER NUNES	8202115PR	403	257028883D001	11	03/07/2025	2024

SAO JOSE DOS PINHAIS, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA MUNDEL ROSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº ATO: 03/2024 DATA: 20/12/2024
 Nome do(a) Diretor(a): CARLOS AUGUSTO BUENO ORMEROD
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2019 Data Ato :14/11/2019

89380/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4973 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6365
 Nome do Estabelecimento: JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM NUTRI E DIET-SUB ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
SÂMELA PRISCILA MAINARDES	13.771.084-6PR	19	069006365D001	1	02/07/2025	2021

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELA DE FARIA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01904

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO ANDRE GONCALVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01225

89392/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4963 - 03/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
Nome do Município: CAMPO LARGO
Código do Estabelecimento: 24388
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CAMPO LARGO
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE DOS SANTOS TORRES	378.354.288-06PR	157	042024388D001	10	15/04/2024	2023

CAMPO LARGO, 03 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2016 25/08/2016
Nome do(a) Diretor(a): MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2016 25/08/2016

88865/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4971 - 04/07/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7578
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
DULCE DO CARMO CONDE	110918402PR	413	06901250C006	92	04/07/2025	2013

CURITIBA, 04 de Julho de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 02/2003 DATA: 13/02/2003
Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 01/2003 DATA: 13/02/2003

89343/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº206/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Fixar os servidores abaixo nominados nos locais que especifica, ficando revogadas as lotações anteriores.

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
945.XXX.XXX-91	ADRIANA MARIANA ALVES	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	INGLES	20	A partir de 30/06/2025
003.XXX.XXX-73	ADRIANO DA ROSA SMANIOTTO	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 30/06/2025
791.XXX.XXX-87	ALCIONI TEREZINHA MALKO	1	QPM	QUATRO BARRAS	QUATRO BARRAS - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
083.XXX.XXX-43	ALINE NORO DE MOURA GARBOSSA	4	QPM	SANTA HELENA	SANTA HELENA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 30/06/2025
017.XXX.XXX-24	ANA MARIA BRUGNOLO FERNANDES	1	QFEB	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 30/06/2025
042.XXX.XXX-74	ANELISE CARRADORE LUTZ	2	QPM	SAO MIGUEL DO IGUAQU	SAO MIGUEL DO IGUAQU - LOCAL	CIENCIAS	20	A partir de 30/06/2025
042.XXX.XXX-74	ANELISE CARRADORE LUTZ	1	QPM	SAO MIGUEL DO IGUAQU	SAO MIGUEL DO IGUAQU - LOCAL	BIOLOGIA	20	A partir de 30/06/2025

077.XXX.XXX-69	ANGELICA DINIZ AVILA DO ESPIRITO SANTO	3	QPM	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - LOCAL	ARTE	20	A partir de 30/06/2025
027.XXX.XXX-51	ARNALDO JOSE DA LUZ	2	QPM	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - LOCAL	GEOGRAFIA	20	A partir de 30/06/2025
083.XXX.XXX-05	CELINA DA SILVA	1	QFEB	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 30/06/2025
871.XXX.XXX-15	CLAUDIO HIBNER	99	QPM	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 30/06/2025
038.XXX.XXX-05	DANIELLI OVSIANY BECKER	90	QPM	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
033.XXX.XXX-25	DESIREE ELAINE MANOSSO PEREIRA	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 30/06/2025
830.XXX.XXX-15	DIANI BOHLER PICCOLI	3	QPM	SANTA IZABEL DO OESTE	SANTA IZABEL DO OESTE - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
828.XXX.XXX-82	ELIANE D AVILA	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL	HISTORIA	40	A partir de 30/06/2025
041.XXX.XXX-89	FERNANDO FISCO	92	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
043.XXX.XXX-36	FRANCIELI MARIA BARELLA	1	QFEB	IRATI	IRATI - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 30/06/2025

016.XXX.XXX-28	GISMARIE DUARTE VIEIRA	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 30/06/2025
006.XXX.XXX-50	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	EDUCACAO FISICA	20	A partir de 30/06/2025
156.XXX.XXX-04	HELENA CARDOZO DOS SANTOS	4	QPM	XAMBRE	XAMBRE - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 30/06/2025
156.XXX.XXX-04	HELENA CARDOZO DOS SANTOS	5	QPM	XAMBRE	XAMBRE - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 30/06/2025
034.XXX.XXX-94	ISABELA DE FATIMA HALILA MARCONDES	97	QPM	PALMITAL	PALMITAL - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
754.XXX.XXX-72	IUSLAINE CRISTINA CANHIM	1	QPM	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	MATEMATICA	20	A partir de 30/06/2025
434.XXX.XXX-82	IVANI SILVA	1	QFEB	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 30/06/2025
081.XXX.XXX-63	JANAINA MARTINS LIZZE RAMOS	1	QPM	SARANDI	SARANDI - LOCAL	PEDAGOGO	20	A partir de 30/06/2025
081.XXX.XXX-40	JAQUELINE FERNANDA ALVES	4	QPM	VITORINO	VITORINO - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 30/06/2025
796.XXX.XXX-53	JEFFERSON LUCIANO TRANIN DE PAULI	1	QPM	PARANAVAI	PARANAVAI - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 30/06/2025
021.XXX.XXX-30	KELLEN MENDES FREITAS	97	QPM	MATINHOS	MATINHOS - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 30/06/2025
779.XXX.XXX-20	LAMARTINE SANGULARD	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 30/06/2025
935.XXX.XXX-04	LUCIANA ELINA COUTINHO LOMBA	2	QPM	MATINHOS	MATINHOS - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 30/06/2025

081.XXX.XXX-78	MARCO ANTONIO ROCHA	4	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	INGLES	20	A partir de 30/06/2025
328.XXX.XXX-04	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FIORAVANTE	1	QFEB	LONDRINA	LONDRINA - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 30/06/2025
025.XXX.XXX-04	MARIA EMILIA BORGHESES REIS CARRILHO	1	QPM	APUCARANA	APUCARANA - LOCAL	PECUARIA	20	A partir de 30/06/2025
761.XXX.XXX-72	MARILENE ALVES DE ABREU	97	QPM	TOLEDO	TOLEDO - LOCAL	SOCIOLOGIA	20	A partir de 30/06/2025
036.XXX.XXX-23	MAYCO APARECIDO MARTINS DELAVY	1	QPM	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FILOSOFIA	20	A partir de 30/06/2025
009.XXX.XXX-35	MAYS ALESSANDRA MASSON	1	QPM	ROLANDIA	ROLANDIA - LOCAL	INGLES	20	A partir de 30/06/2025

979.XXX.XXX-15	MICHELE HIRATA RUFATO	1	QPM	ARAPONGAS	ARAPONGAS - LOCAL	EDUCACAO ARTISTICA	20	A partir de 30/06/2025
068.XXX.XXX-33	NEMORA DAMIANI	3	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL - LOCAL	ARTE	20	A partir de 30/06/2025
170.XXX.XXX-04	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	1	QFEB	CURITIBA	CURITIBA - LOCAL	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	40	A partir de 30/06/2025
699.XXX.XXX-34	ROSANA CONSTANTINO BENKENDORF	2	QPM	PARANAGUA	PARANAGUA - LOCAL	PORTUGUES	20	A partir de 30/06/2025
562.XXX.XXX-04	SERVILIO FRESNEDA COSTA	1	QPM	MARINGA	MARINGA - LOCAL	CIENCIAS	20	A partir de 30/06/2025
033.XXX.XXX-47	SIRLEI DO ROCIO FERREIRA	1	QFEB	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE - LOCAL	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	40	A partir de 30/06/2025
042.XXX.XXX-01	VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES	1	QPM	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO - LOCAL	HISTORIA	20	A partir de 30/06/2025

Curitiba, 30 de junho de 2025
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

89039/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº207/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Fixar os servidores abaixo nominados nos locais que especifica, ficando revogadas as lotações anteriores.

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINA	CH	PERÍODO
925.XXX.XXX-04	IVAN MENDES DOS SANTOS	93	QPM	CONGONHINHAS	CONGONHINHAS - LOCAL	EDUCACAO ESPECIAL	20	A partir de 30/06/2025

Curitiba, 30 de junho de 2025
TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

89041/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 63/2025 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no Edital n.º 68/2023 – GS/SEED e o contido no protocolado n.º 20.718.299-0,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 2 (dois) anos letivos, até 31 de dezembro de 2027, o período de vigência do Edital n.º 68/2023 – GS/SEED, que regulamenta o processo de seleção

de professor e professor pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM para suprir, substituir e compor cadastro de reserva de professores para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89362/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 37/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 23.057.577-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Giselle Fabrício Carneiro Vieira**, RG n.º 6.XXX.238-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, no período de **1.º a 17 de julho de 2025**, em substituição à titular do cargo, Sueli Aparecida Martins, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89308/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 38/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.244.163-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Kelly Regina Frata**, RG n.º 8.020.XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no período de **3 a 21 de julho de 2025**, em substituição à titular do cargo, Leila Cândido de Bonfim Torres, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89310/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 39/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.248.348-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Jussany Maria de Barros Moreira**, RG n.º 5.050.XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, no período de **2 a 11 de julho de 2025**, em substituição ao titular do cargo, Marcelo Oltramari, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89314/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 40/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 24.239.539-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Cléa Márcia Bernardes de Oliveira**, RG n.º 3.948.XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, no período de **10 a 25 de julho de 2025**, em substituição à titular do cargo, Mayra Lida Moraes, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89316/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 432/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Cidade Mais Soluções Editoriais.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.823.854-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.387/2025, celebrado com a empresa Cidade Mais Soluções Editoriais Ltda. – ME, CNPJ n.º 05.881.661/0001-97, referente à contratação de confecção de material gráfico institucional personalizado e fornecimento de material correlato:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Antônio Carlos Buraneli Gomes	005.XXX.889-XX
Fiscal	Carla Cristiane Rocker	645.XXX.509-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal designados caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

89087/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 433/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Fly Print Gráfica Editora.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.823.854-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.391/2025, celebrado com a empresa Fly Print Gráfica Editora Ltda., CNPJ n.º 26.125.572/0001-90, referente à contratação de serviço de confecção de material gráfico institucional personalizado e fornecimento de material correlato:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Antônio Carlos Buraneli Gomes	005.XXX.889-XX
Fiscal	Sandra Marim	896.XXX.939-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal designados caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

89096/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 24.234.698-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, autorizo o afastamento da servidora Patrícia Xavier, RG n.º 9.014.XXX-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 145.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 83/2025.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89091/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 21.874.437-0

A **Secretaria de Estado da Educação – SEED** notifica Keli Cassiana dos Santos Ramos, RG n.º 10.25X.XXX-0 e CPF n.º 093.860.XXX-X7, residente no município de Enéas Marques/PR, para manifestação sobre a não restituição do valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), recebido indevidamente a título de bolsa-auxílio para realização do evento 87352 – Formação de Professores para o Programa AETE – Polo Francisco Beltrão, promovido pelo Departamento de Programas para a Educação Básica – DPEB em 10/05/2024. Fica a NOTIFICADA ciente de que a devolução do valor acima mencionado deve ocorrer em 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação desta Notificação, via depósito bancário identificado ou transferência da própria conta do Banco do Brasil à conta supridora da bolsa-auxílio, a seguir relacionada, no valor exato (não arredondando o valor), utilizando a opção de “Depósito Identificado”, sendo obrigatório informar CPF do devedor inscrito no evento, no campo identificador:
Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência: 3793-1, Conta corrente: 6592-7 - (Os campos identificadores 2 e 3 não aceitam nenhuma informação).
O comprovante deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: dpeb_aete@escola.pr.gov.br.
Fica a NOTIFICADA ciente de que a inadiplência poderá acarretar a inscrição do seu nome nos serviços especiais de proteção ao crédito.

Curitiba, 13 de junho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

79998/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
PORTARIA N.º 36/2025 – GS/SEED

Súmula: Designa servidoras para comporem a Equipe Multidisciplinar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, nas Portarias MEC n.º 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e n.º 725, de 13 de abril de 2023, na Resolução CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012, e o contido no protocolo n.º 24.106.691-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a equipe multidisciplinar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nas funções de Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta:

FUNÇÃO	NOME	RG
Coordenadora-Geral	Denise Godoi Ribeiro Sanches	6.XXX.025-X
Coordenadora Adjunta	Rafaela Rodrigues de Souza	7.XXX.794-X

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de julho de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

88929/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
ASSESSORIA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 21.847.089-0

Com fundamento no disposto na Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado em epígrafe, **autorizo** a indicação do servidor Fabiano Tavares Galindo, RG n.º 7.812.XXX-5, para exercer a função de Diretor Interino do Colégio Estadual Almirante Barroso, município de Rondon e Núcleo Regional de Educação de Cianorte, a partir da data de publicação deste Despacho Secretarial.

Curitiba, 04 de julho de 2025.
Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

89250/2025

RESOLUÇÃO N.º 3554/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.733.615-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.733.615-1, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89361/2025

RESOLUÇÃO N.º 3555/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.648.417-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.648.417-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89220/2025

RESOLUÇÃO N.º 3556/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.779.334-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.779.334-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89228/2025

RESOLUÇÃO N.º 3557/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.507.454-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcelo Macedo de Oliveira, RG n.º 6.828.XXX-1/PR, Ana Beatriz Albino Athayde, RG n.º 5.419.XXX-1/PR e Agenor dos Santos Junior, RG n.º 6.123.XXX-0/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras Tereza dos Santos Sanches, RG n.º 2.260.XXX-2/PR, CPF n.º XXX.042.299-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 02, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos III e IV, e 285, inciso IV, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Sílvia Cristina de Oliveira Castilho, RG n.º 5.740.XXX-7/PR, CPF n.º XXX.370.609-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Tereza dos Santos Sanches, caso comprovadas as irregularidades

mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e III c/c art. 293, incisos I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Sílvia Cristina de Oliveira Castilho, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89230/2025

RESOLUÇÃO N.º 3558/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.056.647-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5 PR e Sonia Marli Olsen Cândido Ferreira, RG n.º 2.165.XXX-0 PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Andrei Vinicius Minikowski, RG n.º 15.922.XXX-4 PR, CPF n.º XXX.137.379-XX, LF 03, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 279, incisos III e IV, art. 285, inciso IV e art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89234/2025

RESOLUÇÃO N.º 3559/2025 – GS/SEED

Súmula: Sobrestitui Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.072.439-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Sobrestitui o Processo Administrativo Disciplinar em razão da solicitação de avaliação de capacidade laborativa à Divisão de Perícia Médica – DPM, por meio do Ofício n.º 13/2025, até que se tenha a conclusão dos trabalhos da referida junta médica oficial.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89349/2025

RESOLUÇÃO N.º 3560/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.281.026-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver os servidores: Daiane Aparecida Savoldi Vieira Velho, RG n.º 7.190.XXX-6, professora, QPM, LF 01 e Clovis Vieira Velho, RG n.º 5.441.XXX-4, professor, QPM, LF 99.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89352/2025

RESOLUÇÃO N.º 3561/2025 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.614.711-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Alexandre Maicher Neto, RG n.º 6.667.XXX-0, professor, QPM, LF 01 e 97.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89353/2025

RESOLUÇÃO N.º 3562/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.230.588-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Leonardo Rocha de Oliveira, RG n.º 12.820.XXX-8, professor, QPM, LF 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89359/2025

RESOLUÇÃO N.º 3563/2025 – GS/SEED

Súmula: Substitui membro vogal da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 21.498.468-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9/PR, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em substituição à Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5/PR, em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, como membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89365/2025

RESOLUÇÃO N.º 3564/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.669.707-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.669.707-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89368/2025

RESOLUÇÃO N.º 3585/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.650.119-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Oleksyszyszen, RG n.º 9.842.XXX-0/PR, Neide Ivaniski, RG n.º 7.611.XXX-4/PR e Fernando Ferreira, RG n.º 14.402.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Ubiracy Moraes de Ramos Júnior, RG n.º 9.324.XXX-4 PR e CPF n.º XXX.855.759-XX, Agente Educacional II pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, LF 1, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VIII e IX, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89375/2025

RESOLUÇÃO N.º 3586/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.296.948-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II,

da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Nilson Espedito Pedro, RG n.º 8.467-XXX-0, QFEB, LF 01, por infração do art. 279, inciso VII, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89378/2025

RESOLUÇÃO N.º 3587/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.146.498-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Algacir Gaspar, RG n.º 4.098.XXX-5, professor, QPM, LF 21, por infração do art. 279, incisos III e V, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89382/2025

RESOLUÇÃO N.º 3588/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 20.449.613-7,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor José Eugênio Maciel, RG n.º 3.499.XXX-0, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 279, incisos III e VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89388/2025

RESOLUÇÃO N.º 3589/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 20.194.156-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor Gilmar Luis Cordeiro, RG n.º 3.227.XXX-0, professor, QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

89394/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Protocolo n.º: 22.789.462-8

1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 2.153/2025–SEED/ASS TEC, **ADJUDICO** às seguintes empresas: HOTELEIRARAFAGNIN ANDREOLA LTDA, CNPJ n.º 78.095.023/0001-14 - os Lotes 01 e 06; EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ n.º 04.433.214/0001-02- Lote 04, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 11/2025**, tipo menor preço, e **HOMOLOGO o Lote 01** pelo valor de **R\$ 18.880.000,00** (dezoito milhões e oitocentos e oitenta mil reais), **Lote 06 - R\$ 18.789.999,96** (dezoito milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e o **Lote 04 – R\$ 72.608,20 (setenta e dois mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos)**, objetivando à contratação de serviços de Hospedagem, Almoço, Jantar, Coffee Break, Água e Locação de Espaços (Lote 01), prestação de serviços gerais, trabalhador de cargas e descargas de materiais e técnico de enfermagem (Lote 04) e prestação de serviços de hospedagem, refeições – almoço, jantar e coffee break, aluguel de espaços (Lote 06).

2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 2.153 /2025 – SEED/ASS TEC, **AUTORIZO**, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Curitiba, 4 de julho de 2025

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

89148/2025

RESOLUÇÃO N.º 3.311/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 392/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.872.098-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Alameda Quatro, 648, do Município de Mariópolis, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1031/2022, de 14/03/2022, com vigência até 23/11/2032.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.312/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 456/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.732.027-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, no Colégio Estadual José Armim Matte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Voluntários da Pátria, 3810, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco, para funcionamento na Casa Familiar Rural de Chopinzinho, do mesmo Município.

§ 1º A instituição de ensino sede é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3631/2023, de 02/06/2023, com vigência até 15/08/2033.

§ 2º Na conclusão do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agricultura.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.313/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1340/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.149.476-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Educar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Paulina Luiza da Silva, 177, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Ratti & Ratti Ltda., e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7594/2023, de 30/10/2023, com vigência até 15/02/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 250/2023, de 30/01/2023, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.314/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 136/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.677.867-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância, do Colégio Estadual Aníbal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida São Paulo, 442, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação à Distância pela Resolução n.º 5787/2023, de 23/08/2023, com vigência até 28/09/2026.

§ 2º A Resolução n.º 5788/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/07/2023 e por mais 03 (três) anos, no período de 01/07/2025 a 30/06/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5787/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2026.

§ 2º O reconhecimento é concedido excepcionalmente de 01/07/2023 a 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.315/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 135/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.866.966-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Campo Mourão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Irmãos Pereira, 2111, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação à Distância pela Resolução n.º 5834/2023, de 23/08/2023, com vigência até 21/02/2028.

§ 2º A Resolução n.º 5835/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/07/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2025 a 30/06/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à Distância, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5834/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2026.

§ 2º O reconhecimento é concedido excepcionalmente de 01/07/2023 a 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.316/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 425/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.307.427-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, como experimento pedagógico, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, situado na BR 158, Km 6 Estrada para Roncador, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e

obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 5138/2018, de 31/10/2018, com vigência até 31/12/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6214/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 03 (três) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.317/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1338/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.908.218-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal Augusto Vicentim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5175/2023, de 07/08/2023, com vigência até 31/12/2033.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4739/2020, de 03/12/2020, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.318/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1339/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.999.660-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo de Linha Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Esperança, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a

última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5299/2023, de 07/08/2023, com vigência até 31/12/2033.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1210/2022, de 21/03/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.319/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 489/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 16.401.572-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Vicente de Paulo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Fernando Ferrari, 440, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 883/2025, de 20/02/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 995/2018, de 13/03/2018, com vigência até 30/06/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida desde 01/07/2019 em caráter excepcional até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.320/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 276/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.538.507-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Santo Anjo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Washington Luiz, 3967, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Santo Anjo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – MCKF Ltda., e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8157/2022, de 15/12/2022, com vigência até 02/01/2028.

§ 2º A Resolução n.º 8157/2022, de 15/12/2022, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), com vigência até 02/01/2028 e a Resolução n.º 5420/2023, de 14/08/2023, autorizou o funcionamento do Ensino

Fundamental (anos finais), com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 02/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

89200/2025

RESOLUÇÃO N.º 3.321/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 258/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.388.469-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual do Campo Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Sanches Santiago, s/n, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1675/2022, de 07/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2034. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da instituição mencionada no Art. 1º.

§ 1º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1675/2022, de 07/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo. Concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.322/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021 e 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 280/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 22.634.726-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Emanuel – Ensino Fundamental e

Médio, situado na Rua Salvador Ananias, 311, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1814/2020, de 19/05/2020, com vigência até 28/10/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6459/2022, de 17/10/2022, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.323/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 252/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.388.748-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Palmital do 43 – Ensino Fundamental, situada na Localidade do Palmital do 43, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5204/2023, de 07/08/2023, com vigência até 12/09/2028.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 8222/2023, de 21/11/2023, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.324/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 386/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.376.446-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha,

151, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2836/2016, de 25/07/2016, com vigência até 24/08/2026.

§ 2º A Resolução n.º 6235/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.325/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 378/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.538.681-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/02/2025 até 31/01/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Maripá, 6292, no Município e NRE de Toledo

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Elite de Ensino S.A., e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 308/2017, de 27/01/2017, com vigência até 31/01/2025.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.326/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 09/2002, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1341/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.087.332-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Estadual Indígena Mbyja Porã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Aldeia Tekoa Marangatu, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3743/2019, de 24/09/2019, com vigência até 27/05/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 6193/2021, de 16/12/2021, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.327/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 434/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.681.351-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recurso Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Guaíra, 3275, no Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4955/2016 de 07/11/2016, com vigência até 08/02/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6260/2021, de 20/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05(cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.329/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 444/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.742.898-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Linda Eiko Akagi Miyadi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Central do Paraná, 2157, no Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná,

obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 3031/2019, de 05/08/2019, com vigência até 08/01/2029.

§ 2º A Resolução n.º 6536/2023, de 15/09/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/07/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.332/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 403/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.846.854-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua 19 Dezembro, 343, do Município de Abatiá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 981/2022, de 11/03/2022, com vigência até 08/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1615/2022, de 07/04/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.333/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1351/2025, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.018.202-9,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Maple Bear Guarapuava – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida dos Lagos, 300, no Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Liz Educação Ltda, e foi criada pela Ata datada de 10/04/2024. A entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob

n.º 41212033453, de 19/10/2023, e inscrita no CNPJ sob n.º 52.596.014/0001-13.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir 01/02/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/01/2035.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (anos) anos e o Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/01/2030.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

89208/2025

RESOLUÇÃO N.º 3.334/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 364/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.941.672-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o polo situado na Rua Guaíra 3083, do Município e NRE de Guarapuava, como unidade descentralizada do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, situado na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo, SP.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda e obteve a última renovação do pelo CEE/SP, Parecer CEE 69/2025, da Câmara de Educação Básica Deliberações da 2936ª, Sessão Plenária Ordinária de 19/03/2025, Pareceres aprovados em 12/03/2025, nos termos da Deliberação CEE 157/2017, de acordo com a Portaria CEE-GP 77/2025, de 20/03/2025, pelo prazo de cinco anos de 21/03/2025 a 21/03/2030.

§ 2º O credenciamento do referido polo é concedido a partir da data da publicação da presente resolução até 21/03/2030, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

§ 3º O ingresso no curso é destinado aos alunos egressos ou cursando o Ensino Médio. Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento do polo 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/03/2030.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados no polo seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.335/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 381/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.290.189-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6546/2023, de 18/09/2023, com vigência até 15/02/2034.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.336/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 391/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.369.268-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Moacir Júlio Silvestre, 1215, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1510/2021, de 12/04/2021, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 até 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3337/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**

Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 435/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.254.594-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bahia, 954, do Município de Ubitatã, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2879/2020, de 29/07/2020, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 6260/2021, de 20/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde/ou no período de 01/01/2022 a 31/12/2029, para regularização da vida escolar dos estudantes.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.339/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 140/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.687.609-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mathilde Pissia Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Alfredo Gonchorovski, 337, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5874/2023, de 23/08/2023.

§ 2º A Resolução n.º 5875/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2025.

§ 3º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2023 a 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares na instituição de ensino.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Médio, como experimento pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, da instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5874/2023, de 23/08/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 30/06/2026.

§ 2º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2023 a 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e

definitiva das atividades escolares na instituição de ensino.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.340/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 10/2021, 12/2021, 02/2022, o Parecer Normativo n.º 01/2023 – CP e o Parecer n.º 140/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.709.757-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Mathilde Pissai Pelanda – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Alfredo Gonchorovski, 337, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3930/2023, de 26/06/2023.

§ 2º A Resolução n.º 6492/2023, de 14/09/2023, autorizou o funcionamento do referido ensino, com vigência até 01/07/2026.

§ 3º O reconhecimento é concedido excepcionalmente, no período de 01/07/2023 a 31/12/2024, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares na instituição de ensino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.341/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 423/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.294.694-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Ipê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Ieda Solange Ribeiro, 769, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2151/2019, de 05/06/2019, com vigência até 21/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6213/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino

deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.342/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 462/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.772.465-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação de Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos estudantes que concluíram o Ensino Médio, no Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Joinville, 2770, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2323/2022, de 04/05/2022, com vigência até 19/09/2032.

§ 2º Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

§ 3º A autorização é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3343/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1352/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.798.223-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Busato, situado na Rua Florianópolis Peixoto, 657, do Município de Mariluz, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3587/2019, de 16/09/2019, com vigência até 17/05/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela

Resolução n.º 681/2022, de 22/02/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 2.643/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 116/2025 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.422.428-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Palmeirinha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Moreira, 160, no Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2642/2025, de 12/05/2025, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 3898/2022, de 06/07/2022, e Resolução n.º 4519/2022, de 02/08/2022, com vigência até 31/12/2024.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Republicada por conter incorreções

89205/2025

RESOLUÇÃO N.º 3.513/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 368/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.163.194-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/12/2024 até 01/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, situado na Rua Cezar Augusto Ferri, 95, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 5989/2014,

de 11/11/2014, com vigência até 01/12/2024.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

89311/2025

RESOLUÇÃO N.º 3.514/2025 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 368/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.163.194-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Nahyr Kalckmann de Arruda, situado na Rua Cezar Augusto Ferri, 95, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná – FACOP e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 3513/2025, de 30/06/2025, com vigência até 01/12/2034.

§ 2º A Resolução n.º 5989/2014, de 11/11/2014, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 01/06/2016.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/12/2014, em caráter excepcional, até 31/12/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

89322/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0397/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4630/2025-Fundepar, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 23.720.478-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4630/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia

na Escola Estadual do Campo Miguel Desanoski, localizada no município de Rio Azul/PR.

I - Gestor Titular: Moacir Bortolozzo – RG 4.XXX.329-3 – CPF XXX.691.719-XX e Suplente: Gislaíne Martins Wecelevicz - RG 8.XXX.547-0 – CPF XXX.186.339-XX.

II - Fiscal Titular: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-0 – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR- 185.260/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente: Jair Ribeiro Junior - RG 9.XXX.652-0 – CPF XXX.001.386-XX – CREA/PR 137.305/D.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Julia Favretto Machado Miecznikowski – CREA/ RS 209.302/D – Visto 188854, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88898/2025

PORTARIA N.º 0399/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4662/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Cez Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.117.943-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4662/2025– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Cez Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Prof.ª Ronilce Aparecida Gallo Mainardes,, localizado no município Telêmaco Borba/PR.

I - Gestor Titular: Sueli Aparecida Martins – RG: 2.XXX.578-0 - CPF: XXX.371.239-XX e Suplente: Giselle Fabricio Carneiro Vieira – RG: 6.XXX.238-8 – CPF: 995.XXX.409-XX;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente: Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.XXX.529-6 – CPF: 095.XXX.149-XX - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III - Apoio Técnico de Fiscalização: August Konrad Fechner – CREA/PR- 131.032/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88894/2025

PORTARIA N.º 0400/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4661/2025 - Fundepar, celebrado com a Empresa LN Construtora de Obras Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.116.838-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4661/2025– FUNDEPAR, celebrado com a Empresa LN

Construtora de Obras Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cecília Meireles, localizado no município de Ampere /PR.

I - Gestor Titular: Paulo Henrique Schwalm – RG: 4.XXX.227-4 - CPF: 618.XXX.379-XX e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.XXX.077-4 – CPF: 644.XXX.649-XX;

II - Fiscal Titular: Adriano Steinemann Santiago – RG: 4.XXX.044-1 – CPF: 015.XXX.659-XX - CREA/PR 39.779/D, e suplente: Kassiana Kamila Pagnoncelli Refati – RG: 9.XXX.365-6 – CPF: 070.XXX.049-XX – CREA/PR 131.546/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Vinicius Maronezi - CREA/PR 134 638/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88890/2025

PORTARIA N.º 0398/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4599/2025-Fundepar, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.119.639-9

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4599/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Juvenal Mesquita Mesquita, localizado no município de Bandeirantes/PR.

I - Gestor Titular: Mayra Lida Moares – RG 7.XXX.624-0 – CPF XXX.122.389-XX e Suplente: Silvien Pirolo Valério – RG 3.XXX.389-2 – CPF XXX.479.709-XX.

II - Fiscal Titular: Lucio Henrique Bonacin – RG 5.XXX.751-5 – CPF XXX.745.189-XX - CREA/PR-26.889/D e suplente: Gerson Pereira Mensato – RG 4.XXX.269-7– CPF XXX.567.359-XX- CREA/PR-24.120/D, ambos designados pela COHAPAR.

III - Apoio Técnico de Fiscalização: Sabrina de Goes Likes- CREA/PR-178.853/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotar-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88889/2025

PORTARIA N.º 0401/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4597/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Caetano & Marchini Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.119.241-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4597/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Caetano & Marchini Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no município Nova Olímpia /PR.

I - Gestor Titular: Gilmara Ana Zanata – RG 4.XXX.516-9 – CPF XXX.186.049-XX e Suplente: Joandio Azevedo de Medeiros – RG 4.XXX.495-9– CPF 695.XXX.659-XX.

II - Fiscal Titular: Silvio Marcio Rodacki – RG 4.XXX.247-7– CPF XXX.201.719-XX - CREA/PR- 26.861/D e suplente: Terezinha Luiza Rodacki – RG 3.XXX.567-6 – CPF XXX.817.179-XX- CREA/PR 24.821/D, ambos pertencentes ao Quadro da COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jeferson Marinho Camboin - CREA/PR - 136 245/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88971/2025

PORTARIA N.º 0402/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4600/2025-Fundepar, celebrado com a empresa ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.140.715-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4600/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima, município de Araucária /PR.

I - Gestor Titular: Delton Adriano Gomes – RG 6.XXX.707-2 – CPF XXX.764.479-XX e Suplente: Nilton Santana – RG 4.XXX.725-2 – CPF XXX.605.899-XX.

II - Fiscal Titular: José Leonardo Gonçalves Leite de Carvalho Paez – RG 8.XXX.738-0 – CPF XXX.729.689-XX - CREA/SC- 1165410/D – visto 141076 e suplente: Karine Pereira dos Santos de Oliveira – RG 10.XXX.397-4 – CPF XXX.537.629-XX - CREA/PR-187.472/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Paulo Dlugosz - CREA/PR-168 797/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88987/2025

PORTARIA N.º 0403/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4598/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Caetano& Marchini Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.119.293-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à

legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4598/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Caetano & Marchini Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Anchieta, localizado no município Cruzeiro do Oeste/PR.

I - Gestor Titular: Gilmara Ana Zanata – RG 4.XXX.516-9 – CPF XXX.186.049-XX e Suplente: Joandio Azevedo de Medeiros – RG 4.XXX.495-9– CPF 695.XXX.659-XX.

II - Fiscal Titular: Silvio Marcio Rodacki – RG 4.XXX.247-7– CPF XXX.201.719-XX-CREA/PR- 26.861/D e suplente: Terezinha Luiza Rodacki – RG 3.XXX.567-6 – CPF XXX.817.179-XX- CREA/PR 24.821/D, ambos pertencentes ao Quadro da COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jeferson Marinho Camboin - CREA/PR - 136 245/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88978/2025

PORTARIA N.º 0404/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4660/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Largo Engenharia LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.110.274-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4660/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a Empresa Largo Engenharia LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Linha Conrado, localizado no município de Dois Vizinhos/PR.

I - Gestor Titular: Dirsio Ferreira da Silva – RG: 6.XXX.513-7 - CPF: 025.XXX.529-XX e Suplente: Ademir Nervis – RG: 4.XXX.256-0 – CPF: 592.XXX.859-XX;

II - Fiscal Titular: Emerson Lima Fujita – RG: 2.XXX.158-0 – CPF: 364.XXX.669-XX - CREA/PR 19.642/D, e suplente: Adriano Steinemann Santiago – RG: 4.XXX.044-1 – CPF: 015.XXX.659-XX - CREA/PR 39.779/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis - CREA/PR 64491/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88921/2025

PORTARIA N.º 0405/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4622/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.104.750-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4622/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de

Avaliações, Perícias e Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Santana de Tapejara, localizado no Município de Tapejara/PR.

I - Gestor Titular: Silmara Tolardo Bonfarto Affonco – RG 3.XXX.748-0 – CPF XXX.714.359-XX e Suplente: Edson Aparecido de Oliveira – RG 6.XXX.244-4 – CPF XXX.625.889-XX.

II - Fiscal Titular: Rodrigo Gonçalves Ferreira da Silva – RG 49.XXX.835-5 – CPF XXX.167.018-XX - CREA/PR 169.068/D, e suplente: Lucas Felipe Garippo Peixoto – RG 13.XXX.307-7 – CPF XXX.814.379-XX - CREA/PR-133.375/D, ambos pertencentes ao quadro da SECID.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Luiz Alfredo Splendor - CREA PR-132.656 /D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88920/2025

PORTARIA N.º 0406/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 4658/2025FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.179.986-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4658/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa IPAR Terceirização Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, localizado no município de Toledo/PR.

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG: 3.XXX.911-0 - CPF: 476.XXX.219-XX e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG: 8.XXX.646-4 – CPF: 524.XXX.701-XX;

II - Fiscal Titular Thauana Carla Rohde – RG: 9.XXX.913-8 – CPF: 064.XXX.369-XX - CREA/PR 165.346/D e suplente: Gary Alysson Moreira Furtado de Souza – RG: 11.XXX.032-5 – CPF: 075.XXX.399-XX - CREA/PR 196.912/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Daysi de Fátima Toniolo dos Santos – CREA/PR - 73261 /D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88990/2025

PORTARIA N.º 0407/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4619/2025-Fundepar, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.142.165-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4619/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG

Empreendimentos e Incorporações Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Doutor Antonio Pereira Lima, localizado no município de Santa Mariana/PR.

I - Gestor Titular: Mayra Lida Moraes – RG 7.XXX.624-0 – CPF XXX.122.389-XX e Suplente: Silvien Piroló Valério – RG 3.XXX.389-2 – CPF XXX.479.709-XX.

II - Fiscal Titular: Gerson Pereira Mensato – RG 4.XXX.269-7– CPF XXX.567.359-XX- CREA/PR-24.120/D e Suplente Lucio Henrique Bonacin – RG 5.XXX.751-5 – CPF XXX.745.189-XX - CREA/PR-26.889/D, ambos designados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Sabrina de Goes Likes- CREA/PR-178.853/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88994/2025

PORTARIA N.º 0408/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4657/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa BSK Construção Civil e Serviços LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.594.577-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4657/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa BSK Construção Civil e Serviços Ltda., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Mahatma Gandhi, localizado no município de Guarapuava.

I - Gestor Titular: Marlon Douglas Pires – RG: 3.XX.537-6 - CPF: 602.XXX.569-XX e Suplente: Liciane Kuspiosz Chaves – RG: 6.XXX.343-1– CPF: 004.XXX.219-XX;

II - Fiscal Titular: Paulo Dirceu Rosa de Souza – RG: 3.XXX.450-6– CPF: 635.XXX.979-XX - CREA/PR- 27055-D e suplente Victor Kimura Holetz – RG: 8.XXX.693-0 – CPF: 048.XXX.179-XX- CREA/PR-128.179/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Hermann – CREA/PR-131.588/D, pertencente ao quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

88999/2025

PORTARIA N.º 0410/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4621/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Construtora de Obras SAID Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.164.091-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº

4621/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora de Obras Said Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Constantino Marochi, município de Campo Largo /PR.

I - Gestor Titular: Delton Adriano Gomes – RG 6.XXX.707-2 – CPF XXX.764.479-XX e Suplente: Nilton Santana – RG 4.XXX.725-2 – CPF XXX.605.899-XX.

II - Fiscal Titular: Zenon Silva Neto – RG 1.XXX.812-9 – CPF XXX.918.909-XX – CREA/PR- 10.583 /D e Suplente Hugo Demay Hochleitner – RG 569.XXX-2 – CPF XXX.095.099-XX - CREA/PR- 164.291/D, ambos pertencentes ao Quadro da SECID;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Paulo Dlugosz - CREA/PR-168 797/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

89118/2025

PORTARIA N.º 0411/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4663/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.161.305-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4663/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Itauba Construtora e Incorporadora Ltda, para a execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Leonel Franca, localizado no município de Paranavai/PR.

I - Gestor Titular: Adélia Paixão – RG 5.XXX.609-9- CPF XXX.476.779-XX e Suplente: Gláucia Leteia Fernandes Obici – RG 7.XXX.790-9 – CPF XXX.464.279-XX.

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza – RG 10.XXX.231-6 – CPF XXX.386.929-XX - CREA/PR 179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB e suplente Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX- CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR-75433/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

89103/2025

PORTARIA N.º 0412/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4667/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.117.712-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4667/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Santa Clara, localizado no município de Mandaguari /PR.

I - Gestor Titular: Isabel Cristina Domingues Lopes– RG 3.XXX.430-4 - CPF XXX.582.529-XX e Suplente: Simone Cristina Turke – RG 4.XXX.154-4 – CPF XXX.927.429-XX.

II - Fiscal Titular: Ricardo Yamaguchi – RG 1.XXX.238-7 – CPF XXX.719.249-XX – CREA/PE 13.755/D-Visto 6409 e Suplente: Andressa Yuka Sonoo – RG 9.XXX.415-9 – CPF XXX.761.639-XX – CREA/PR 122.236/D, ambos indicados pela COHAPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Thaís Algayer Calixto – CREA/PR 129.826/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

89094/2025

PORTARIA N.º 0413/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4717/2025-Fundepar, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.146.143-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4717/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Professora Matilde Baer, localizada no município de Castro/PR.

I - Gestor Titular: Luciana Aquiles Sleutjes – RG 5.XXX.952-6 – CPF XX.558.639-XX e Suplente: Cliciane Guadalupe de Jesus – RG 8.XXX.768-2 – CPF XXX.573.439-XX.

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR- 167.089/D, pertencente ao Quadro do FUNDEPAR e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Alana Marion de George – CREA PR-106.686/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

89297/2025



Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 026/2025

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 21352, de 1º de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem com Comissão Técnica para Análise do Relatório de Ação de Fiscalização nº 1163 do TCEPR nesta Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL,

	NOME
Membro	Maria Ines Prevedello
Membro	Mateus Vinicius Stoelki
Membro	Karla Tiemi Saimi Cunha
Membro	Kassia de Oliveira Mansur
Membro	Cleverson Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

89296/2025

RESOLUÇÃO SEIL Nº 027/2025

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR CONCEIÇÃO SOUTO COLLAÇO**, RG nº 1.XXX.169-X, para substituir o Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, em virtude das férias do titular, **EDMILSON ELOI PIRES**, RG nº 4.XXX.605-X.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

89301/2025

DER

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 003/2025

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores **Rodolfo Caetano de Melo Rocha** – RG 8.xxx.450-x, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Adriana Olini** – RG 6.xxx.633-x, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo e **Nagma Lucy Barros** – RG 3.xxx.421-x, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurarem fatos relativos ao atendimento nº 103934/2025 do SIGO – Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias.,

Dê-se conhecimento,
Cumpra-se.

Maringá, 04 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana
Superintendente Regional Noroeste

89334/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Resolução nº 66/2025 - SEI

Súmula: Designa Gestor e Fiscal do contrato 2052/2023 com a empresa ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 23.794.941-2;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ MARINS DA COSTA CPF nº XXX.393.437-XX, para atuar como fiscal do Contrato nº 2052/2023, cujo objeto contratual é o fornecimento de serviços de eventos para a Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

Art. 2º Designar a servidora LOUISE CRUZ LINHARES CPF nº XXX.738.799-XX, para atuar como gestora do Contrato nº 2052/2023, cujo objeto contratual é o fornecimento de serviços de eventos para a Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial (SEIA).

Art. 3º Revogam-se as resoluções publicadas nº 08/2025; nº 80/2024;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Protocolo: 23.794.941-2

88871/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 800/2025 – DG/SEJU

(Protocolo nº 24.181.780-6)

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, com fundamento no Memorando nº 518/2025 – NAS/SEJU (mov.02), na Justificativa (mov.03), bem como na Informação Técnica nº 175/2025 – AT/SEJU (mov.30), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, o dever de pagar em favor de N. FERREIRA CAMOLEZ CHICUTA, CNPJ Nº 29.154.552/0001-36, a título indenizatório a despesa no valor de R\$ 34.155,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), referente à Nota Fiscal nº 1104 (mov.05) decorrente da contratação de serviço de Coffee Break para início do 2º Ciclo do Projeto Cuida Paraná.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

DETERMINO o envio deste Protocolo à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba 02 de julho de 2025.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

89145/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 65 DE 03/07/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIO DANIEL DOS SANTOS	1	NAXIII	239003133	90	11/02/2007 10/02/2012	02/06/2025 30/08/2025

88439/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 08/2025 – CEDM/PR

Alteração data V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 04 de julho 2025, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a Deliberação nº 01/2025 – CEDM/PR, que estabelece diretrizes para a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná;

Considerando a Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM, estabelecendo prazos e diretrizes para a realização das etapas municipais, estaduais, distrital e nacional;

Considerando que a empresa contratada para a realização da Conferência Estadual não encontrou, no município de Foz do Iguaçu, disponibilidade de data no mês de agosto que comportasse a estrutura necessária à demanda prevista para o evento;

Considerando que o calendário da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres condiciona a realização das Conferências Estaduais até o dia 31 de agosto de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Deliberação nº 01/2025 – CEDM/PR passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III – A V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná será realizada nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam alteradas, na Deliberação nº 01/2025 – CEDM/PR, as disposições relativas à data da realização da Conferência Estadual, de modo a adequá-las à nova previsão estabelecida no art. 1º desta deliberação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais datas e disposições constantes das Deliberações nº 01/2025 e nº 04/2025 – CEDM/PR.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

89452/2025

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 034/2025 – GS/SEPL Curitiba, na data de assinatura

Assunto: Autorização para teletrabalho.

e-Protocolo: 24.190.109-2

Trata-se o presente de solicitação de trabalho remoto (mov.02) promovido pela servidora ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO, Agente Profissional - SEPL, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, cliente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 10), a qual submete ao crivo da gestão a concessão do teletrabalho à servidora, levando-se em consideração a dependência econômica da filha menor de 06 (seis) anos de idade (art. 16, inc II do Decreto Estadual n.º 9.879/2021). Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à Sra. ELIZIANE DO ROCIO BECKER WARDENSK GERVASIO, por 02 (dois) dias semanais, às terças e quintas-feiras até o dia 31 de dezembro de 2025. Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências cabíveis.

Assinado Eletronicamente

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

89434/2025

RESOLUÇÃO N.º 018/2025/SEPL

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.326 de 24 de março de 2025, bem como o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e as competências regidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado; e

Considerando o contido no eProtocolo n.º 24.221.049-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Camille Lima Cardoso, CPF n.º 036.XXX.739-XX, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Planejamento, no período de 07/07/2025 a 23/07/2025, em substituição a titular do cargo Andressa Cristina Busato, RG n.º 12.XXX.166-X/PR, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

89426/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 24.162.086-7

- AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 24.162.086-7, a formalização do **3º Termo de Registro de Apostilamento** ao Contrato nº 0306.2647/2023 ora celebrado entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a **Clínica de Doenças Renais de Colombo Ltda / CDR Colombo**, localizada Nicolau Schleder do Carmo, nº 186, Bairro Guaraituba, no município de Colombo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.394.549/0001-15, CNES 9003444, objetivando a Prestação de Serviços Ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a formalização da retirada e atualização do recurso financeiro previsto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, referente ao Decreto Estadual nº 12.888/2022, e Resolução SESA nº 302/2023, considerando que o mesmo foi previsto e pago em **PARCELA ÚNICA** de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná,
- Este termo de registro de apostilamento **não terá alteração do valor financeiro da programação assistencial vigente** do contrato, sendo assim, não há descaracterização do objeto por ocasião do mesmo, mantendo os efeitos financeiros a partir do 2º Termo de Registro de Apostilamento.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

88923/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.013.913-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/24, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 4352/24, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINA DA LAGOA, CNPJ 78.675.121/0001-20, CNES 3712877 a receber R\$ 150.559,00 referente à Portaria GM/MS nº 4352/24 referente à Portaria GM/MS nº em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2785/2024;
2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINA DA LAGOA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.675.121/0001-20, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, conforme Contrato nº 0306.2785/2024 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 4.404/2024, por meio da aquisição de insumos, Gêneros alimentícios, Material de expediente, Material de limpeza e higiene, Material Educativo e Esportivo e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINA DA LAGOA, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 150.254,51 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

88925/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.963.999-2

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3591/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, CNPJ 08.828.617/0001-01, CNES 2742047 a receber R\$ 300.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2697/2024 DGS;
2. **AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.828.617/0001-01, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3130/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3591/2024, mediante a Aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para garantir a segurança, higiene e padronização no ambiente hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Saúde Frederico Guilherme Keche Virmond entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 299.727,00 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

88924/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 21.399.568-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 156/2025 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Assistência Social e Saúde São José, inscrito no CNPJ 07.689.270/0001-09, em cumprimento ao objeto proposto de “Melhorar atendimento do paciente do Sistema Único de Saúde, por meio de aquisição de equipamentos nos seguintes setores do hospital: UTI Geral Tipo II, Pronto Socorro, Clínica Médica, Centro Cirúrgico, Setor de Imagem.”
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 889.588,45

(oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado.

3. **Reconheço** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2285/2020 DGS.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

88926/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.160/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “A Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

- considerando a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo

Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.160/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
COLOMBO	EQUIPAMENTOS	R\$ 600.000,00

89226/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1155/2025

Designar servidores para atuarem como fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 110/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual do Norte do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando o Decreto Estadual nº 11.180/2022, Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 110/2025, celebrado com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

I - Fiscal Titular: Juliana Arantes Juliano de Brito, portador(a) do RG nº 8.384.355-1 e-mail: juarantes@sesa.pr.gov.br.

II - Fiscal Suplente: Ana Paula Pires Rodrigues, portador(a) do RG nº 8263489-4

- e-mail: ana_rodrigues@sesa.pr.gov.br, que atuará na ausência do fiscal titular.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

89069/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 221 – 3 DE JULHO DE 2025

Súmula: Constitui Comissão Especial para Elaboração do Contrato de Gestão, a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para Elaboração do Contrato de Gestão - CEECG, a ser celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, composta pelos seguintes agentes públicos:

Nome	Função	Sector
André Luiz Balliana	Diretor Técnico	Diretoria Técnica
Camila Agrelli Carneiro	Gerente de Vigilância em Saúde	Diretoria Técnica
Helena Mattana Dionísio	Assistente Nível I	Diretoria Administrativa
Hélio Avelar Teixeira	Superintendente de Serviços Médicos	Diretoria Técnica
João Felipe Campos Custódio	Gerente de Contabilidade	Diretoria Financeira

Joás Schmidt Mickus	Diretor Financeiro Interino	Diretoria Financeira
Martha Maria de Oliveira Pegoraro	Gerente de Enfermagem e Hotelaria Hospitalar	Diretoria Técnica
Maruan Youssef Bakri	Gerente Administrativo	Diretoria Administrativa
Michelle Kosiak Poitevin	Superintendente de Infraestrutura	Diretoria Técnica
Milton Proença Júnior	Superintendente de Aquisições	Diretoria Administrativa
Sérgio Miguel Stelko Júnior	Assessor Jurídico Interino	Diretoria da Presidência

Art. 2º A Comissão, terá entre as suas finalidades que:

I - Redigir o contrato de gestão, incluindo cláusulas sobre objetivos, metas, indicadores de desempenho, prazos, recursos, responsabilidades e avaliação;

II - Avaliar o conteúdo do contrato, verificando se ele atende às necessidades e expectativas da entidade e se está em conformidade com a legislação vigente;

III - Propor ajustes e melhorias no contrato, visando otimizar sua eficácia e garantir sua execução satisfatória.

Art. 3º A Comissão deverá concluir e apresentar o contrato de gestão até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS nº 203/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA **MILTON PROENÇA JÚNIOR**
Diretor Presidente em Exercício Diretor Administrativo em Exercício

89223/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 323 DE 03/07/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELENIR APARECIDA DOLES GODOY	30560167	1	NAVII	240186071	08/07/2025	07/07/2027	730

88387/2025

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
60/2025-CGPC	592/2013-CD	1175/2013-CSPC	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - REVISÃO	ALEXANDRE RORATO MACIEL
61/2025-CGPC	146/2024-CD	260/2014-CSPC	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - REVISÃO	IVO DYNIEWICZ JUNIOR

87642/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Gilmar Domingos de Castro**, R. G. nº **4.081.543-0**, C. P. F. nº **568.550.109-97**, 2º Sargento QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa PES, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse,

nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 30 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

88231/2025

PORTARIA Nº 1094-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 24.232.878-7, resolve,

L O T A R

THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES, RG 5.XXX.293-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos a partir de 01/07/2025, conforme Portaria nº 027/2025-SESP, publicada no DIOE nº 11933, de 01/07/2025.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1095-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.157.568-3, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO ADILSON TRINKEL, RG 7.XXX.930-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARLÓPOLIS, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para delegado chefe da referida unidade.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1096-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.157.568-3, resolve,

D E S I G N A R

RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, RG 10.XXX.575-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CENTENÁRIO DO SUL, da 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para delegado chefe da referida unidade e de responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de CAFEARA e LUPIONÓPOLIS.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1097-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.238.057-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

BRUNA MACEDO AMARAL, RG 13.XXX.475-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1098-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.224.678-0, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

DIOGO NUNES LOIS, RG 15.XXX.944-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

RAFAEL CENTENO DE CAMPOS, RG 6.XXX.806-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1099-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.234.994-6, resolve,

D E S I G N A R

THAIS EMI FUJIHARA, RG 10.XXX.149-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA, da mesma Divisão, durante férias da titular FERNANDA BERTOCCO MELLO, RG 9.XXX.712-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 20/08/2025 a 14/09/2025.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1100-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.135.199-8, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

ADROALDO JUNIOR GUIMARÃES SCHERER, RG 12.XXX.001-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

THIAGO GINDRI DE CARVALHO, RG 7.XXX.867-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

CARLOS ALBERTO ROSA, RG 3.XXX.119-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1101-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.178.512-2, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

ESTELA MARIA TREMEA, RG 8.XXX.418-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

JULIANE STEINHEUSER DA SILVA, RG 9.XXX.067-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1.º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1102-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.960.834-9, resolve,

L O T A R

MARIO VIANTE JUNIOR, RG 6.XXX.142-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): 14.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Em atividade normal, conforme decisão judicial proferida em 17/06/2025, nos autos nº 0004082-86.2010.8.16.0104, pela Vara Cível de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1103-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.960.834-9, resolve,

L O T A R

JORGE VARGAS LEITE, RG 8.XXX.173-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): 2.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Em atividade normal, conforme decisão judicial proferida em 17/06/2025, nos autos nº 0004082-86.2010.8.16.0104, pela Vara Cível de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1104-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

a partir de 21/06/2025, DARLON DE MATTOS, RG 8.XXX.614-9, SERVIDOR MUNICIPAL e

a partir de 21/06/2025, MARINA VERETA, RG 9.XXX.184-9, SERVIDORA MUNICIPAL;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRUDENTÓPOLIS, da 14.ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da Divisão Policial do Interior, para prestarem serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de PRUDENTÓPOLIS/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 21/06/2025 a 20/06/2026, conforme Protocolo nº 24.051.522-9, publicado no Diário Oficial nº 11917, de 24/06/2025.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1105-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.238.118-1, resolve,

D E S I G N A R

NASSER SALMEN, RG 4.XXX.098-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na Delegacia de Polícia do 7.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da mesma Divisão, durante férias da titular MARITZA MAIRA HAISI, RG 4.XXX.136-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1106-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.237.781-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia

Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ARSELI TERESINHA BREMM, RG 5.XXX.969-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DO 5.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 2.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1107-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 24.237.651-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELANO GOMES FERRAZ RODRIGUES, RG 15.XXX.764-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CENTRAL DE FLAGRANTES, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 5.º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1108-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 24.237.880-6, resolve,

MANTER

CLECI DA ROSA, RG 10.XXX.932-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): 58.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme determinação GARH/DPC.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1109-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 24.248.281-6, resolve,

DESIGNAR

HALANA MODESTO, RG 9.XXX.651-4 e **SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES**, RG 9.XXX.953-X, Papiloscopistas, lotado(s) no(a) SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ- SRI 100, para

exercer(em) a função de fiscal(is) ou/e gestor(res) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 631/2022 - ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1111-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.232.001-8, resolve,

LOTAR

a partir de 03/06/2025, **JARDEL LUIZ GHELLER**, RG 8.XXX.455-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 47.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20.ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos, com início em 03/06/2025 e término em 02/06/2027, conforme Portaria nº 5/2025-SESP, publicada no DIOE nº 11838, de 05/02/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1112-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.237.980-2, resolve,

DESIGNAR

SAMIA CRISTINA COSER, RG 7.XXX.777-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela Delegacia de Polícia do 5.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular **PAULA CHRISTIANE BRISOLA**, RG 6.XXX.010-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, no período de 06/07/2025 a 04/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1113-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.237.922-5, resolve,

DESIGNAR

ROGERIO MARTIN DE CASTRO, RG 4.XXX.377-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 12.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante a fruição das Horas Extraordinárias a que tem direito a titular **ELLEN VICTER MOÇO MARTINS**, RG 14.XXX.042-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 11/07/2025, 14/07/2025 à 18/07/2025 e 21/07/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1114-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.238.085-1, resolve,

DESIGNAR

RINALDO IVANIKE, RG 1.XXX.383-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na Delegacia de Polícia do 10.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular WILKINSON FABIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, RG 14.XXX.683-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 08/07/2025 à 06/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1115-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.238.056-8, resolve,

DESIGNAR

DANILO ZARLENGA CRISPIM, RG 12.XXX.495-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias da titular DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE, RG 10.XXX.019-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 07/07/2025 à 05/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1116-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.243.793-4, resolve,

DESIGNAR

ISABELA KARINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, RG 16.XXX.815-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 20.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LOANDA e pelas Delegacias de Polícia de PORTO RICO, SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, QUERÊNCIA DO NORTE e SÃO PEDRO DO PARANÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular IASMIN DIAS GREGORIO, RG 16.XXX.182-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 31/07/2025 a 26/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1117-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.243.838-8, resolve,

DESIGNAR

JOSÉ JÚLIO BOLZANI SOARES, RG 16.XXX.383-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA RICA, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 21.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVA LONDRINA e pelas Delegacias de Polícia de DIAMANTE DO NORTE, MARILENA e ITAÚNA DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular ANIELEN DE OLIVEIRA MAGALHÃES MATIAS, RG 16.XXX.290-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 28/07/2025 a 20/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1118-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.243.981-3, resolve,

DESIGNAR

LUIS EDUARDO BRANDÃO TRAJANO, RG 16.XXX.850-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PÉROLA, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ALTÔNIA e pela Delegacia de Polícia de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG 12.XXX.967-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 15/07/2025 a 13/08/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1119-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 24.139.277-5, resolve,

LOTAR

a partir de 15/06/2025, **ALINE ZANETTE BATISTA**, RG 9.XXX.821-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos, com início em 15/06/2025 e término em 14/06/2027, conforme Portaria nº 26/2025-SESP, publicada no DIOE nº 11929, de 25/06/2025.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1120-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 24.254.220-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RAFAEL POCRIFKA SCHULTZ, RG 7.XXX.762-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

MARLOS CAEL BELO, RG 5.XXX.052-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, da mesma Divisão.

VINICIUS STIEVANO CARNEIRO, RG 9.XXX.688-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 4.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

KELYN GIRALDELLO, RG 10.XXX.519-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

PATRÍCIA MAYRHOFFER SARGI, RG 15.XXX.209-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

KEVIN KRAUSE, RG 13.XXX.519-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

MONICA YOSHIKO MAEDA, RG 6.XXX.655-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

GIULLIA STEFANINI ZATESKO, RG 8.XXX.950-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: 4.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1121-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 24.159.573-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

THAYSE CAMPOS MILESKI, RG 15.XXX.163-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1122-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo n.º 24.159.573-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

NAYARA ANZOLA ALEXANDRE, RG 13..XXX.705-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

89471/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICAÇÃO:

O Senhor ALEX SANDRO MARCOS, RG: 588XXX39, que foi ocupante do cargo de Delegado de Polícia, DELP – QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de junho de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

80653/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICAÇÃO:

O Senhor DIRCEU HORNE ALVES JÚNIOR, RG: 615XXX53, que foi ocupante do cargo de Agente Judiciário, APJ – QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 16 de junho de 2025

Assinado Eletronicamente

Luís Gustavo Oribka
Chefe do SESP/NRHS

80667/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICAÇÃO

1. Ao senhor **Edenias Teixeira Guimarães**, R. G. nº **1.686.116-2**, C. P. F. nº **255.110.179-49**, 2º Tenente PM RR, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa SESP, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 13 de junho de 2025.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

86928/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 480 – DRH, 04 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.231.653-5,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **Solange Vieira Dombroski**, CPF XXX.188.629-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina de Piraquara II - Centro de Integração Social, durante as férias da titular **Veronica Maria Wandembruck Heindyk**, CPF XXX.817.329-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

89144/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 481 – DRH, 04 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.311.222-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Geraldino Pereira Junior**, CPF XXX.192.258-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Cadeia Pública de Jovens e Adultos, durante as férias do titular **Robson Reginato Costa e Silva**, CPF XXX.799.088-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 14 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

89146/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 482 – DRH, 04 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.266.899-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Heverton Gil Santos Gonçalves**, CPF XXX.801.789-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de

Divisão da Polícia Penal, simbologia FPP-5, da Divisão de Tratamento Penal, ficando dispensada a servidora **Silmara Camponez Giroto Pereira**, CPF XXX.361.938-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de julho de 2025.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

89462/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.189.597-1

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Municipal nº 4.249/2024, do Parecer nº 4.92/2025 (fls. 47/51), da Procuradoria-Geral do Município da Lapa/PR e, com base na Informação nº 1668/2025 – AT/SESP, a formalização do Termo de Prorrogação de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil – PCPR e, do outro lado, o município da Lapa/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer assessoramento em serviços exclusivamente administrativos, junto à Delegacia de Polícia do Município, com ônus para o Município da Lapa-PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2025, conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/05) e o respectivo Plano de Trabalho (fls. 06);

II. As obrigações da SESP, decorrentes do presente convênio, serão executadas e fiscalizadas pela Polícia Civil do Paraná – PCPR;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para registros e demais encaminhamentos.

Curitiba-Paraná, 03 de julho de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

88996/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.781.085-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021, na Resolução PGE nº 212/2023 e nos termos da Informação 1635/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **ROOST LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44, sediada no Município de Pinhais/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90039/2024, visando o fornecimento de switches gerenciáveis, para atender às necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no valor total de R\$ 389.021,00 (trezentos e oitenta e nove mil e vinte e um reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 250/258);

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa a contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Julho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

89097/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.818.359-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II, do §1º do art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 598/2025 – PGE/PRC, atendida nos termos dos despachos de fls. 99/100, exarados pela Diretoria de Logística da PMPR, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0106/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, visando o acréscimo quantitativo em 17,464115% do valor do contrato, passando de R\$ 726.479,82 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 853.353,09 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos), conforme minuta às fls. 77/78;

II. Declaro que para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. Como providência imediatamente antecedente à coleta das assinaturas, o agente responsável pela celebração do presente aditivo deverá certificar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Julho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

89101/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.693.298-2

I. TORNO SEM EFEITO, com fundamento no Despacho da Diretoria-Geral da SESP (fls. 215) e no Aviso nº 188/2025 (fls. 228/229), a publicação de fls. 219, feita no DIOE nº 11.906 de 21/05/2025;

II. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1602/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.331.579/0001-21, sediada no Município de Saltinho/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 109/2024, cujo objeto é a aquisição de álcool com *dispenser* em comodato, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total de **R\$ 55.202,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 284/293;

III. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

V. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Julho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

89104/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.864.009-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021 e nos termos da Informação nº 1432/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 0008/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar - HPM, no valor total de **R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais)**, conforme item 5.2 da ata de registro de preço (fl. 116) e nota de empenho (fl. 291);

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações;

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025
Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

89139/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.129.680-6

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV referente ao mês de maio de 2025 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor do policial militar Sd. QP PM Dimitre Pires Maia;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025
Ten.-Cel PM Marcos Roberto Arantes,
Resp. interinamente pela DG/SESP
Resolução SESP nº 321/2025

89125/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.865.838-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1498/2025-AT/SESP, a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e as empresas: **a) PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41; **b) BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.293.726/0001-09, ambas sediadas no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, tais como uniformes-epis, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, para atender a demanda do Comando de Policiamento Especializado – CPE/PMPR, no valor mensal do contrato é de, respectivamente R\$ 15.734,96 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro e noventa e seis centavos) e R\$ 3.654,08 (tres mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 796/825 e 826/855;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Julho de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

89160/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.808.532-2**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o disposto no item 7 do Anexo do Decreto Estadual nº 6881/2024 e com o Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1379/2025 - AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 0418/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores **CARLOS AUGUSTO RUMIATO**, inscrito no CPF nº XXX.051.429-XX, e **MARIÂNGELA PENNACCHI RUMIATO**, inscrita no CPF nº XXX.286.049-XX, tendo por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Almirante Barroso, nº 107, bairro Nova, Município de Londrina/PR, registrado sob matrícula nº 23.411, perante o Cartório de Registro de Imóveis – 3º Ofício de Londrina, que abriga sede da Delegacia da Mulher na referida municipalidade, objetivando, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 08/08/2025 até 07/08/2026, mantido o valor mensal do contrato em R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme minuta do Termo Aditivo de Prorrogação de Locação de imóvel apresentada (fls. 73/74);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

89140/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.001.193-0**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1658/2025 – AT/SESP, a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 0630/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e os locadores **BERNADETE BOHACZUK**, inscrita no CPF sob nº. XXX.378.719-XX e **PAULO IZIDORO BOHACZUK**, inscrito no CPF sob nº. XXX.998.309-XX, neste ato representados por **NICOLAU BOHACZUK**, inscrito no CPF sob o nº XXX.607.469-XX, cujo objeto consiste na locação de imóvel, para abrigar a Delegacia de Polícia de Prudentópolis/PR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), conforme IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses a partir de 11/07/2024, passando o valor mensal contratual para **R\$ 10.288,00 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 80/81);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de julho de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

89235/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 23.985.100-2**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 1649/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.023.342/0001-09, representada por **ANDRÉ EDUARDO FRITZE MOREIRA**, portador do CPF nº XXX.082.149-XX, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do

Pregão Eletrônico nº 595/2024, cujo objeto será aquisição de fragmentadoras de papel, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, no valor total de **R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)**, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 255/266;

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se **empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;**

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

89177/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.080.967-2**

I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fl. 114, mov. 35, publicado no DIOE n.º 80483 de 17/06/2025, fl. 115, mov. 36.

II. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e, ainda, com fulcro no art. 112, § 12 e 113, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1525/2025 – AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0643/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado, e a empresa **LABMEDIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 21.947.632/0001-37**, sediada no Município de Duque de Caxias/RJ, cujo objeto corresponde a prestação de serviços de locação de equipamento de gasometria, com fornecimento de insumos e de reagentes, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 13/07/2025 até 14/07/2026, mantendo-se o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 12.937,50 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls.104/105);

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos agentes públicos do Órgão de Segurança Pública proponente do feito;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 04 de julho.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

89239/2025

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA****Portaria nº 47/2025**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O **arquivamento** da sindicância nº **24.022.138-1**, acolhendo os trabalhos da comissão sindicante, que concluiu pela ausência de materialidade.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

89123/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 23.880.073-0

I. AUTORIZO, com fundamento no inciso I, do art. 12 da Lei nº 9.503/1997, na Resolução nº 145/2015 do CONTRAN, e com base na Informação nº 1710/2025-AT/SESP, o pagamento em favor do **Sd. QPBM Jonathan Geffer Da Silva**, inscrito no CPF sob nº XXX.785.179-XX, no valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a taxa paga para realização de exame toxicológico pelo militar, que exerce a função de motorista de viatura no 9º BBM, em razão do exercício funcional e cuja categoria de habilitação se faz necessária;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025
Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes
Resp. interinamente pela DG/SESP
Resolução n.º 321/2025

89327/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 24.148.174-3

I. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1706/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **PMG SERVIÇOS MÉDICOS SS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.244.164/0001-95, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), referente à prestação de exames de polissonografia, realizados no mês de maio de 2025, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, conforme nota fiscal juntada (fls. 06), sem

cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025
Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes
Resp. interinamente pela DG/SESP
Resolução n.º 321/2025

89313/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 24.149.510-8

I. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 1696/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **SAMPAR MÉDICOS ASSOCIADOS.**, inscrita no CNPJ sob nº 77.622.470/0001-11, no valor de R\$ 29.591,80 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente aos atendimentos prestados na especialidade de Otorrinolaringologia, no mês de maio de 2025, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná - HPM, conforme nota fiscal juntada (fls. 06), sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 04 de julho de 2025
Ten.- Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes
Resp. interinamente pela DG/SESP
Resolução n.º 321/2025

89321/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 108 DE 03/07/2025

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE VALDIR SOUZA DE MEO				30	16/03/2004 15/03/2009	01/07/2025 30/07/2025
35736905	1	NAAF-I	235378060			
SONIA ELISABETH MAIA				30	03/05/2011 02/05/2016	01/08/2025 30/08/2025
44505894	1	NAAF-I	241635686			

88910/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 212/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Designar o empregado público **Luiz Alberto Zawadzki**, CPF nº 569.XXX.139-0X e RG nº 3.4XX.809-X/PR, para atuar como Assessor/Gerente Substituto da Assessoria/Gerência Estadual de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 07 de julho a 19 de julho de 2025, em razão das férias do titular, **Milton Satoshi Matsushita**, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 04 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

89080/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 213/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 4.702/2025 (GMS) e 111/2025 (interno), firmado com a empresa **WEB**

JURIS COM E SERV DE SOFTWARES LTDA – CNPJ 14.865.846/0001-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

• **IVALDO PEDRO PATRICIO**, portador da CI/RG nº 3.XXX.405-X – SSP/PR e CPF/MF nº 571.XXX.XXX-34 para responder como **Gestor** do referido contrato;

• **GILBERTO GIGLIO VIANNA**, portador da CI/RG nº XXX.402 – SSP/PR e CPF/MF nº 201.XXX.XXX-04, para responder como **Fiscal**, do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 04 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

89082/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 215/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestora e Fiscal do Termo Aditivo nº 1 da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho nº 02, firmados com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, conforme e-Protocolo nº 22.977.991-5:

I. LAISE DA SILVEIRA PONTES, portadora do RG nº 12.XXX.229-X, do CPF nº 61X.428.XXX-0X e da Matrícula Funcional nº 500.648, para atuar como Gestora do Termo Aditivo da Cooperação Técnica e do

Plano de Trabalho nº 02.

II. JOSÉ LUIZ MOLETTA, portador do RG nº 6.XXX.238-X, do CPF nº 45X.432.XXX-9X e da Matrícula Funcional nº 190.601, para atuar como Fiscal do Termo Aditivo da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho nº 02.

Art. 2º DETERMINAR que a Gestora e o Fiscal da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão, respectivamente, observar, cumprir e respeitar as atribuições previstas nos artigos 700 e 701, e seus incisos, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 04 de julho de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

89472/2025

AGEPAR

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

N.º 02/2025

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Agência Reguladora do Paraná - Agepar, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2025, aprovada pelo titular da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), de 28/05/2025, edição nº 11911, procedeu à eliminação de 0,025 metros lineares dos documentos relativos aos: 0-2-8-6 Ajuda de Custo e 0-1-5-3 Convocação, do período de 2019 a 2020, do Gabinete da Presidência da Agepar

Curitiba, *Datado eletronicamente.*

Julio Cesar Milarch Woroski
Titular da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agepar responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Cleber Gusso Andrade
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

89299/2025

Em Tempo

Secretaria da Educação

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 88634/2025 não foi publicada na data 04/07/2025 edição 11936, tendo sua publicação abaixo:

RESOLUÇÃO N.º 3619/2025 – GS/SEED

Súmula: Afasta Servidor Cautelamente.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 21.847.089-0 e apensados.

RESOLVE:

Art. 1.º Afastar cautelamente por 30 (trinta) dias, a servidora Cássia Regina Colombo Nunes, RG nº. 6.111.XXX-2/PR, professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

88634/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA,
PODEREMOS
ENTRAR
RAPIDAMENTE
EM CONTATO
E SANAR
EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE
OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

 Diário OFICIAL Paraná

A atualização deve ser feita
através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

